



**GOVERNO DO ESTADO
DO
RIO DE JANEIRO**

**CONTAS DE GESTÃO
2003**



ROSINHA GAROTINHO
Governadora

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
Período de 01/01/03 a 03/11/03

HENRIQUE BELLÚCIO
Secretário de Estado de Finanças - Interino
Período de 04/11/03 a 31/12/03

NESTOR LIMA DE ANDRADE
Contador Geral do Estado

MARIO LUIZ BAGGIO
Superintendente de Análise e Relatórios Gerenciais

JOSÉ LUCIANO DA SILVA
Superintendente de Tecnologia da Informação Contábil



INDICE

I. APRESENTAÇÃO	005
▪ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	005
▪ ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO	006
▪ PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL	007
- Execuções Orçamentárias	007
- Portarias da CGE	008
- Portarias da SUSIS/SUTIC	008
- Relatórios da LRF	008
II. DA DOCUMENTAÇÃO	009
III. IMPLEMENTAÇÕES E APRIMORAMENTOS INTRODUZIDOS EM 2003	011
1 - IMPLEMENTAÇÕES	
▪ Módulo de Convênio	011
▪ Código de Barras	012
▪ Desenvolvimento e Treinamento do SIG	012
2 - APRIMORAMENTOS	
▪ Atualizações do Manual do Gestor Público	013
▪ Impressão de Diário e Balancete por Órgão	013
▪ Treinamento do SIAFEM/RJ	014
IV. PANORAMA ECONÔMICO	014
▪ ECONOMIA BRASILEIRA	014
▪ ECONOMIA FLUMINENSE	018
V. GESTÃO FISCAL	021
VI. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	022
▪ METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2003	022
▪ RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO	022
▪ RESULTADO NOMINAL	024
VII. ORÇAMENTO	025
▪ ORÇAMENTO	025
▪ METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	026
▪ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	027
▪ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	032
▪ RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	038
▪ RESULTADO PRIMÁRIO	041



VIII. FUNDEF e FECP	043
▪ FUNDEF	043
▪ FECP	054
IX. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS	055
▪ FAPERJ	055
▪ FECAM	058
▪ SAÚDE	060
▪ EDUCAÇÃO e ENSINO FUNDAMENTAL	069
X. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	070
▪ COMENTÁRIOS SOBRE A LRF	070
▪ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	071
▪ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	072
▪ DESPESAS DE PESSOAL	074
▪ DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	074
▪ GARANTIAS E VALORES	074
▪ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	074
XI. BALANÇO GERAL	074
XII. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	074
XIII. BALANÇO FINANCEIRO	077
XIV. BALANÇO PATRIMONIAL	079
- ATIVO FINANCEIRO	081
- ATIVO PERMANENTE	082
- PASSIVO FINANCEIRO	089
- PASSIVO PERMANENTE	091
- SALDO PATRIMONIAL	098
XV. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	099
XVI. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO T.C.E.	101
XVII. EQUIPE	106
XVIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	107



I. APRESENTAÇÃO

Temos a satisfação de apresentar ao povo fluminense a Prestação de Contas da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 145, conjugado com o artigo 107, ambos da Constituição Estadual, e ainda com o artigo 199 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

A premissa preponderante neste exercício foi dar transparência à Gestão Pública, apresentando, à sociedade fluminense, quadros e demonstrativos de Receita e Despesa, de natureza orçamentária, de forma que possam ser compreendidos por todos os cidadãos que buscarem informações sobre a utilização dos recursos públicos.

O Balanço Geral foi apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64 que rege a contabilidade de toda a Administração Direta e Indireta, composta por suas Secretarias, Fundos Especiais, Entidades Autárquicas e Fundacionais, enquanto que as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no que correspondem, são regidas pela Lei nº 6.404/76.

▪ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Governo do Estado do Rio de Janeiro compõe-se dos Órgãos da Chefia do Poder Executivo e dos Órgãos de Ação Setorial do Governo. Possui 15 (quinze) Autarquias, 20 (vinte) Fundações, 5 (cinco) Empresas Públicas e 18 (dezoito) Sociedades de Economia Mista, sendo 8 (oito) em regime de liquidação extrajudicial (SERVE, CELF, DIVERJ, BERJ, BD-RIO, CTC, METRÔ, FLUMITRENS). Destas, 4 (quatro) não figuram no orçamento do Estado (DIVERJ, BD-RIO, CELF, BERJ), portanto, não são usuárias do SIAFEM/RJ, tendo suas despesas executadas pela Coordenadoria das Empresas em Liquidação, vinculada ao Gabinete Civil, através de programa de trabalho próprio.



ÓRGÃOS CHEFEIA DO PODER EXECUTIVO	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS	SOC.DE ECON.MISTA
Vice-Governadoria	-----	-----	-----	-----
Gabinete Civil – GC	-----	-----	IO	-----
- Coord.de Empresas em Liquidação	-----	-----	*SERVE	**CELFF/ DIVERJ/ BERJ/BD-RIO *CTC/METRÔ/FLUMITRENS
Integração Governamental – SEIG	ASEP	DER	EMOP	-----
Governo – SEGOV	-----	FENORTE	-----	-----
Planejamento, Contr. e Gestão – CONTROLE	-----	-----	-----	-----
Desenv.Econômico e Turismo - SEDET	JUCERJA	CIDE	-----	CODIN/ TURISRIO/ AGÊNC.DE FOMENTO
Administração e Reestruturação - SARE	IPERJ/ IASERJ	FESP	-----	-----
Procuradoria Geral do Estado – PGE	RIOPREVIDENCIA	-----	-----	-----
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	-----	-----	-----	-----
ÓRGÃOS DE AÇÃO SETORIAL DE GOVERNO	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS	SOC.DE ECON.MISTA
Finanças – SEF	LOTERJ	-----	-----	-----
Recella – SER	-----	-----	-----	-----
Justiça e Direitos do Cidadão – SEJDC	IPEM	-----	-----	-----
Direitos Humanos – SEDH	-----	-----	-----	-----
Administração Penitenciária - SEAP	-----	FSC	-----	-----
Segurança Pública – SSP	DETRAN RIOSEGURANÇA	-----	-----	-----
Meio Ambiente e Des. Urbano - SAMADUR	IBEA	FEEMA / SERLA / IEF	-----	CEDAE
Transportes – SECTRAN	DETRÔ	-----	-----	RIOTRILHOS/ CODERTE /CENTRAL
Educação – SEE	-----	-----	-----	-----
Cultura – SEC	-----	FUNARJ/ FTM/ FMIS/ FCFB	-----	-----
Saúde – SES	-----	-----	-----	IVB
Trabalho e Renda – SETRAB	-----	-----	-----	-----
Ação Social – SAS	-----	FIA / F.L. XIII	-----	-----
Ciência e Tecnologia e Inovação – SECTIC	PRODERJ	UERJ / FAPERJ / UNEF / FAETEC / CECIERJ	-----	-----
Agric. Abast. Pesca e Des.do Interior - SEAAPI	ITERJ	PIPERJ	EMATER/ PESAGRO	CASERJ / CEASA
Desenvolv.da Baixada Fluminense - SEDEB	-----	-----	-----	-----
Defesa Civil – SEDEC	-----	-----	-----	-----
Energia, Indúst. Naval e do Petróleo - SEINPE	DRM	-----	-----	-----
Habitação – SEH	-----	-----	-----	CEHAB
Esportes – SESPORT	SUDERJ	-----	-----	-----
Comunicação Social – SECOM	-----	-----	-----	-----
32 ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA	15 AUTARQUIAS	20 FUNDAÇÕES	05 EMPRESAS	18 SOC.DE ECON.MISTA

*Empresas em Liquidação

** Não incluídas no Orçamento Geral do Estado: DIVERJ, BERJ, BD-RIO e CELF.

■ ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Coordenadoria das Empresas em Liquidação do Gabinete Civil, encontram-se em processo de liquidação as seguintes unidades:

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
SERVE – Empresa Estadual de Viação	- Benedito Gonçalves Pereira Nunes	01/01 a 31/12/2003
CTC – Cia. de Transportes Coletivos	- Benedito Gonçalves Pereira Nunes	01/01 a 31/12/2003
DIVERJ – Distribuid. de Títulos e Valores Mobiliários do ERJ	- Haroldo Inácio Neves Rodrigues - Ivan Batista Costa	01/01 a 16/07/2003 16/07 a 31/12/2003
BD-RIO – Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	- Sérgio Braga Ferreira Tavares	01/01 a 31/12/2003
CELFF – Centrais Elétricas Fluminense S/A	- Julio César de Barros Mello - Ana Cristina Ribeiro Feijão	01/01 a 09/04/2003 10/04 a 31/12/2003
BERJ – Banco do Estado do Rio de Janeiro	- Elias de Mato Brito - Luiz Fernando Victor - Elias de Mato Brito	01/01 a 08/08/2003 08/08 a 22/08/2003 22/08 a 31/12/2003
FLUMITRENS – Cia.Fluminense de Trens Urbanos	- Sidney Wagner da Silva - Luiz Euler Carvalho de Mello	01/01 a 16/07/2003 16/07 a 31/12/2003
METRÔ – Cia. Do Metropolitano do RJ	- Elso B. M. Tavares - José Hilário de Oliveira e Silva Jr.	01/01 a 10/07/2003 11/07 a 31/12/2003



▪ **PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL**

- **EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Com base nos termos do parágrafo 3º do artigo 209 da Constituição Estadual, esta Contadoria Geral do Estado deu publicidade às Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta no exercício de 2003.

Destacamos dois fatos ocorridos em 2003. Inicialmente o 1º bimestre foi publicado por tipo de administração, enquanto o 2º bimestre já contemplou a publicação consolidando toda a administração direta e indireta. Outro fato refere-se à mudança de critério quanto à periodicidade da publicação, onde passamos a editar as execuções orçamentárias mensalmente, já a partir de maio/2003.

Também foram periodicamente publicadas as execuções orçamentárias relativas aos recursos:

a) do FUNDEF, Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, os demonstrativos da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Lei Estadual nº 3.180, de 27 de janeiro de 1999 (Anexo X da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – Portaria nº 517/2002);

b) do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP, criado pela Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002.

Apresentamos abaixo quadro das publicações das Execuções Orçamentárias de Despesa e de Receita da Administração Direta e Indireta, bem como publicações relativas ao FECP e ao FUNDEF:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / FECP / FUNDEF

MÊS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA	FECP LEI ESTADUAL 4.056/02	FUNDEF LEI FEDERAL 9.424/96
Janeiro			DOERJ 07/04/2003
Fevereiro (1ºBim.)	DOERJ 24/03/2003		DOERJ 07/04/2003
Março		DOERJ 20/05/2003	DOERJ 02/05/2003
Abril (2ºBim)	DOERJ 21/05/2003	DOERJ 11/07/2003	DOERJ 20/05/2003
Maiο	DOERJ 18/06/2003	DOERJ 11/07/2003	DOERJ 28/06/2003
Junho	DOERJ 17/07/2003	DOERJ 29/08/2003	DOERJ 17/07/2003
Julho	DOERJ 20/08/2003	DOERJ 29/08/2003	DOERJ 20/08/2003
Agosto	DOERJ 17/09/2003	DOERJ 26/09/2003	DOERJ 18/09/2003
Setembro	DOERJ 21/10/2003	DOERJ 24/10/2003	DOERJ 23/10/2003
Outubro	DOERJ 19/11/2003	DOERJ 24/11/2003	DOERJ 23/11/2003
Novembro	DOERJ 19/12/2003	DOERJ 19/12/2003	DOERJ 19/12/2003
Dezembro	DOERJ 29/01/2003	DOERJ 29/01/2004	DOERJ 29/01/2004



- PORTARIAS CGE

Neste item destacamos as Portarias da Contadoria Geral do Estado no Exercício de 2003:

PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Nº 90	08/01/03	Altera o artigo 2º da Portaria CGE Nº 84, de 11/11/02, que dispõe sobre Restos a Pagar
Nº 91	17/02/03	Estabelece calendário de fechamento de balancetes mensais para o exercício de 2003
Nº 92	31/07/03	Disciplina procedimentos de contabilização dos recursos destinados e provenientes do FUNDEF
Nº 93	05/08/03	Disciplina procedimentos de contabilização e controle orçamentário e financeiro de convênios
Nº 94	08/10/03	Divulga lotação dos servidores com exercício na Contadoria Geral do Estado
Nº 95	22/10/03	Altera o Anexo II da Portaria CGE nº 79, de 22/04/2002, e dá outras providências
Nº 96	06/11/03	Estabelece normas supletivas sobre o encerramento do exercício financeiro
Nº 97	12/12/03	Disciplina procedimentos de contabilização dos valores representativos de cotas financeiras a receber, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, e dá outras providências

- PORTARIAS SISUS/SUTIC

PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
SISUS Nº 12	29/05/03	Determina a obrigatoriedade da informação, referente a pagamento de concessionários, através do código de barras, e dá outras providências

- RELATÓRIOS DA LRF

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EXERCÍCIO DE 2003				POSICÃO: 29.01.2004
PERÍODO	OFÍCIO CGE	PROCESSO Nº	PUBLICAÇÃO	OF. SGAB - TCE/ALERJ
1º BIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 80 - 28.03.03	E-04/028011/03	D.O. 31.03.2003	OF. SEF/SGAB Nº 165 - 02.04.03 - TCE OF. SEF/SGAB Nº 166 - 02.04.03 - ALERJ
2º BIMESTRE/03 1º QUADRIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 111 - 23.05.03	E-04/028019/03	D.O. 30.05.2003	OF. SEF/SGAB Nº 306 - 04.06.03 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 303 - 03.06.03 - TCE
1º QUADRIMESTRE/03 CONSOLIDADO	OF. GAB/CGE Nº 124 - 12.06.03	E-04/028021/03	D.O. 04.07.2003	OF. SEF/SGAB Nº 358 - 04.07.03 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 359 - 04.07.03 - TCE
3º BIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 261 - 23.07.03	E-04/028026/03	D.O. 04.08.2003	OF. SEF/SGAB Nº 386 - 04.08.03 - TCE OF. SEF/SGAB Nº 387 - 04.08.03 - ALERJ
4º BIMESTRE/03 2º QUADRIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 361 - 26.09.03	E-04/028034/03	D.O. 30.09.2003	OF. SEF/SGAB Nº 466 - 06.10.03 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 467 - 06.10.03 - TCE
2º QUADRIMESTRE/03 CONSOLIDADO	OF. GAB/CGE Nº 377 - 10.10.03	E-04/028036/03	D.O. 05.11.2003	OF. SEF/SGAB Nº 506 - 06.11.03 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 507 - 06.11.03 - TCE
5º BIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 408 - 26.11.03	E-04/028041/03	D.O. 01.12.2003	OF. SEF/SGAB Nº 538 - 05.12.03 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 539 - 05.12.03 - TCE
1º e 2º QUADRIMESTRE/03 REPUBLICAÇÃO	OF. GAB/CGE Nº 458 - 23.12.03	E-04/028043/03	D.O. 30.12.2003	REPUBL. A FIM DE ATENDER A DETER. DO TCE - ATRAVÉS DO PROC. 112977-2/03 DEMONST. DA DESP. C/ PESSOAL E DEMONST. DOS LIMITES
6º BIMESTRE/03 3º QUADRIMESTRE/03	OF. GAB/CGE Nº 20 - 26.01.04	E-04/010003/04	D.O. 29.01.2004	OF. SEF/SGAB Nº 026 - 30.01.04 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 027 - 30.01.04 - TCE
6º BIMESTRE/03 3º QUADRIMESTRE/03 REPUBLICAÇÃO	OF. GAB/CGE Nº 20 - 26.01.04	E-04/010003/04	D.O. 18.02.2004	OBS REP DOS DEMONST DO RESUL. PRIMÁRIO E DEMONST.DAS REC.E DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE OF. SEF/SGAB Nº 049 - 04.03.04 - ALERJ OF. SEF/SGAB Nº 050 - 04.03.04 - TCE
3º QUADRIMESTRE/03 CONSOLIDADO	OF. GAB/CGE Nº 64 - 10.02.04	E-04/010012/04	D.O. 18.02.2004	OF. SEF/SGAB Nº 047 - 04.03.04 - TCE OF. SEF/SGAB Nº 048 - 04.03.04 - ALERJ



II. DA DOCUMENTAÇÃO

Constam nos volumes em anexo ao presente relatório:

- a - Balanço Orçamentário
Balanço Financeiro
Balanço Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais
Quadros e Demonstrativos exigíveis notadamente pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;
- b - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido da Administração Direta e Indireta;
- c - Demonstrativo da aplicação de recursos do FUNDEF (Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996).

Por força de Determinação do Egrégio Tribunal de Contas, compõem a apresentação deste relatório:

- a - Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado: relatórios da Dívida Ativa com posição em 31 de dezembro de 2003, sendo que estes deverão informar, expressamente, o que se referir aos valores inscritos até o exercício de 1997;
 - Ofício N° 23/PA – 1/PG_5/04.
- b - Superintendência do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação: relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da utilização que lhes estão sendo dada, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização, inclusive em arquivo texto (txt);
 - Ofício SUPATI GAB N° 030/04.
- c - Superintendência Estadual de Arrecadação da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria da Dívida Ativa: conciliação dos valores dos Demonstrativos da Execução Orçamentária da Receita com o Quadro Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa;
 - Ofício GAB SUAR N° 081/04.
- d - Superintendência Estadual de Arrecadação da Secretaria de Estado da Receita: informações quanto a programas desenvolvidos e rotinas criadas referentes às Notas de Débito e Boletins de Operações encaminhados à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados;
 - Ofício GAB SUAR N° 057/04.
- e - Secretaria de Estado de Educação: relatórios sobre o desempenho do FUNDEF;
 - Ofício SEE/GAB N° 454.



- f - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: informações quanto à valorização do passivo ambiental causado por danos ecológicos no âmbito do Estado;
- Ofício SEMADUR/DGAF nº 109/2004.
- g - Subsecretaria Geral de Finanças e pela Procuradoria da Dívida Ativa: demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na forma do inciso II do parágrafo único do artigo 5º da Deliberação TCE-RJ nº 223, de 24 de setembro de 2002;
- Ofício Nº 23/PA-1/PG-5/04.
- h - Secretaria de Estado de Planejamento, Controle e Gestão: relatórios sobre estudos para concepção, desenvolvimento e implantação de sistema estruturado de custos;
- Ofício SI/GAB Nº 031/04.
- i - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: informações quanto aos incentivos à educação profissionalizante da população carcerária do Estado;
- Ofício SEAP/GAB Nº 082.
- j - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro - CIDE: análise dos aspectos sociais e da qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro;
- Ofício CIDE DE Nº 018/04.
- k - pela Subsecretaria-Adjunta da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Receita, até 27 de fevereiro de 2004: informações quanto a concessões de benefícios tributários a que se refere o § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, inclusive quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciou sua vigência e nos dois seguintes;
- Ofício SAF Nº 121/04.
- l - Subsecretaria-Adjunta da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Receita e pela Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado: demonstrativo que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, e as ações de recuperação de créditos, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar Nº 101/2000;
- Ofício SAF Nº 148/2004 (Anexos Of. GAB. SUAR-080/04 e Of. GAB/DPF Nº 08/2004).



- m - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, relatório de atividades realizadas no decorrer do exercício de 2003;
 - Ofício ASEP-RJ/PRESI nº101/2004.

- n - Secretaria de Estado de Educação: o Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, acerca da repartição, transferência e aplicação dos recursos daquele Fundo;
 - Ofício nº 051/SUAF.

- o - Coordenadoria das Empresas em Liquidação: relatório da situação das empresas em liquidação ou liquidadas no exercício de 2003;
 - Ofício CEL nº 09/2004.

- p - Superintendência Estadual de Arrecadação da Secretaria de Estado da Receita; informações quanto ao montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa até 31 de dezembro de 2003.
 - Ofício GAB SUAR nº 078/2004.

III. IMPLEMENTAÇÕES E APRIMORAMENTOS INTRODUZIDOS EM 2003

1. IMPLEMENTAÇÕES

- MÓDULO DE CONVÊNIO

Pelo Decreto Estadual nº 33.502, de 03 de julho de 2003, regulamentado pela Resolução SEF 09/2003, de 04 de agosto de 2003 e pela Portaria CGE 93/2003, de 05 de agosto de 2003, implantou-se no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ, o Módulo de Convênios.

Esta providência veio permitir a adoção de procedimentos de registros uniformes por todos os entes estaduais no controle da execução de convênios, quer como beneficiários, quer como concedentes. Para este mister foram criados no Plano de Contas Único do Estado os grupamentos 1.9.9.7.4.00.00 - CONVÊNIOS DE TERCEIROS (Entidades Estaduais beneficiárias) e 1.9.9.7.5.00.00 - CONVÊNIOS COM TERCEIROS (Entidades Estaduais concedentes) cujas contas contábeis permitem o registro de cada fase de execução desses convênios com individualização, clareza e segurança.

Desta forma os administradores estaduais ficaram servidos de poderosa ferramenta de controle, posto que os registros no sistema são imediatos através dos eventos próprios.

O módulo, além de controles contábeis rigorosos de todas as fases de execução, trouxe um modelo de cadastro eletrônico que individualiza cada convênio, permite o registro do detalhamento da fonte de recursos pelo número de cada um, com



controles de datas de vigência, valores de responsabilidade de cada conveniente (principal e contrapartida), seus termos aditivos, o empenhamento e conta bancária onde estão sendo movimentados os recursos.

Desta forma todas as informações atinentes são contempladas e estão imediatamente à disposição dos senhores gestores desses convênios.

Ao final do exercício de 2003 o sistema já registrava 1889 convênios ativos.

A Contadoria Geral do Estado organizou e ministrou curso específico de treinamento para todos os órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, durante o qual foram abordadas todas as técnicas de registro, acompanhamento e aplicações de recursos de convênios.

Importante, também, foi a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, da Superintendência de Convênios, com o objetivo de exercer pleno controle de quantos convênios estejam em execução no âmbito de toda a administração estadual em qualquer nível.

- CÓDIGO DE BARRAS

Visando atender à necessidade de um controle individualizado dos pagamentos efetuados referentes a serviços prestados por concessionárias do serviço público, a Contadoria Geral do Estado, através da Superintendência de Tecnologia da Informação Contábil – SUTIC, desenvolveu e treinou os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para o Módulo – Código de Barras (Boletos de Pagamento), em junho de 2003. Este módulo vincula as programações de pagamentos (PD's) aos boletos bancários de pagamento às concessionárias de serviço público, facilitando o controle tanto do órgão / entidade pagadora quanto do controle por parte do fornecedor do serviço.

- DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DO SIG

O Sistema de Informações Gerenciais - SIG encontra-se em operação no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SIAFEM. A maior parte dos recursos considerados básicos e de uso generalizado concebidos para o sistema já se encontram em operação.

A implantação de um módulo de comunicação, via Internet, democratizou o acesso aos dados de gestão.

Dessa forma, ainda que o sistema não esteja completamente desenvolvido, houve uma substancial mudança, que foi a consolidação das informações do SIAFEM com o auxílio do SIG - INTERNET, num instrumento de administração financeira capaz de subsidiar os agentes públicos no processo de tomada de decisão.

O sistema está plenamente capacitado para processar e tratar todas as fases da execução orçamentária e gerar informações gerenciais relativas a vários exercícios, embora alguns segmentos prioritários ainda estejam em desenvolvimento.



De modo a ampliar e facilitar o uso do SIG, o módulo da Internet incorporou recursos que permitem que os dados sejam, também, recebidos em modo texto ou de planilha eletrônica facilitando a integração com os sistemas eletrônicos de outros órgãos.

A Contadoria Geral do Estado vem expandindo as informações necessárias para a operacionalização do sistema SIG, o que vem trazendo resultados positivos para os novos usuários. No entanto o sistema é de fácil utilização e a CGE acredita que em curto prazo todos estarão utilizando mais esta ferramenta de auxílio na contabilidade, controle e gestão.

2. APRIMORAMENTOS

- ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DO GESTOR PÚBLICO

Já em seu terceiro ano de contínuas atualizações o Manual de Orientações do Gestor Público, publicado em 12 de novembro de 2001, através da Portaria SUNSIS Nº 04, de 05 de novembro de 2001, vem se consolidando como um valioso instrumento de comunicação e, é claro, de orientação quanto às principais mudanças na legislação, sejam elas federais, estaduais ou municipais, que afetam a rotina de trabalho de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Como exemplo, em 2003, tivemos profundas alterações na legislação previdenciária com a implantação da retenção sobre pagamentos a trabalhadores autônomos; na legislação federal, através de Lei Complementar, a obrigatoriedade da retenção do ISS para determinadas atividades e recentemente com a retenção de CSSL / PIS-PASEP / COFINS, que passará, a partir de fevereiro de 2004, a fazer parte do dia a dia das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito privado. Por intermédio do Manual, todas estas alterações, que são inicialmente concebidas para afetar as pessoas jurídicas de direito privado, são adaptadas às particularidades dos órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Outro ponto importante a enfatizar neste terceiro ano do Manual é a padronização dos procedimentos contábeis, alcançada através do seu Anexo Único, que contempla as principais rotinas de lançamento no SIAFEM/RJ. As rotinas contábeis que afetam várias entidades são estudadas pela Contadoria Geral do Estado, e através do Manual, disseminadas para todos os órgãos e entidades estaduais.

A atualização do Manual, que é realizada pela Contadoria Geral do Estado, através de sua Coordenação de Normas Técnicas, conta também com a valorosa contribuição de seus usuários que, com críticas e sugestões, tornam-se seus "co-autores", e a estes agradecemos a participação, que torna mais útil e completa esta ferramenta que é o Manual de Orientação do Gestor Público.

- IMPRESSÃO DE DIÁRIO E BALANCETE POR ÓRGÃO

Em atendimento a Legislação das S.A., a Superintendência de Tecnologia da Informação Contábil – SUTIC desenvolveu a transação IMPDIABALO (Impressão do Diário e Balancete por Órgão), que veio permitir a emissão do Diário e Balancete como determinam



as normas contábeis, legislação comercial e fiscal, além de atender a uma necessidade em decorrência da estrutura orçamentária e governamental, quando das mudanças de vinculação dos órgãos e entidades.

Visando a descentralização da emissão de relatórios, desenvolveu-se também a transação IMPORTAREL, o que facilitou muito aos usuários do SIAFEM, que passaram a emitir seus relatórios de Execução Orçamentária com diversas formas de apresentar as informações de Disponibilidade Financeira, dos Balancetes, do Diário, entre outros, diretamente do seu local de trabalho.

- TREINAMENTO SIAFEM/RJ

O Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios foi sendo implantado no âmbito da Administração Pública Estadual a partir do advento do Decreto Estadual nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997.

Num primeiro momento pelos órgãos da administração direta, posteriormente pelas autarquias e fundações estaduais e, como última etapa de implantação, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista.

Como trata-se de um sistema dinâmico, desde o início tem-se imprimido programas de incrementação objetivando maiores controles e ações de operacionalidades. Sendo ele também um sistema agregador, cada particularidade do órgão ou empresa teve que ser contemplada quer para a manutenção de controles preexistentes quer para o atendimento da legislação de regência.

Diante disso, cuidou a Contadoria Geral do Estado de promover, de forma sistemática, os treinamentos de quantos estivessem envolvidos nos procedimentos da execução orçamentária, nos controles do patrimônio móvel, imóvel e financeiro, com a abrangência necessária e suficiente para a correta interpretação dos objetivos que em cada fase se procura alcançar.

Nesse diapasão procurou-se sedimentar os conhecimentos e técnicas já introduzidas, bem como difundir os novos implementos com o pleno conhecimento de seus objetivos.

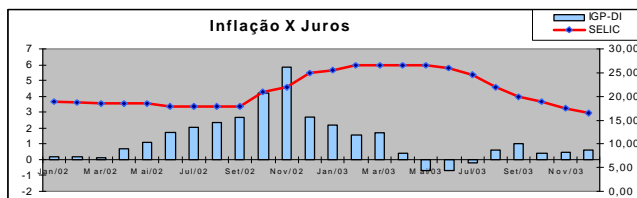
Este procedimento se repetirá com o objetivo de manutenção e aperfeiçoamento dos funcionários, mesmo porque os estudos para a melhoria de nossos serviços, como um todo, são uma constante.

IV. PANORAMA ECONÔMICO

▪ ECONOMIA BRASILEIRA

O ano de 2003 iniciou convivendo com as incertezas do mercado em função da falta de clareza da futura condução da política fiscal e monetária do novo governo eleito, com forte expectativa inflacionária.

A condução de uma política macroeconômica ortodoxa conseguiu reverter aquele cenário, evitando o descontrole inflacionário e permitindo que a inflação se estabilizasse em patamares relativamente baixos.

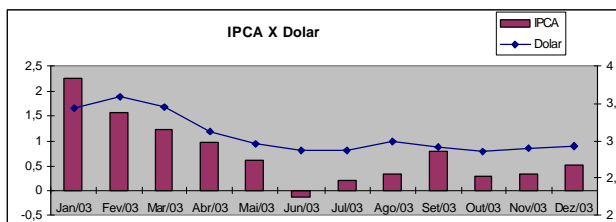


Fonte: IPEA

Rapidamente o mercado sinalizou que aceitara a estratégia do novo governo de manter a mesma política de metas inflacionárias adotada pelo governo anterior. Nos meses seguintes, a taxa de juros se manteve em um patamar bastante elevado (26,5%), sempre no intuito de o governo alcançar a meta de inflação para o ano de 2003 (8,5%).

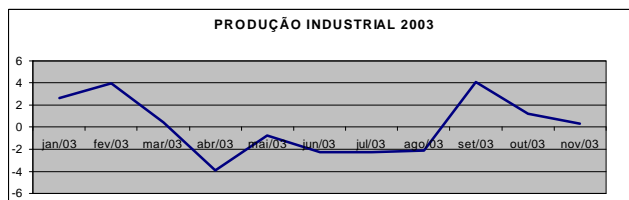
Desde o mês de janeiro os índices de inflação vinham em uma trajetória descendente, em função do desaquecimento do nível de atividade e da queda da cotação do dólar. As pressões para uma redução da taxa de juros foram aumentando.

A cada mês o COPOM as mantinha constante, sob o argumento de que as pressões inflacionárias ainda não haviam sido debeladas.



Fonte: IPEA

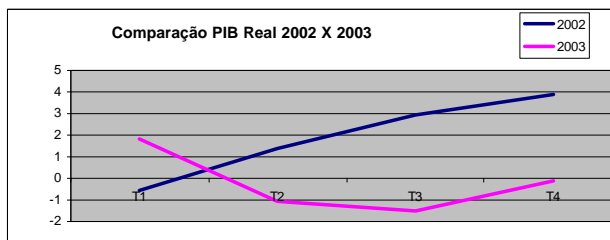
A partir do mês de junho, após grandes pressões por parte do setor produtivo, que vinha amargando dados negativos de atividade econômica, o COPOM implementou reduções na taxa básica de juros, chegando ao final do ano a 16,5% aa.



Fonte: FGV

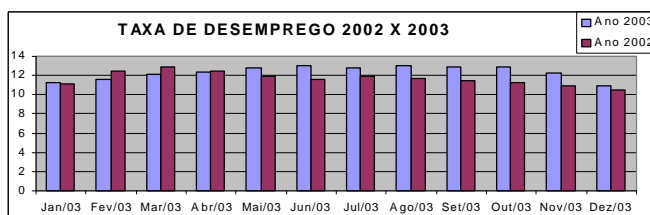


As projeções de uma redução, mais drástica, das taxas de juros não aconteceram, frustrando as expectativas de aceleração do crescimento econômico. Tanto o segundo quanto o terceiro trimestre apresentaram resultados negativos na variação do PIB real.



Fonte: FGV

O emprego também foi bastante castigado pela política econômica até então em vigor. As taxas de desemprego foram bastante elevadas durante todo o ano, superando as do ano anterior.



Fonte: IBGE

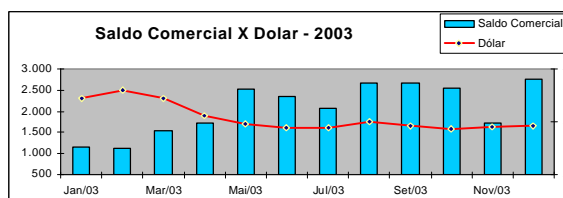
Os indicadores do nível de atividade, no decorrer do quarto trimestre, acenaram com perspectivas de um início de processo de recuperação econômica delineadas a partir da superação do risco inflacionário e da conseqüente flexibilização da política monetária, sendo impulsionados, principalmente, pelo desempenho da agropecuária 7,3%. Em relação aos componentes da demanda agregada, o investimento cresceu 4% no segundo semestre após queda de 4,5% no primeiro. As exportações de bens e serviços 5,5% e as importações 8,3%, estas devido principalmente pela maior absorção doméstica de máquinas, equipamentos e insumos industriais. Em síntese, o último semestre de 2003 confirma a recuperação iniciada em julho, mas não o suficiente para



crescimento do PIB que, ao encerrar-se o ano, apresentou queda de 0,2% em relação a 2002.

O comportamento das operações de crédito, no terceiro trimestre, evidencia trajetória de recuperação do financiamento do setor privado pelo sistema financeiro. A continuidade do processo de redução do custo dos empréstimos, aliada às medidas de estímulo ao crédito, como aquelas voltadas para a ampliação do microcrédito, reforça as expectativas de recuperação da atividade produtiva.

Com o desempenho favorável das exportações, o setor externo vai se consolidando, pelo quarto ano seguido, como principal fator de sustentação da atividade econômica.



Fonte: IPEA

O superávit das transações correntes tem reduzido a necessidade de financiamento do balanço de pagamentos, apesar da significativa redução na conta de investimentos diretos externos.

Como fator adicional de incerteza, é importante destacar que um aumento das taxas de juros internacionais, em 2004, em função do déficit fiscal americano, dificultará o financiamento externo brasileiro, impedindo uma redução mais drástica do nível da taxa de juros interna, impossibilitando o crescimento sustentável da economia brasileira. Convém ressaltar, ainda, que o aumento da inflação nos dois primeiros meses do ano de 2004, levou o COPOM a manter a política conservadora de taxas de juros no mesmo patamar de dezembro de 2003 o que poderá comprometer o processo de retomada de crescimento esperado para o ano de 2004.

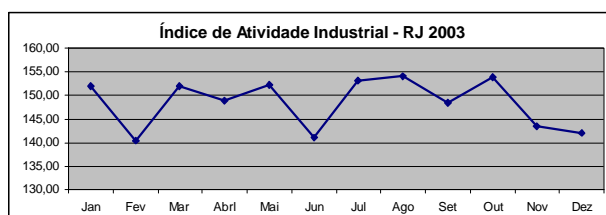
No que se refere às contas fiscais, registrou-se, em 2003, desempenho confortável em todos os segmentos do setor público, apesar do aumento da meta de superávit primário, inicialmente de 3,5% do PIB, que passou para 4,25%, quando da assinatura em setembro de 2003 do novo acordo com o FMI, confirmando a expectativa de cumprimento das metas definidas para o ano.



▪ ECONOMIA FLUMINENSE

A economia do Estado do Rio de Janeiro, assim como a economia brasileira, sofreu diretamente os impactos da política de juros altos praticados pelo Governo Federal. Os indicadores mais importantes do nível de atividade econômica do Estado apresentaram índices negativos de crescimento. A expectativa de crescimento para o ano de 2003, da ordem de 3%, acabou não se realizando, apesar do crescimento das exportações do Estado que tiveram desempenho extraordinário no ano, assim como o da agroindústria.

A indústria fluminense fechou o ano com crescimento de vendas reais¹ de 2,1% em relação ao ano de 2002. O setor químico, que tem um peso importante na produção industrial do Estado, teve grande importância neste crescimento. Os setores de produtos alimentares, farmacêutico e perfumaria, têxtil e vestuário e calçados, altamente dependentes da renda disponível, tiveram um moderado desempenho nos últimos meses, atribuído à conjuntura nacional. Assim, um processo de recuperação mais lento para estes setores já era esperado em função da queda da renda "per capita". Ao mesmo tempo, os setores de metalurgia e material de transportes, representativos para a economia fluminense, prosseguiram com um bom desempenho.



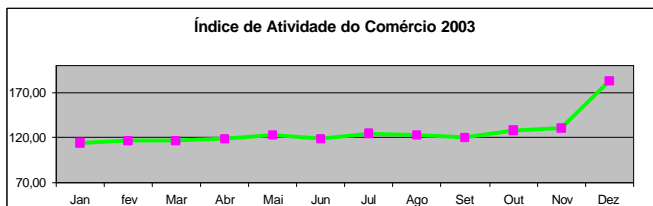
Base: 1990 = 100
Fonte : FGV

As altas taxas de juros prejudicaram bastante a atividade comercial no Rio de Janeiro, pois esta depende diretamente da oferta de crédito. O saldo final do ano de 2003 apresentou encolhimento do faturamento do comércio no Rio de Janeiro, que durante os primeiros 11 meses do ano apresentaram resultados negativos se comparados ao ano de 2002. Os segmentos mais afetados foram os de hipermercados, supermercados, produtos alimentares e bebidas que acumulou queda de 13,2% no ano em relação a 2002. Segundo a ASSERJ, o segmento de supermercados no Rio de Janeiro sofreu uma redução real de

¹ Adotado o IGP-DI como deflator implícito em todas as comparações em termos reais.

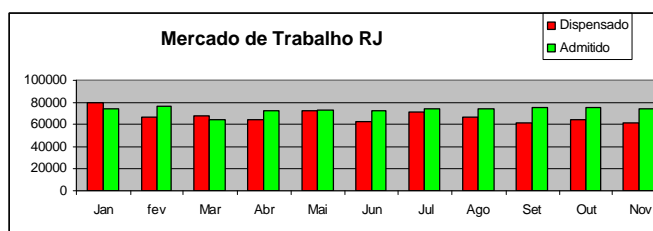


4,6% no valor das vendas no ano passado. Por sua vez, de acordo com a Fecomércio-RJ, a receita de vendas no comércio do Rio de Janeiro, apresentou após 11 meses consecutivos de queda, uma alta de 3,71% em dezembro de 2003, apontando para uma melhora do quadro em 2004.



Fonte : Fecomercio - RJ

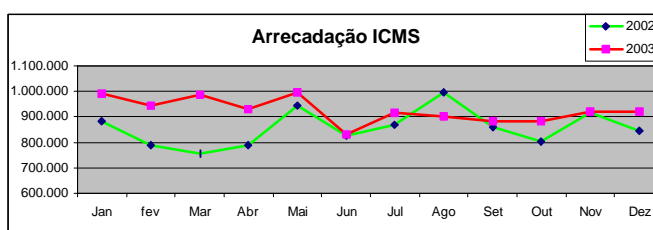
Apesar do quadro negativo para o mercado de trabalho em 2003, os dados referentes à economia fluminense superaram a média nacional. Na verdade, o Rio de Janeiro foi o único Estado a apresentar redução da taxa de desocupação na média anual. Ao todo o saldo líquido entre contratações e demissões foi positivo com a criação de 128 mil vagas. Entretanto, o quadro foi bastante diferenciado para as categorias. A participação do setor industrial foi reduzida, apenas 2 mil vagas foram abertas. Já na categoria de outros serviços, 126 mil vagas foram criadas e mais 36 mil na administração pública. O serviço doméstico, acompanhando a redução observada na renda familiar, foi a categoria mais atingida: o saldo em 12 meses registrou 36 mil postos de trabalho perdidos, seguido do setor de construção com 22 mil vagas a menos, ambos alinhados com o desempenho da economia nacional, que nos setores de serviços e construção civil apresentaram crescimento de 0,8% e queda de 8,6% respectivamente. O ano de 2004, entretanto, inicia-se com uma perspectiva mais positiva. Segundo uma pesquisa realizada no final de 2003, cerca de 64% dos empresários declararam estar trabalhando com um cenário mais positivo, abrindo a possibilidade de futuras contratações.



Fonte : IBGE



No que tange à receita tributária, o governo do Estado do Rio de Janeiro arrecadou em impostos, no ano passado, R\$ 13 bilhões, registrando um crescimento nominal de 15,8%, o que representa um crescimento em termos reais de 9% em relação ao ano anterior. A arrecadação de ICMS, por sua vez, ficou prejudicada com a baixa atividade econômica no ano de 2003. Em função da queda da produção industrial observada no ano de 2002, a distribuição da arrecadação por setor econômico mudou. O setor com maior arrecadação passou a ser o setor de serviços, com R\$ 4,2 milhões, seguido pelo setor industrial com R\$ 4,0 milhões. A redução verificada foi de 19,4% do total arrecadado na indústria enquanto a expansão no setor de serviço atingiu 1,22%. A interrupção da produção ocorrida em algumas plataformas de extração de petróleo no segundo semestre de 2003 exerceu influência negativa sobre a arrecadação de ICMS. A atividade, importante base arrecadadora, apresentou uma redução de quase 20%.

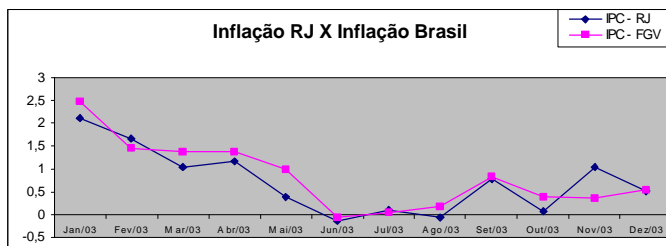


Fonte : SEF

Outro destaque foi o comércio atacadista, tanto pelo total arrecadado em 2003, R\$ 1,8 bilhões, mas também pelo seu expressivo crescimento real, 40,24%. Desta forma, o comércio atacadista, que em 2002 representava 10,6% do total arrecadado, passou em 2003 a representar 15,81% do total.

As exportações fluminenses no ano de 2003 tiveram um aumento de 32,49% em relação ao ano passado. Estas exportações somaram no ano o valor de US\$ 4.844 milhões. A indústria siderúrgica foi a que mais contribuiu para tal desempenho. Já as importações para o Estado do Rio de Janeiro sofreram uma redução de 9,28%, em função do fraco desempenho econômico no ano de 2003. Desta forma, o Estado do Rio de Janeiro apurou um déficit de US\$ 49 milhões no final do ano de 2003, indicando uma melhor performance em relação aos anos anteriores.

O IPC - RJ, índice de preço restrito a mensuração da inflação no Estado do Rio de Janeiro, calculado pela FGV - RJ, acusou uma inflação acumulada no ano de 2003 de 9,07%, que ficou alinhado com os índices de inflação de análise no país. O aumento da inflação ocorrido no início do ano, foi consequência da valorização do dólar no final do ano de 2002. Este fenômeno não foi restrito somente ao Estado do Rio de Janeiro, mas a todo o Brasil.



Fonte : FGV

V. GESTÃO FISCAL

O ano de 2003, que se caracterizou pela política macro-econômica do Governo Federal para o controle da inflação, ainda, herdeiro dos efeitos do desequilíbrio fiscal de 2002, tendo como consequência estagnação da atividade econômica com queda de 0,2% do PIB em relação a 2002, o que requisitou do atual Governo Estadual e do Poder Legislativo um esforço conjunto para superar as dificuldades que se apresentaram.

De forma favorável para atingir aquele objetivo, foram aprovadas leis estaduais de relevada importância para o equilíbrio fiscal, além de medidas, pelo lado da despesa, para o rigoroso controle do gasto público ajustando-o às efetivas disponibilidades, e pelo lado da arrecadação a busca de soluções de curto prazo para obtenção de receitas que dessem respostas a situações emergenciais e, sobretudo, para obtenção de receitas permanentes que tenham efeitos estruturais para o equilíbrio fiscal do Estado.

Em decorrência de tais medidas a Receita Total do exercício de 2003 teve um incremento real de 9,4% em relação a 2002, apesar da estagnação da atividade econômica associada à política macro-econômica do Governo Federal.

O Resultado Orçamentário resultante do saldo entre receitas e despesas em 2003, foi superavitário em R\$ 63 milhões, enquanto em 2002 foi deficitário em R\$ 2,1 bilhões.

O Resultado Primário que registra o saldo entre receitas e despesas não financeiras, apresentou um superávit de R\$ 1,9 bilhões ao passo que em 2002 foi um déficit de R\$ 515 milhões.



Isto posto e a análise dos demonstrativos que compõem o presente relatório ratificam o sucesso da Gestão no ano de 2003.

VI. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu em seu art. 4º parágrafos 1º e 2º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, em que são estabelecidas Metas Fiscais para os exercícios a que se referem e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública.

A Lei Estadual nº 3.905, de 26 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2003, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e ao montante da dívida pública do Estado.

▪ METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2003

Apresentamos a seguir os resultados efetivamente alcançados neste exercício e sua comparação com as metas que foram estabelecidas na LDO – 2003.

▪ RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIMINAÇÃO	LDO (A)	REALIZADA ATÉ DEZ / 2003 - EMPENHADO (C)	REALIZADO ATÉ DEZ / 2003 - LIQUIDADO (D)	VARIAÇÃO E = (C)-(A)	% F=(C)/(A)
RECEITA TOTAL	21.318.779	24.433.176	24.433.176	3.114.397	15%
(-) RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA	123.023	253.296	253.296	130.273	106%
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	558.258	189.331	189.331	-368.927	-66%
(-) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES*	6.125	6.151	6.151	26	0%
(-) AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA NÃO FINANCEIRA (A)	20.631.373	23.984.398	23.984.398	3.353.025	16%
DESPESA TOTAL	21.318.779	24.404.966	23.990.696	3.086.187	14%
(-) JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.385.601	2.276.868	2.276.868	-108.733	-5%
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	18.933.178	7.000	5.000	-18.926.178	-100%
TOTAL DA DESPESA NÃO FINANCEIRA (B)	18.933.178	22.121.097	21.708.828	3.187.919	17%
RESULTADO PRIMÁRIO (A) - (B)	1.698.195	1.863.300	2.275.570	165.105	10%



O resultado primário fixado na LDO para o ano de 2003 no valor de R\$ 1.698.195 mil foi suplantado por uma diferença de R\$ 165.105 mil, já que o valor apurado no ano referido foi de R\$ 1.863.300 mil. Para a obtenção deste resultado, foi fundamental o desempenho da receita total e excelente gerenciamento das despesas.

O valor fixado na LDO para as receitas no ano de 2003 foi de R\$ 21.318.779 mil. O valor realizado no ano foi superior ao fixado em 14,60%. Em termos nominais a diferença foi de R\$ 3.114.397 mil. É importante mencionar, que o período de 2003 foi bastante conturbado no que se refere ao desempenho da economia brasileira. As altas taxas de juros que imperaram durante o ano reprimiram arduamente o desempenho econômico do país, prejudicando em muito a arrecadação dos tributos que estão diretamente correlacionados à atividade econômica.

Desta forma o aumento de arrecadação no ICMS (8,03%) e nas receitas tributárias (17,47%) no ano de 2003, pode ser considerado como uma vitória. Outro fator que exerceu uma significativa contribuição para a suplementação da meta para a receita total foi os pagamentos de royalties durante o ano de 2003. Esta receita aumentou em 108,73% em relação ao ano de 2002, representando um aumento de arrecadação de R\$ 1.495.095 mil.

No que se refere às deduções da receita para se chegar à receita não financeira, as receitas de operações de crédito foram reduzidas em 66,08% em comparação ao que foi fixado na LDO, sendo um importante fator para a superação da meta de receita não financeira fixada na LDO em R\$ 3.353.025 mil.

O valor realizado no ano de 2003 referente à despesa total ficou acima da meta definida na LDO. Porém podemos considerar como sendo positivo o valor da despesa, pois numa comparação com a despesa total realizada no ano de 2002, esta manteve equilíbrio em termos reais.

Os gastos com pessoal e encargos sociais mantiveram equilíbrio em termos reais, já que a variação anual nominal foi de 8,76%. Como este item representa quase 46% do total da despesa, foi fundamental a estabilidade real desta despesa para contribuir com o bom resultado final. As despesas com investimentos foram reduzidas em 51,03% em relação ao ano de 2002 num esforço para a estabilidade das mesmas.

O pagamento de juros e amortização da dívida totalizou R\$ 2.276.868 mil, abaixo em R\$ 108.733mil quando comparado com o fixado de R\$ 2.385.601 mil.



Em R\$ 1,00 milhão

PERÍODOS	RESULTADOS PRIMÁRIOS OBTIDOS	% DO RESULTADO OBTIDO FRENTE À META ANUAL DE R\$ 1.698 MILHÕES
1º BIMESTRE	639	37,63%
ATÉ O 2º BIMESTRE	1.075	63,33%
ATÉ O 3º BIMESTRE	1.257	74,02%
ATÉ O 4º BIMESTRE	1.145	67,43%
ATÉ O 5º BIMESTRE	1.100	64,78%
ATÉ O 6º BIMESTRE	1.863	109,71%

▪ RESULTADO NOMINAL

Para verificação do Resultado Nominal, o Estado do Rio de Janeiro adota a metodologia de apuração do BACEN, que consiste na verificação do saldo de endividamento líquido no período.

A portaria / STN n.º 517, de 14 outubro de 2002 introduziu modificações na metodologia de cálculo na Dívida Fiscal Líquida, relativamente à inclusão do estoque de restos a pagar processados na sua base de cálculo. Como a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2003 já havia sido publicada em 02 de agosto de 2002, não houve tempo hábil para inclusão destas mudanças.

Assim, para que se possa comparar o resultado nominal efetivamente obtido em 2003, com aquele que havia sido fixado na LDO-2003, estamos aqui demonstrando o cálculo do mesmo, excluindo os restos a pagar nos dois exercícios.

Apresentamos, a seguir, os Demonstrativos da Dívida Fiscal Líquida a Valores Correntes (Realizado 2002 e 2003) e, logo após, a preços constantes (médios de 2002) para comparação do Resultado Nominal previsto na LDO-2003 com o efetivamente realizado naquele exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes	
	REALIZADO 2002 31/12/2002	REALIZADO 2003 31/12/2003
DÍVIDA CONSOLIDADA	36.557.577	39.876.074
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.253.091	2.841.487
(-) HAVERES FINANCEIROS	424.456	427.766
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (A)	33.880.030	36.606.821
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (B)	5.839	6.151
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (A) + (B)	33.885.869	36.612.972

Para apuração do Resultado Nominal, a preços constantes médios de 2002, os valores foram deflacionados a partir da utilização do IPCA, por ser o índice balisador das metas de inflação adotado pelo Governo Federal. Desta forma, sobre os valores correntes a preços de 31/12/2002 e 31/12/2003 aplicou-se os deflatores 0,941042 e 0,843129.



PREÇOS CONSTANTES MÉDIOS DE 2002

DISCRIMINAÇÃO	LDO 2003		REALIZADO	
	2002	2003	2002	2003
DÍVIDA CONSOLIDADA	32.036.023	32.562.215	34.522.229	34.468.907
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.854.574	1.736.873	2.127.650	2.456.183
(-) HAVERES FINANCEIROS	1.114.494	918.539	400.824	369.761
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (A)	29.066.955	29.906.803	31.993.755	31.642.963
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (B)	5.840	5.865	5.839	5.552
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (A) + (B)	29.072.795	29.912.668	31.999.594	31.648.515
RESULTADO NOMINAL		839.873		(351.079)

Como pode ser observado, o Resultado Nominal fixado para 2003, a valores constantes médios de 2002, foi de um aumento da Dívida Fiscal Líquida de R\$ 839.873 mil, enquanto o efetivamente realizado, também a preços constantes médios de 2002 foi uma REDUÇÃO da Dívida Fiscal Líquida de R\$ 351.079 mil, valor este muito melhor que aquele fixado, devido principalmente ao aumento das disponibilidades de caixa.

Mesmo com as adversidades do final do ano de 2002 e no ano de 2003, o estoque da Dívida Consolidada em 2003, REDUZIU-SE em R\$ 53.322 mil, quando comparado com o de 2002.

Se considerarmos os valores de restos a pagar de R\$ 2.031.758 mil do ano de 2003, e R\$ 1.482.103 mil do ano de 2002 (ambos a valores médios de 2002) para formação da Dívida Fiscal Líquida, o resultado nominal seria de R\$ 198.576 mil, valor este ainda muito melhor que a meta fixada pela LDO-2003.

VII. DO ORÇAMENTO

▪ ORÇAMENTO

O Orçamento do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2003 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.060, de 30 de dezembro de 2002, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

As receitas que compõem o orçamento do Estado de todas as fontes, relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, foram estimadas no mesmo valor da despesa fixada, em R\$ 22.425.528.000,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e vinte cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), tendo o Decreto n.º 32.648, de 09 de janeiro de 2003, aprovado o Orçamento da Administração Pública Estadual, bem como os respectivos Quadros de Detalhamento das Despesas para o exercício de 2003.

Com base no art. 25 da Lei Estadual nº 4.060, de 30 de dezembro de 2002, os valores constantes do Orçamento Geral do Estado estabelecido a preços de 30 de maio de 2002, foram corrigidos antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, quando o Orçamento Inicial



passou a apresentar o valor total de R\$ 27.626.007.937,00 (vinte e sete bilhões, seiscentos vinte e seis milhões, sete mil e novecentos e trinta e sete reais).

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, tanto por remanejamento (cancelamento de dotações autorizadas no Orçamento), quanto por adição de outros créditos, que atualizaram o Orçamento para R\$ 29.564.366.713,18 (vinte e nove bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos) conforme destacado às páginas 34 e 35, no quadro Demonstrativo dos Recursos para Abertura de Créditos Adicionais. Entretanto, destacamos que foram deduzidas Despesas de Exercícios Anteriores a título de Pessoal e Amortização, Juros e Encargos da Dívida no valor de R\$ 940.491.883,79 (novecentos e quarenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), onde apuramos a Despesa Atualizada de R\$ 28.623.874.829,39 (vinte e oito bilhões, seiscentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

A Lei Complementar nº 101 - LRF, de 04 de maio de 2000, estabelece em seu artigo 13 que devem ser fixadas metas bimestrais de arrecadação de receitas.

O Estado, em 29 de janeiro de 2003, publicou no Diário Oficial suas metas bimestrais de arrecadação, sinalizando para um valor anual de R\$ 24,039 bilhões, conforme quadro abaixo:

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	3.611.274.024	3.404.237.275	3.802.158.250	3.941.882.050	4.101.595.773	4.349.778.524	23.210.925.896
TRIBUTÁRIA	2.290.654.985	2.166.348.962	2.128.089.993	2.245.518.217	2.364.884.642	2.411.282.724	13.606.779.523
CONTRIBUIÇÕES	111.972.675	113.161.528	291.575.151	207.474.412	197.215.155	264.166.371	1.185.565.292
PATRIMONIAL	212.554.680	217.026.728	212.016.597	221.026.040	232.241.917	246.934.540	1.341.800.502
AGROPECUÁRIA	31.408	112.517	25.040	26.969	36.959	59.269	292.162
INDUSTRIAL	14.447.151	19.558.726	8.116.249	9.871.435	8.902.428	6.873.160	67.769.149
SERVIÇOS	305.747.294	315.003.694	409.173.031	371.169.411	427.581.531	430.085.174	2.258.760.141
TRANSF. CORRENTES	314.472.155	305.773.848	348.357.952	347.176.920	361.789.946	355.128.781	2.032.699.602
OUTRAS REC. CORRENTES	361.393.674	267.251.270	404.804.237	539.618.646	508.943.195	635.248.503	2.717.259.525
RECEITAS DE CAPITAL	80.050.001	121.899.047	75.970.143	94.123.006	142.637.680	313.428.478	828.108.355
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.719.939	71.027.790	65.466.491	76.769.000	111.612.077	297.679.703	674.275.000
ALIENAÇÕES DE BENS	-	2.108.680	3.208.469	5.201.254	7.021.685	12.612.001	30.152.089
AMORT. EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. CAPITAL	28.328.125	48.762.577	7.286.512	12.140.364	23.997.121	1.544.565	122.059.264
OUTRAS REC. CAPITAL	1.937	-	8.671	12.388	6.797	1.592.209	1.622.002
TOTAL GERAL	3.691.324.025	3.526.136.322	3.878.128.393	4.036.005.056	4.244.233.453	4.663.207.002	24.039.034.251



ARRECAÇÃO DE JAN A DEZ DE 2003

Em Reais

RECEITAS	VALORES EXECUTADOS						TOTAL
	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	
RECEITAS CORRENTES	3.973.373.397,86	3.906.735.456,14	4.023.967.113,32	4.033.108.625,68	3.433.807.811,10	4.856.301.855,18	24.227.294.259,28
TRIBUTÁRIA	2.352.905.341,23	2.364.738.858,67	2.093.211.148,61	2.067.725.372,16	2.820.631.306,16	2.471.932.071,20	14.171.144.098,03
CONTRIBUIÇÕES	96.347.928,22	235.904.984,38	304.650.543,82	216.112.706,46	658.556.125,45	71.078.208,82	405.538.266,25
PATRIMONIAL	243.906.999,89	261.169.651,37	276.372.464,52	266.897.971,05	262.442.788,06	718.787.843,57	2.029.577.718,46
AGROPECUÁRIA	21.822,11	7.127,62	6.876,57	9.088,09	9.111,88	21.986,54	76.012,81
INDUSTRIAL	5.145.713,60	12.379.744,65	8.553.411,51	4.952.127,18	6.471.907,65	9.456.241,96	46.959.146,55
DE SERVIÇOS	255.170.553,47	426.559.168,57	301.984.896,49	310.645.466,41	347.586.605,44	349.652.081,57	1.991.598.771,95
TRANSF. CORRENTES	293.392.907,11	330.348.304,54	265.425.068,20	261.726.337,74	271.173.763,90	283.656.599,56	1.705.722.981,05
OUTRAS REC. CORRENTES	726.482.132,23	275.627.616,34	773.762.683,60	905.039.556,59	244.048.453,46	951.716.821,96	3.876.677.264,18
RECEITAS DE CAPITAL	44.516.426,96	12.900.104,97	19.021.715,70	54.014.229,29	13.057.792,77	62.371.009,78	205.881.279,47
OPER. DE CREDITO	42.909.576,02	10.687.692,47	17.311.358,45	51.316.001,26	9.822.701,11	57.283.574,16	189.330.903,47
ALIENAÇÃO DE BENS	628.782,19	1.847.689,48	1.230.287,97	1.230.342,10	(614.915,22)	1.829.192,28	6.151.378,80
AMORTIZAÇÃO DE EMP.	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	978.068,75	364.723,02	480.069,28	1.467.885,93	3.770.937,56	2.428.202,01	9.489.886,55
OUTRAS REC. DE CAPITAL	-	-	-	-	79.069,32	830.041,33	909.110,65
TOTAL DAS RECEITAS	4.017.889.824,82	3.919.635.561,11	4.042.988.829,02	4.087.122.854,97	3.446.865.603,87	4.918.672.864,96	24.433.175.538,75

Obs.: Receita Retificadora deduzida em Receitas de Serviços.

QUADRO RESUMO DAS METAS DE ARRECAÇÃO, CONFORME ANEXO PUBLICADO EM 29/01/2003

Em R\$ 1.00 milhão

PERÍODOS	METAS DE ARRECAÇÃO	VALORES ARRECADADOS	DIFERENÇA
1º Bimestre	3.691	4.018	327
2º Bimestre	3.526	3.920	394
3º Bimestre	3.878	4.042	164
4º Bimestre	4.036	4.087	51
5º Bimestre	4.244	3.447	(797)
6º Bimestre	4.664	4.919	255
TOTAIS	24.039	24.433	394

Considerando-se a tabela acima, verifica-se que as Metas de Arrecadação foram atingidas, com exceção do 5º Bimestre.

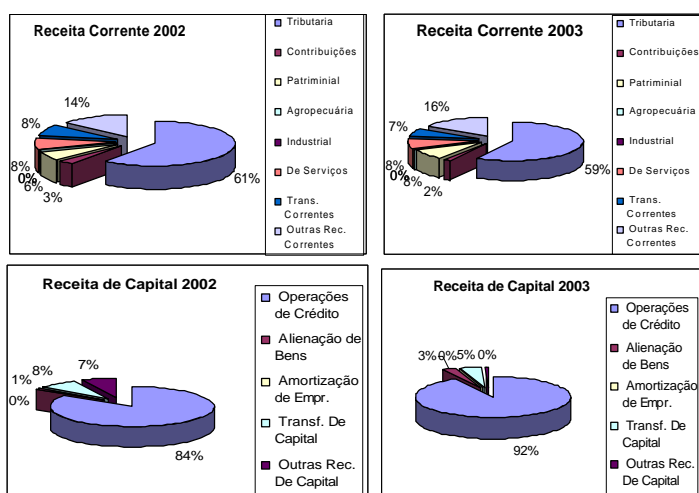
▪ **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA**

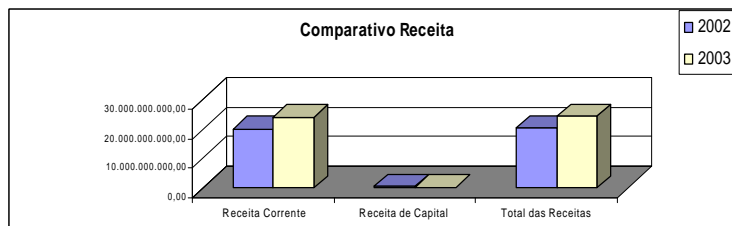
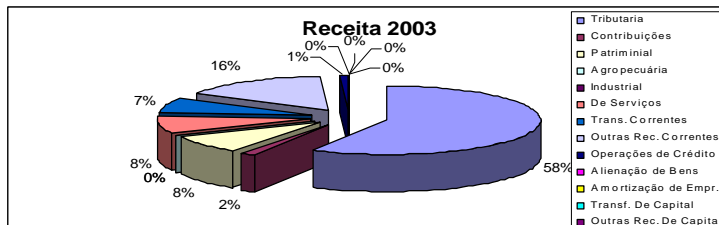
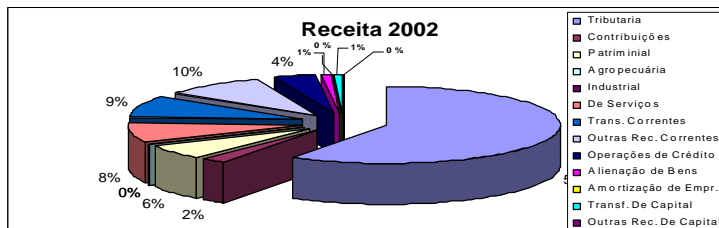
CATEGORIA ECONÔMICA	2002		2003	
	ESTIMADA	REALIZADA	ESTIMADA	REALIZADA
RECEITA CORRENTE	21.612.487.851,00	19.949.247.045,83	26.533.613.262,00	24.227.294.259,28
TRIBUTÁRIA	13.500.519.566,00	12.089.143.589,72	16.120.015.123,00	14.171.144.098,03
CONTRIBUIÇÕES	522.110.406,00	591.912.118,92	585.565.292,00	405.538.266,25
PATRIMONIAL	1.398.314.633,00	1.215.446.144,92	1.386.093.561,00	2.029.577.718,46
AGROPECUÁRIA	79.046,00	35.855,49	292.162,00	76.012,81
INDUSTRIAL	59.758.341,00	47.129.267,83	67.769.149,00	46.959.146,55
DE SERVIÇOS	1.836.864.470,00	1.667.639.161,28	2.258.760.141,00	1.991.598.771,95
TRANS. CORRENTES	2.034.127.864,00	1.619.224.389,83	1.905.020.760,00	1.705.722.981,05
OUTRAS REC. CORRENTES	2.260.713.505,00	2.718.717.517,84	4.210.097.074,00	3.876.677.264,18
RECEITA DE CAPITAL	1.251.002.926,00	500.720.057,30	1.092.394.675,00	205.881.279,47
OPERAÇÕES DE CREDITO	856.382.068,00	420.813.831,39	674.275.000,00	189.330.903,47
ALIENAÇÃO DE BENS	233.322.592,00	5.839.454,65	232.843.409,00	6.151.378,80
AMORTIZAÇÃO DE EMPR.	1.174,00	72.289,10	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	160.549.013,00	38.674.643,13	122.059.264,00	9.489.886,55
OUTRAS REC. DE CAPITAL	748.079,00	35.319.840,04	63.217.002,00	909.110,65
RECEITA RETIFICADORA (-)	-	-	-	2.087,30
TRIBUTÁRIA	-	-	-	-
DE SERVIÇOS	-	-	-	2.087,30
TRANS. CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	22.863.490.777,00	20.449.967.103,13	27.626.007.937,00	24.433.175.538,75



CATEGORIA ECONÔMICA	COMPARAÇÃO 2003/2002			
	VARIACÃO NOMINAL	%	VARIACÃO REAL*	%
Receita Corrente	4.278.047.213,45	21%	2.552.187.206,31	13%
Tributaria	2.082.000.508,31	17%	1.072.502.270,81	9%
Contribuições	(186.373.852,67)	-31%	(215.262.851,48)	-36%
Patrimonial	814.131.573,54	67%	669.552.200,45	55%
Agropecuária	40.157,32	112%	34.742,46	97%
Industrial	(170.121,28)	0%	(3.515.311,71)	-7%
De Serviços	323.959.610,67	19%	182.085.712,83	11%
Trans. Correntes	86.498.591,22	5%	(35.010.606,00)	-2%
Outras Rec. Correntes	1.157.959.746,34	43%	881.800.048,97	32%
Receita de Capital	(294.838.777,83)	-59%	(309.504.974,67)	-62%
Operações de Crédito	(231.482.927,92)	-55%	(244.970.139,12)	-58%
Alienação de Bens	311.924,15	5%	(126.276,61)	-2%
Amortização de Empr.			(72.289,10)	-100%
Transf. De Capital	(29.184.756,58)	-75%	(29.860.779,89)	-77%
Outras Rec. De Capital	(34.410.729,39)	-97%	(34.475.490,96)	-98%
Receita Retificadora (-)	-	-	-	-
Tributaria	-	-	-	-
De Serviços	-	-	-	-
Trans. Correntes	-	-	-	-
Outras rec. Correntes	-	-	-	-
Total das Receitas	3.983.208.435,62	19%	2.242.682.231,64	11%

* Deflator Implícito - (IGP-DI) : 7,67%





Como pode ser observado, o item de maior peso na Receita Total do Estado, as Receitas Correntes, tiveram um aumento em relação ao ano de 2002 de 19% em termos nominais, porém a participação deste item na formação da Receita Estadual caiu 2 p. p. em relação ao ano de 2002. Todavia, o item Outras Receitas Correntes aumentou sua participação na receita do Estado em 2 p. p..

Na comparação em termos reais, a Receita Estadual no ano de 2003 teve um incremento de 11% em relação ao ano de 2002, mesmo havendo uma redução nas Receitas de Capital, caracterizando uma redução nas operações de crédito.

Uma das grandes contribuições para o crescimento na Receita Total Estadual, foi a variação positiva de R\$ 4.278.047 mil nas Receitas Correntes. No que se refere à Receita Tributária, é importante ressaltar, que mesmo havendo um ganho real desta receita



de 9% em relação ao ano de 2002, a arrecadação no ano de 2003, ficou R\$ 1.948.871 mil menor do que era prevista para o ano.

O subgrupo, Outras Receitas Correntes, também obteve um crescimento nominal de R\$ 1.157.959 mil em relação ao ano de 2002. A razão para este ganho foi a elevação do preço do petróleo, cotado no mercado internacional, que aumentou os ganhos dos royalties provenientes da exploração deste insumo em território fluminense.

Em uma escala menor, mas ainda significativa, é importante mencionar o desempenho das Receitas de Serviços, que apresentaram um desempenho real 11% melhor do que o ano de 2002. Este melhor resultado foi influenciado em grande escala pela receita proveniente do serviço de coleta, transporte, tratamento, preservação e distribuição de água.

COMPARATIVO RECEITA PREVISTA / ARRECADADA POR FONTES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
FONTES DAS RECEITAS	PREVISTAS R\$	ARRECADADO R\$	DIFERENÇAS R\$	REL. PERC. %
RECEITAS CORRENTES (C)	26.533.613.262,00	24.227.296.346,58	(2.306.316.915,42)	91,31%
FONTE 00	15.842.172.019,00	12.989.685.419,60	(2.852.486.599,40)	81,99%
FONTE 01	1.717.562.942,00	522.567.915,48	(1.194.995.026,52)	30,42%
FONTE 04	2.155.824.999,00	2.870.184.845,53	714.359.846,53	133,14%
FONTE 05	391.266.652,00	325.656.604,95	(65.610.047,05)	83,23%
FONTE 06	370.851.146,00	331.739.308,85	(39.111.837,15)	89,45%
FONTE 10	4.918.082.499,00	5.105.615.092,93	187.532.593,93	103,81%
FONTE 11	-	32.599.294,78	32.599.294,78	-
FONTE 12	45.259.548,00	135.577.824,70	90.318.276,70	299,56%
FONTE 13	73.988.344,00	43.256.158,69	(30.732.185,31)	58,46%
FONTE 15	842.495.560,00	604.454.467,97	(238.041.092,03)	71,75%
FONTE 22	-	993.705.333,08	993.705.333,08	-
FONTE 90	167.986.363,00	104.060.059,45	(63.926.303,55)	61,95%
FONTE 97	931.436,00	194.263,99	(737.172,01)	20,86%
FONTE 98	3.832.041,00	3.644.797,09	(187.243,91)	95,11%
FONTE 99	3.359.713,00	164.354.959,49	160.995.246,49	4891,93%
RECEITA DE CAPITAL (K)	1.092.394.675,00	205.881.279,47	(886.513.395,53)	18,85%
FONTE 00	-	(1.230.275,76)	(1.230.275,76)	-
FONTE 01	61.604.531,00	2.032.608,23	(59.571.922,77)	3,30%
FONTE 10	234.455.880,00	6.322.618,81	(228.133.261,19)	2,70%
FONTE 11	607.272.178,00	188.586.664,03	(418.685.513,97)	31,05%
FONTE 12	44.420.961,00	1.010.471,43	(43.410.489,57)	2,27%
FONTE 13	77.638.303,00	8.417.238,75	(69.221.064,25)	10,84%
FONTE 17	67.002.822,00	741.953,98	(66.260.868,02)	1,11%
RECEITA RETIFICADORA (R)	-	(2.087,30)	(2.087,30)	-
FONTE 10	-	(2.087,30)	(2.087,30)	-
TOTAL GERAL (C+K-R)	27.626.007.937,00	24.433.175.538,75	(3.192.832.398,25)	88,44%

FONTE: SIAFEM/RJ

A receita realizada no ano de 2003 foi 11,56% inferior ao valor previsto. Como principal motivo para a frustração do valor previsto, pode-se considerar o fraco desempenho da economia no ano de 2003, crescimento negativo do PIB de 0,2% enquanto



no início do ano de 2003 era esperado um crescimento de 4%. Desta forma, a principal fonte arrecadadora do Estado, o ICMS, sofre uma correlação de alto grau com o crescimento da economia, principalmente porque os setores que mais sofreram com a estagnação econômica foram aqueles que mais contribuem para uma maior arrecadação do ICMS.

Portanto, a política econômica depressiva praticada durante o ano de 2003, com juros em um patamar bastante alto para permitir o crescimento econômico, gerou a frustração de receita observada no quadro acima.

Contudo, a arrecadação menor do que o estimado para o ano de 2003, não prejudicou em momento algum as contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que desde o início do ano promoveu em seu orçamento contingenciamentos para manter alinhadas as receitas e despesas do Estado.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2003		
	PREV. INICIAL	REC. REALIZADA	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	26.533.613.262,00	24.227.296.346,58	2.306.316.915,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.120.015.123,00	14.171.144.098,03	1.948.871.024,97
00 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	15.842.172.019,00	12.935.032.340,04	2.907.139.678,96
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	22.528.813,00	32.378.453,04	(9.849.640,04)
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	255.314.291,00	258.293.702,26	(2.979.411,26)
22 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	-	940.636.063,31	(940.636.063,31)
99 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. DIRETA	-	4.803.539,38	(4.803.539,38)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	585.565.292,00	405.538.266,25	180.027.025,75
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	585.565.292,00	405.538.266,25	180.027.025,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.386.093.561,00	2.029.577.718,46	(643.484.157,46)
00 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	-	71.301,33	(71.301,33)
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	84.998.789,00	99.423.692,08	(14.424.903,08)
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	329.002,27	(329.002,27)
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	1.300.310.520,00	1.839.804.234,70	(539.493.714,70)
11 - OPER. DE CRED. ATRAVÉS DO TESOURO	-	16.999.224,41	(16.999.224,41)
12 - CONVENIOS - ADM. DIRETA	111.991,00	6.522.545,11	(6.410.554,11)
13 - CONVENIOS - ADM. INDIRETA	68.315,00	7.818.327,02	(7.750.012,02)
15 - FUNDEF	-	2.886.810,00	(2.886.810,00)
22 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	-	49.488.128,75	(49.488.128,75)
90 - RECEITA PROV. DA LEI FED. 10482/2002	-	5.396.249,96	(5.396.249,96)
97 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	575.949,00	764,32	575.184,68
98 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. INDIRETA	27.997,00	45.365,25	(17.368,25)
99 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. DIRETA	-	792.073,26	(792.073,26)
RECEITA AGROPECUÁRIA	292.162,00	76.012,81	216.149,19
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	292.162,00	76.012,81	216.149,19
RECEITA INDUSTRIAL	67.769.149,00	46.959.146,55	20.810.002,45
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	67.769.149,00	46.543.232,97	21.225.916,03
13 - CONVENIOS - ADM. INDIRETA	-	415.913,58	(415.913,58)
RECEITA DE SERVIÇOS	2.258.760.141,00	1.991.600.859,25	267.159.281,75
00 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	-	83,40	(83,40)
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	-	2.737.919,17	(2.737.919,17)
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	2.248.491.694,00	1.988.247.767,77	260.243.926,23
13 - CONVENIOS - ADM. INDIRETA	10.268.447,00	615.088,91	9.653.358,09

Continua



RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2003		
	PREV. INICIAL	REC. REALIZADA	DIFERENÇAS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.905.020.760,00	1.705.722.981,05	199.297.778,95
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	190.555.421,00	281.500.102,90	(90.944.681,90)
04 - INDENIZAÇÃO P/ EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	728.209,00	991.761,28	(263.552,28)
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	391.266.652,00	325.321.005,94	65.945.646,06
06 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	370.851.146,00	331.739.308,85	39.111.837,15
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	324.633,00	1.187.371,93	(862.738,93)
12 - CONVÊNIO - ADM. DIRETA	45.147.557,00	128.944.950,27	(83.797.393,27)
13 - CONVÊNIO - ADM. INDIRETA	63.651.582,00	34.384.661,91	29.266.920,09
15 - FUNDEF	842.495.560,00	601.567.657,97	240.927.902,03
99 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. DIRETA	-	-	(86.160,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.210.097.074,00	3.876.677.264,18	333.419.809,82
00 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	-	54.581.694,83	(54.581.694,83)
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	1.419.479.919,00	106.527.748,29	1.312.952.170,71
04 - INDENIZAÇÃO P/ EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	2.155.096.790,00	2.869.193.084,25	(714.096.294,25)
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	6.596,74	(6.596,74)
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	460.014.758,00	565.924.504,24	(105.909.746,24)
11 - OPER. DE CRÉD. ATRAVÉS DO TESOUREIRO	-	15.600.070,37	(15.600.070,37)
12 - CONVÊNIO - ADM. DIRETA	-	110.329,32	(110.329,32)
13 - CONVÊNIO - ADM. INDIRETA	-	22.167,27	(22.167,27)
22 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	-	3.581.141,02	(3.581.141,02)
90 - RECEITA PROV. DA LEI FED. 10482/2002	(167.986.363,00)	98.663.809,49	69.322.553,51
97 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	(355.487,00)	193.499,67	161.987,33
98 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. INDIRETA	(3.804.044,00)	3.599.431,84	204.612,16
99 - OUTRAS RECEITAS DA ADM. DIRETA	(3.359.713,00)	158.673.186,85	(155.313.473,85)
RECEITAS DE CAPITAL	1.092.394.675,00	205.881.279,47	886.513.395,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	674.275.000,00	189.330.903,47	484.944.096,53
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	-	2.285,46	(2.285,46)
11 - OPER. DE CRÉD. ATRAVÉS DO TESOUREIRO	607.272.178,00	188.586.664,03	418.685.513,97
17 - OPER. DE CRÉDITO ATRAV. ADM. INDIRETAS	67.002.822,00	741.953,98	66.260.868,02
ALIENAÇÃO DE BENS	232.843.409,00	6.151.378,80	226.692.030,20
00 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	-	(1.230.275,76)	1.230.275,76
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	9.531,00	1.230.275,76	(1.220.744,76)
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	232.833.878,00	6.151.378,80	226.682.499,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.059.264,00	9.489.886,55	112.569.377,45
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	-	62.176,37	(62.176,37)
12 - CONVÊNIO - ADM. DIRETA	44.420.961,00	1.010.471,43	43.410.489,57
13 - CONVÊNIO - ADM. INDIRETA	77.638.303,00	8.417.238,75	69.221.064,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	63.217.002,00	909.110,65	62.307.891,35
01 - ORD. NÃO PROVENIENTES DE IMPOSTOS	61.595.000,00	802.332,47	60.792.667,53
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	1.622.002,00	106.778,18	1.515.223,82
RECEITA RETIFICADORA	-	(2.087,30)	2.087,30
10 - ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADM. INDIRETA	-	(2.087,30)	2.087,30
TOTAL DA RECEITA	27.626.007.937,00	24.433.175.538,75	3.192.832.398,25

▪ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quando da apreciação das Contas de Gestão relativas ao exercício de 2002, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do processo TCE nº 104.687-1/03, considerou as despesas não empenhadas referente ao 13º salário, bem como a parcela relativa aos juros e amortização da dívida.



Objetivando manter uma consistência metodológica com o exercício de 2003, foram excluídas as despesas de exercícios anteriores apuradas na execução orçamentária no valor total de R\$ 909.312.708,16 (novecentos e nove milhões, trezentos e doze mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), referentes a pessoal no valor total de R\$ 774.845.415,58 (setecentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), bem como o valor de R\$ 134.467.292,58 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente às amortizações, juros e encargos de operações de crédito de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, relativos aos Contratos n°s 90/00098-6, 90/00099-4, 90/00311-X, 98/01153-7 e o Contrato STN/COAFI n° 004/99.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PARA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADM. DIRETA	FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS	SOC. ECON. MISTA	TOTAL
ORÇAMENTO INICIAL	15.025.269.620,00	2.814.552.168,00	5.655.299.910,00	1.518.748.832,00	60.955.828,00	2.451.181.579,00	27.626.007.937,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO TESOURO	646.362.939,00	105.835.783,00	423.844.896,00	-	-	-	1.176.043.618,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	493.025,00	25.000.000,00	1.873.200,00	8.053.521,58	-	-	35.419.746,58
DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	76.396.830,00	320.400.000,00	9.600.000,00	60.016.000,60	-	134.400.000,00	600.812.830,60
TRANSF. DE CONVENIO PARA O ESTADO	77.489.905,00	44.677.350,00	-	3.518.626,00	396.700,00	-	126.082.581,00
TOTAL DOS RECURSOS	800.742.699,00	495.913.133,00	435.318.096,00	71.588.148,18	396.700,00	134.400.000,00	1.938.358.776,18
RESULTADO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:							
SUPLEMENTAÇÕES	3.504.840.585,44	415.559.935,93	2.279.022.509,44	311.569.174,46	22.618.794,30	506.033.524,24	7.039.644.523,81
ESPECIAIS	27.072.217,00	83.448.465,00	5.402.000,00	3.794.000,00	938.000,00	4.415.000,00	125.069.682,00
CANCELAMENTOS	(3.462.599.890,48)	(364.954.223,08)	(2.091.285.077,23)	(323.509.208,09)	(24.408.220,57)	(897.957.586,36)	7.164.714.205,81
SALDO DAS ANULAÇÕES	69.312.911,96	134.054.177,85	193.139.432,21	(8.146.033,63)	(851.426,27)	(387.509.062,12)	0,00
ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA:							
ACRESCIMO	499.610.565,31	350.978.149,58	285.878.396,98	113.953.280,96	7.332.321,40	228.780.273,59	1.486.532.987,82
REDUÇÃO	(499.610.565,31)	(350.978.149,58)	(285.878.396,98)	(113.953.280,96)	(7.332.321,40)	(228.780.273,59)	(1.486.532.987,82)
SALDO DAS ALTERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTO ATUALIZADO	15.895.325.230,96	3.444.519.478,85	6.283.757.438,21	1.582.190.946,55	160.501.101,75	2.198.072.516,88	29.564.366.713,18
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419.503.395,25	71.745.508,00	400.182.120,21	37.592.127,13	-	11.468.733,29	940.491.883,79
ORÇAMENTO ATUALIZADO (-) DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	15.475.821.835,71	3.372.773.970,85	5.883.575.318,00	1.544.598.819,42	160.501.101,75	2.186.603.783,68	28.623.874.829,39



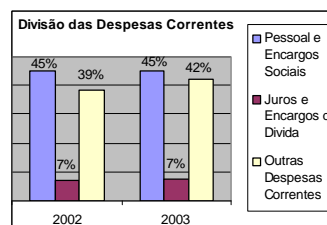
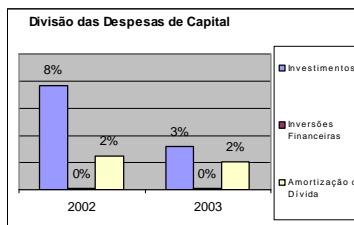
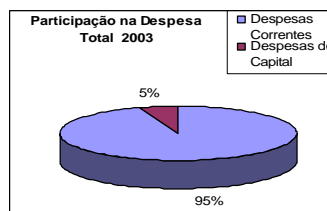
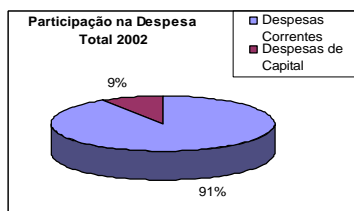
RESUMO COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA	2002				2003			
	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%
DESPESAS CORRENTES	20.458.986	91%	18.200.994	90%	23.115.884	95%	22.896.705	95%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.142.789	45%	9.338.799	46%	11.030.921	45%	10.996.810	46%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.624.408	7%	1.489.941	7%	1.767.284	7%	1.767.284	7%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.691.789	39%	7.372.254	36%	10.317.679	42%	10.132.611	42%
DESPESAS DE CAPITAL	2.092.348	9%	2.032.079	10%	1.289.081	5%	1.093.991	5%
INVESTIMENTOS	1.569.681	7%	1.501.112	7%	768.685	3%	575.595	3%
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.723	0%	13.023	0%	10.812	0%	8.812	0%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	508.943	2%	508.943	3%	509.584	2%	509.584	2%
DESPESA TOTAL	22.551.334	100%	20.233.073	100%	24.404.965	100%	23.990.696	100%

1 - No exercício de 2002 foi adotada a receita retificadora, referente aos valores repassados ao FUNDEF, no total de R\$ 1.245.090 (mil) como despesa para efeito de comparação com o exercício de 2003.

2 - No ano de 2002 foram acrescentadas as despesas de pessoal (R\$ 775 milhões) e juros e amortização da dívida (R\$134 milhões) não empenhadas no exercício.



No ano de 2003 os gastos referentes à rubrica despesas correntes representaram 95% do total das despesas. Desta forma, pode-se observar uma redução nos gastos de capital que representaram 5% dos gastos totais, da ordem de R\$ 803.233 milhões em relação ao ano de 2002. Esta mudança pode ser explicada pela redução nos gastos na conta Investimentos de 51% de um ano para o outro, o que representou a economia de R\$ 800.962 milhões. Grande parte desta diferença ocorreu na redução nos gastos com Obras e Instalações que reduziram R\$ 476.684 mil no ano de 2003.



A variação nominal nas Despesas Correntes foi de R\$ 2.693.261 mil, equivalente a 13% em relação ao ano de 2002. Se considerarmos que no ano de 2003 o índice de mensuração da inflação, IGP - DI mostrou uma variação de 7,67%, podemos concluir que a variação real deste tipo de gasto foi contida.

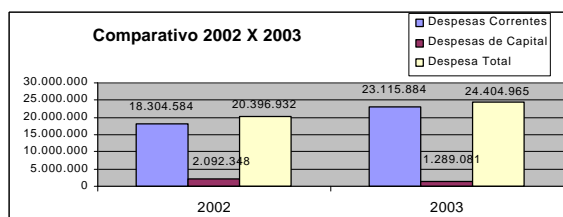
Podemos afirmar que o gasto com Pessoal e Encargos se manteve constante, já que em termos reais o mesmo não apresentou variação. Somente os gastos de Outras Despesas Correntes tiveram evolução mais significativa, proporcionada pelo incremento nas Indenizações e Restituições da ordem de R\$ 510.886 mil entre o ano de 2002 e 2003.

No que diz respeito ao Total das Despesas no ano de 2003, verificamos um aumento nominal de 8%, o que indica um esforço em manter uma constância no dispêndio nos gastos do Estado, mesmo sendo observado, como mostrado na análise referente à execução da receita, um esforço no aumento da arrecadação total do Estado.

COMPARAÇÃO EXERCÍCIO 2002 X 2003

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA	DIFERENÇA NOMINAL		DIFERENÇA %	
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
DESPESAS CORRENTES	2.656.898	4.695.711	13%	26%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.132	1.658.011	9%	18%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.876	277.343	9%	19%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.625.890	2.760.357	19%	37%
DESPESAS DE CAPITAL	-803.267	-938.088	-38%	-46%
INVESTIMENTOS	-800.996	-925.517	-51%	-62%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-2.911	-4.211	-21%	-32%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	641	641	0%	0%
DESPA TOTAL	1.853.631	3.757.623	8%	19%





**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADA E REALIZADA
PELA NATUREZA DOS CRÉDITOS**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				Em R\$		
CRÉDITO E CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA			SALDOS NÃO UTILIZADOS		
	DOTAÇÃO	ATUAL	EMPENHADA	%	R\$	%
ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES						
CORRENTES	26.194.133.144,06		23.115.884.186,53	88,25	3.078.248.957,53	11,75
DE CAPITAL	2.429.741.685,33		1.289.081.330,96	53,05	1.140.660.354,37	46,95
TOTAL	28.623.874.829,39		24.404.965.517,49	85,26	4.218.909.311,90	14,74

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

Obs.: Exclui Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADA E REALIZADA
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				Em R\$		
CATEGORIAS ECONÔMICAS E NATUREZA DOS CRÉDITOS	DESPESA			SALDOS NÃO UTILIZADOS		
	DOTAÇÃO	ATUAL	EMPENHADA	%	R\$	%
DESPESAS CORRENTES						
ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTARES	26.194.133.144,06		23.115.884.186,53	88,25	3.078.248.957,53	11,75
TOTAL	26.194.133.144,06		23.115.884.186,53	88,25	3.078.248.957,53	11,75
DESPESAS DE CAPITAL						
ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTARES	2.429.741.685,33		1.289.081.330,96	53,05	1.140.660.354,37	46,95
TOTAL	2.429.741.685,33		1.289.081.330,96	53,05	1.140.660.354,37	46,95
TOTAL GERAL	28.623.874.829,39		24.404.965.517,49	85,26	4.218.909.311,90	14,74

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

Obs.: Exclui Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADA E REALIZADA
POR CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				EM R\$		
CATEGORIAS / SUBCATEGORIAS	DESPESA			SALDOS NÃO UTILIZADOS		
	DOTAÇÃO	ATUAL	EMPENHADA	%	R\$	%
DESPESAS CORRENTES						
CUSTEIO	19.439.216.262,06		16.793.203.099,62	86,39	2.646.013.162,44	13,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.754.916.882,00		6.322.681.086,91	93,60	432.235.795,09	6,40
SOMA	26.194.133.144,06		23.115.884.186,53	88,25	3.078.248.957,53	11,75
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	1.830.296.150,40		768.685.174,25	42,00	1.061.610.976,15	58,00
INVERSOES FINANCEIRAS	28.235.877,00		10.812.278,49	38,29	17.423.598,51	61,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL E RES. CONTINGÊNCIA	571.209.657,93		509.583.878,22	89,21	61.625.779,71	10,79
SOMA	2.429.741.685,33		1.289.081.330,96	53,05	1.140.660.354,37	46,95
TOTAL	28.623.874.829,39		24.404.965.517,49	85,26	4.218.909.311,90	14,74

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

Obs.: Exclui Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.



DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PODER, CATEGORIA ECONÔMICA E SUBCATEGORIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	DOT. ATUAL R\$	EMPENHADA R\$	LIQUIDADADA R\$	PAGA R\$	% DESPESA PAGA S/ EMPENHADA
PODER LEGISLATIVO	599.214.316,00	496.476.093,69	443.656.386,61	390.658.231,05	78,69
1 Despesas Correntes	551.827.590,00	478.307.887,97	431.560.565,60	379.366.313,43	79,31
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	455.407.383,00	404.563.518,00	372.029.135,05	321.954.863,94	79,58
1.3 Outras Despesas Correntes	96.420.207,00	73.744.369,97	59.531.430,55	57.411.449,49	77,85
2 Despesas de Capital	47.386.726,00	18.168.205,72	12.095.821,01	11.291.917,62	62,15
2.4 Investimentos	46.938.763,00	18.168.205,72	12.095.821,01	11.291.917,62	62,15
2.5 Inversões Financeiras	47.963,00	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	1.384.423.357,90	1.324.855.558,60	1.282.152.882,54	1.079.970.236,04	81,52
1 Despesas Correntes	1.236.360.359,90	1.212.636.632,89	1.180.908.328,95	1.021.074.634,41	84,20
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	956.291.860,90	952.627.497,60	952.627.497,60	827.824.782,37	86,90
1.3 Outras Despesas Correntes	280.068.499,00	260.009.135,29	228.280.831,35	193.249.852,04	74,32
2 Despesas de Capital	148.062.998,00	112.218.925,71	101.244.553,59	58.895.601,63	52,48
2.4 Investimentos	148.062.998,00	112.218.925,71	101.244.553,59	58.895.601,63	52,48
MINISTÉRIO PÚBLICO	372.272.964,00	221.026.779,29	218.737.736,79	209.748.770,90	94,90
1 Despesas Correntes	342.539.388,00	217.872.924,18	216.272.639,64	207.403.750,23	95,19
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	241.829.313,00	193.264.330,31	193.264.330,31	184.738.058,24	95,59
1.3 Outras Despesas Correntes	100.710.075,00	24.608.593,87	23.008.309,33	22.665.691,99	92,10
2 Despesas de Capital	29.733.576,00	3.153.855,11	2.465.097,15	2.345.020,67	74,35
2.4 Investimentos	23.238.106,00	3.086.055,11	2.397.297,15	2.277.220,67	73,79
2.5 Inversões Financeiras	6.495.470,00	67.800,00	67.800,00	67.800,00	100,00
PODER EXECUTIVO	26.267.964.191,49	22.362.607.085,91	22.046.149.053,06	20.444.777.840,27	91,42
1 Despesas Correntes	24.063.405.806,16	21.207.066.741,49	21.067.963.765,29	19.596.266.105,50	92,40
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	10.155.371.359,01	9.480.465.273,41	9.478.888.970,88	8.455.712.368,86	89,19
1.2 Juros e Encargos da Dívida	2.333.630.434,69	1.767.284.182,84	1.767.284.182,84	1.767.036.314,18	99,99
1.3 Outras Despesas Correntes	11.574.404.012,46	9.959.317.285,24	9.821.790.611,57	9.373.517.422,46	94,12
2 Despesas de Capital	2.204.554.442,33	1.155.540.344,42	978.185.287,77	848.511.734,77	73,43
2.4 Investimentos	1.612.056.283,40	635.211.987,71	459.856.931,06	333.444.503,83	52,49
2.5 Inversões Financeiras	21.292.444,00	10.744.478,49	8.744.478,49	5.744.478,49	53,46
2.6 Amortização da Dívida	571.205.714,93	509.583.878,22	509.583.878,22	509.322.752,45	99,95
9 Reserva de Contingência	3.943,00	-	-	-	-
TOTAL PODERES	28.623.874.829,39	24.404.965.517,49	23.990.696.059,00	22.125.155.078,26	90,66
1 Despesas Correntes	26.194.133.144,06	23.115.884.186,53	22.896.705.299,48	21.204.110.803,57	91,73
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	11.808.899.915,91	11.030.920.619,32	10.996.809.933,84	9.790.230.073,41	88,75
1.2 Juros e Encargos da Dívida	2.333.630.434,69	1.767.284.182,84	1.767.284.182,84	1.767.036.314,18	99,99
1.3 Outras Despesas Correntes	12.051.602.793,46	10.317.679.384,37	10.132.611.182,80	9.646.844.415,98	93,50
2 Despesas de Capital	2.429.737.742,33	1.289.081.330,96	1.093.990.759,52	921.044.274,69	71,45
2.4 Investimentos	1.830.296.150,40	768.685.174,25	575.594.602,81	405.909.243,75	52,81
2.5 Inversões Financeiras	28.235.877,00	10.812.278,49	8.812.278,49	5.812.278,49	53,76
2.6 Amortização da Dívida	571.205.714,93	509.583.878,22	509.583.878,22	509.322.752,45	99,95
9 Reserva de Contingência	3.943,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

Obs.: Exclui Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.



▪ RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA	2002				2003							
	PREVISTO	%	REALIZADO	%	PREVISTO	%	REALIZADO	%				
Receita Corrente	21.612.488	95%	19.949.247	98%	-	-	-	-				
Tributária	13.500.520	59%	12.089.144	59%	16.120.015	58%	14.171.144	58%				
Contribuições	522.110	2%	591.912	3%	585.565	2%	405.538	2%				
Patrimonial	1.398.315	6%	1.215.446	6%	1.386.094	5%	2.029.578	8%				
Agropecuária	79	0%	36	0%	292	0%	76	0%				
Industrial	59.758	0%	47.129	0%	67.769	0%	46.959	0%				
De Serviços	1.836.864	8%	1.667.638	8%	2.258.760	8%	1.991.599	8%				
Trans. Correntes	2.034.128	9%	1.619.224	8%	1.905.021	7%	1.705.723	7%				
Outras Rec. Correntes	2.260.714	10%	2.718.718	13%	4.210.097	15%	3.876.677	16%				
Receita de Capital	1.251.003	5%	500.720	2%	1.092.395	4%	205.881	1%				
Oper. de Crédito	856.382	4%	420.814	2%	674.275	2%	189.331	1%				
Alienação de Bens	233.323	1%	5.839	0%	232.843	1%	6.151	0%				
Amortiz. de Empr.	1	0%	72	0%	-	0%	-	0%				
Transf. De Capital	160.549	1%	38.675	0%	122.059	0%	9.490	0%				
Outras Rec. de Capital	748	0%	35.320	0%	63.217	0%	909	0%				
Total das Receitas	22.863.491	100%	20.449.967	100%	27.626.008	100%	24.433.176	100%				
	FIXADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	FIXADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
Desp. Correntes	18.263.557	86%	20.458.986	91%	19.446.084	91%	24.479.856	89%	23.115.884	95%	22.896.705	95%
Pessoal e Enc. Soc.	8.600.806	40%	10.142.789	45%	9.338.799	43%	12.067.435	44%	11.030.921	45%	10.996.810	46%
Juros e Enc. da Dívida	1.635.244	8%	1.624.408	7%	1.489.941	7%	1.960.232	7%	1.767.284	7%	1.767.284	7%
Outras Despesas Correntes	9.459.665	44%	8.691.789	39%	8.617.344	40%	10.452.189	38%	10.317.679	42%	10.132.611	42%
Desp. de Capital	3.005.247	14%	2.092.348	9%	2.032.079	9%	3.146.127	11%	1.289.081	5%	1.093.991	5%
Investimentos	2.298.998	11%	1.569.681	7%	1.501.112	7%	2.472.030	9%	768.685	3%	575.595	2%
Inversões Financeiras	59.037	0%	13.723	0%	13.023	0%	32.193	0%	10.812	0%	8.812	0%
Amortiz da Dívida	647.212	3%	508.943	2%	508.943	2%	641.904	2%	509.584	2%	509.584	2%
Despesa Total	21.268.805	100%	22.551.334	100%	21.478.163	100%	27.625.983	100%	24.404.965	100%	23.990.696	100%
Result. Corrente	3.348.931	-	-509.739	-	503.163	-	2.053.757	-	1.111.410	-	1.330.589	-
Result. de Capital	-1.754.244	-	-1.591.628	-	-1.531.359	-	-2.053.732	-	-1.083.200	-	-888.110	-
Superavit Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-	35.420	-	35.420	-
Resultado Orçamentário	1.594.686	-	-2.101.367	-	-1.028.196	-	25	-	63.631	-	477.900	-

- 1- No ano de 2002 foram acrescentadas as despesas de pessoal (R\$ 775 milhões) e juros e amortização da dívida (R\$ 134 milhões) não empenhadas no exercício.
2- No exercício de 2002 foi adotada a receita retificadora, referente aos valores repassados ao FUNDEF, no total de R\$ 1.245.090 (mil) como despesa para efeito de comparação com o exercício de 2003.



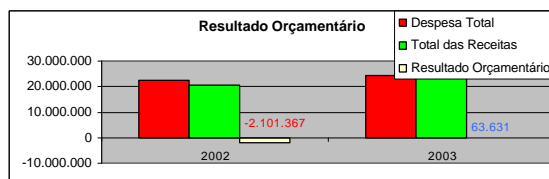
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (2002/2003)

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA	VARIAÇÃO NOMINAL / EMPENHADO	%	VARIAÇÃO NOMINAL / LIQUIDADO	%
Receita Corrente	4.278.047	21%	4.278.047	21%
Tributária	2.082.001	17%	2.082.001	17%
Contribuições	-186.374	-31%	-186.374	-31%
Patrimonial	814.132	67%	814.132	67%
Agropecuária	40	112%	40	112%
Industrial	-170	0%	-170	0%
De Serviços	323.961	19%	323.961	19%
Trans. Correntes	86.499	5%	86.499	5%
Outras Rec. Correntes	1.157.960	43%	1.157.960	43%
Receita de Capital	-294.839	-59%	-294.839	-59%
Operações de Crédito	-231.483	-55%	-231.483	-55%
Alienação de Bens	312	5%	312	5%
Amortização de Empr.	-	-	-	-
Transf. De Capital	-29.185	-75%	-29.185	-75%
Outras Rec. de Capital	-34.411	-97%	-34.411	-97%
Total das Receitas	3.983.208	19%	3.983.208	19%
Despesas Correntes	2.656.898	13%	3.450.621	18%
Pessoal e Enc. Sociais	888.132	9%	1.658.011	18%
Juros e Enc. da Dívida	142.876	9%	277.343	19%
Outras Desp. Correntes	1.625.890	19%	1.515.267	18%
Despesas de Capital	-803.267	-37%	-938.088	-46%
Investimentos	-800.996	-49%	-925.517	-62%
Inversões Financeiras	-2.911	-17%	-4.211	-32%
Amortização da Dívida	641	0%	641	0%
Despesa Total	1.853.631	8%	2.512.533	12%
Resultado Corrente	1.621.150	332%	827.426	288%
Resultado de Capital	671.045	617%	643.249	580%



Superávit Financeiro	-	-	-	-
Resultado Orçamentário	2.164.998	-	1.506.095	-



No ano de 2003 o Governo Estadual realizou um grande esforço a título de equilibrar as Contas do Estado do Rio de Janeiro, passando de um déficit orçamentário de R\$ 2,1 bilhões apurado no ano de 2002, para um superávit orçamentário de R\$ 28 milhões realizado no ano de 2003. Ao considerarmos o resultado financeiro, o valor apurado no exercício de 2003 registra um superávit de R\$ 63 milhões. Consideram-se a variação das Despesas de Exercícios Anteriores com Custeio e Capital que no ano de 2003 superaram o ano de 2002 em R\$ 53 milhões, o superávit teria atingido o valor de R\$ 116 milhões.

O Resultado Corrente representa a diferença entre o total das Receitas Correntes (Tributária Patrimonial, Transferências da União e Outras) e as Despesas Correntes (Pessoal, Custeio, Encargos da Dívida e Transferências Correntes), possibilitando aferir a capacidade de realização de investimento e amortização da dívida pública pelo governo sem ter que recorrer à Alienação de Ativos ou Operações de Crédito.

No ano de 2003, o resultado corrente foi de R\$ 1,1 bilhões, o que representou uma significativa melhora em relação ao ano de 2002 que apresentou um déficit no Resultado Corrente de R\$ 509 milhões. O esforço do Estado para implementar sua receita própria, foi a razão preponderante para a melhora do Resultado Corrente. Mesmo o ano de 2003 sendo um ano de baixa atividade econômica, prejudicando a arrecadação da receita tributária, altamente dependente do nível de atividade econômica, a arrecadação tributária cresceu 17% comparando com 2002 em termos nominais.

No que se refere às Despesas Correntes, as mesmas aumentaram em termos nominais 13% em relação a 2002. A preços de 2003, os aumentos das Despesas Correntes ficaram praticamente estáveis em comparação a 2002, mostrando a preocupação do Governo Estadual em sanear suas contas.

Desta forma, este esforço para o saneamento do Resultado Corrente proporcionará o Estado do Rio de Janeiro realizar investimentos de suma importância para o crescimento do Estado e melhorar a condição de vida da população de forma sustentável, tendo como premissa o equilíbrio de suas contas.

O mesmo se aplica ao Resultado de Capital, que no ano de 2003 apresentou um déficit de R\$ 1,08 bilhões, resultado significativamente melhor que o do ano de 2002



de um déficit de R\$ 1,6 bilhões. A redução nas Receitas de Capital no ano de 2003 em função da menor receita proveniente das Operações de Crédito, forçou o Governo Estadual a adequar seus gastos de capital para manter as contas do governo equilibradas.

▪ RESULTADO PRIMÁRIO

(Para efeito comparativo, foram usados os valores efetivamente empenhados)

No ano de 2003 o Estado do Rio de Janeiro apresentou um resultado primário de R\$ 2.275.570 mil com base na despesa liquidada e R\$ 1.863.300 mil com base na despesa empenhada, o que significa uma expressiva melhora em relação ao exercício de 2002, quando apurou-se um déficit no resultado primário de R\$ 515.895 mil. Grande parcela desta melhora, deve-se ao aumento nas receitas não financeiras. Este grupo apresentou uma melhora de 20,58% em relação ao ano passado. Em termos nominais significou um crescimento na arrecadação de R\$ 4.094.142 mil em relação a 2002.

As receitas provenientes dos royalties do petróleo foram as que mais contribuíram para o incremento nas receitas não financeiras, tanto proporcionalmente - 108,73%, quanto nominalmente - R\$ 1.495.095 mil. Tal fato deve-se ao aumento na cotação do barril do petróleo no mercado internacional, que teve uma valorização de aproximadamente 30% no mercado americano. O aumento da produção da Petrobrás na bacia de Campos também impactou na evolução desta receita.

As receitas provenientes do ICMS tiveram um aumento de 8,03% em relação ao ano passado da ordem de R\$ 824.502 mil. Apesar de ser considerável em termos nominais, se deflacionarmos este valor pelo IPCA, índice oficial de inflação, pode-se verificar que a arrecadação deste imposto manteve estabilidade em termos reais. Contudo, dentro do cenário econômico extremamente adverso, o crescimento nominal é bastante positivo no alcance do superávit nominal. Considerando o somatório de todas as receitas tributárias, houve uma melhora de 17,22% em relação ao ano de 2002. O item que mais contribuiu, proporcionalmente, para este aumento foi o dos impostos sobre a renda e proventos da ordem de 30,71%.

No item deduções da receita, o valor mais significativo para o resultado de 2003 foi o das aplicações financeiras que cresceram 90,47% ou R\$ 120.310 mil. Já as receitas provenientes de operações de crédito sofreram uma redução de 55,01%, o que implicou em uma perda de R\$ 231.483 mil em relação ao ano anterior. No total as deduções da receita foram menores em R\$ 110.934 mil em relação a 2002, como relatado anteriormente.

No que se refere às despesas não financeiras, verifica-se aumento de 8,40% em relação a 2002. Em termos nominais tal variação de um ano para o outro foi de R\$ 1.714.946 mil. Este saldo propiciou cumprimento da meta de resultado primário em 2003, já que em termos reais as despesas se mantiveram constantes se usarmos o IPCA como deflator implícito das despesas.



A manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes em termos nominais foram de suma importância para a acomodação das despesas não financeiras. No ano de 2003 as despesas com pessoal a valores correntes aumentaram R\$ 888.131 mil, correspondendo a 8,76%.

Os gastos com investimentos reduziram-se em 51,03% no ano de 2003, sendo que o item que mais contribuiu foi o de gastos com obras e instalações, no valor de R\$ 476.684 mil ou 51,39% em relação ao ano de 2002.

No que se refere às deduções da despesa pode-se observar uma variação de 6,47% em relação ao ano anterior. Praticamente todos os itens que compõem tais despesas se mantiveram em equilíbrio. O item que mais influenciou nominalmente esta elevação foi o pagamento de juros e encargos da dívida que apresentou um aumento de R\$ 142.964 mil.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Em R\$ mil

RESULTADO PRIMÁRIO	2003	
	RESULTADO REALIZADO	
	RECEITA REALIZADA / DESPESA EMPENHADA	RECEITA REALIZADA / DESPESA LIQUIDADADA
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.171.144	14.171.144
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	405.538	405.538
RECEITA PATRIMONIAL	2.029.578	2.029.578
RECEITA AGROPECUÁRIA	76	76
RECEITA INDUSTRIAL	46.959	46.959
RECEITA DE SERVIÇOS	1.991.599	1.991.599
TRANSF. CORRENTES	1.705.723	1.705.723
OUTRAS REC. CORRENTES	3.876.677	3.876.677
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.331	189.331
ALIENAÇÃO DE BENS	6.151	6.151
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	9.490	9.490
OUTRAS REC. DE CAPITAL	909	909
RECEITA TOTAL (I)	24.433.176	24.433.176
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	253.295	253.295
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.330	189.330
(-) ALIENAÇÕES DE BENS	6.151	6.151
(-) AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	448.778	448.778
RECEITA LÍQUIDA (III = I - II)	23.984.398	23.984.398
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.030.921	10.996.810
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.767.284	1.767.284
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.317.679	10.132.611
INVESTIMENTOS	768.685	575.595
INVERSOES FINANCEIRAS	10.812	8.812
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	509.584	509.584
DESPESA TOTAL (IV)	24.404.966	23.990.696
(-) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.767.284	1.767.284
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.000	5.000
(-) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	509.584	509.584
DEDUÇÕES DA DESPESA (V)	2.283.868	2.281.868
DESPESA LÍQUIDA (VI = IV - V)	22.121.097	21.708.828
RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)	1.863.300	2.275.570

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

Obs.: Exclui Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.



VIII. FUNDEF E FECF

▪ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/RJ

- ASPECTOS GERAIS DO FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 14, de 12 de setembro de 1996, com o advento da alteração do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em seguida, com a edição da Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, o FUNDEF foi regulamentado, com a implantação automática a partir de 1 de janeiro de 1998.

O FUNDEF é um fundo de natureza contábil e é composto por 15% (quinze por cento) de cada uma das principais receitas de impostos, a seguir:

- Do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS;
- Do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (art. 159, I, a da CRFB);
- Do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, b, da CRFB);
- Da parcela do imposto sobre produtos industrializados – IPI devido aos Estados e ao Distrito Federal (art. 159, II da CRFB e da Lei Complementar n.º 61 de 26 de dezembro de 1989).

Incluem-se, ainda, na base de cálculo do FUNDEF os recursos provenientes:

- Das transferências pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a título de compensação financeira pela desoneração das exportações (Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996), bem como os créditos decorrentes da alteração do fator de ampliação desta lei complementar, autorizados pela Medida Provisória n.º 1816, de 18 de março de 1999;
- Dos ganhos adicionais decorrentes da redistribuição do FPM (Lei Complementar n.º 91, de 22 de dezembro de 1997).

Os recursos do FUNDEF destinam-se exclusivamente ao ensino fundamental, devendo ser aplicados nas despesas enquadradas como “manutenção e desenvolvimento do ensino”, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Federal n.º 9394/96 (LDB).

É assegurado, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDO, para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.



Deduzida a despesa acima mencionada, o restante dos recursos (correspondente ao máximo 40%) deverá ser utilizado na cobertura das demais despesas previstas no art. 70 da Lei 9.393/96 (LDB), tais como:

- Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação;
- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;
- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando o aprimoramento da qualidade e expansão do ensino;
- Realização de atividades –meios necessárias ao funcionamento do ensino;
- Aquisição de material didático.

- MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEF

Segundo o art. 4º da Lei n.º 9424/96, o acompanhamento e o controle social sobre a participação, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEF serão exercidos pelo Conselho, que no âmbito do Estado do Rio de Janeiro tem a seguinte composição, com a respectiva representação:

CONSELHO – FUNDEF / RJ.

CONSELHEIROS	REPRESENTAÇÃO
Maria Thereza Lopes Leite	Secretaria de Estado de Educação
Iracema Pessoa	Secret. de Estado e Planej. e Desenvolv. Econôm. e Turismo
Edgard de Castro Filho	Secretaria de Estado de Finanças
Leonardo Azevedo dos Santos	Procuradoria Geral do Estado
Aline Goudard de Freitas	Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação
Luiz Fernando Pezão de Souza	Executivos Municipais
Eduardo Meohas	Executivos Municipais
Rivo Gianini de Araújo	Conselho Estadual de Educação
Jelcy Rodrigues Correa Júnior	União dos Dirigentes Municipais
Martha Maria Rodrigues Freire Vieira	Rede Pública Estadual
João Luiz Faria Netto Júnior	Responsável Legal por Alunos das Escolas Públicas
Emília Igreja Parreira	Ministério de Educação no Estado do RJ.
Maria Beatriz Lução Rios	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

- DOS RECURSOS CANALIZADOS PARA O FUNDEF /RJ

O Quadro n.º 1 demonstra os recursos canalizados para o FUNDEF/RJ, bem como os percentuais de crescimento nas relações 2002/2001 e 2003/2002.

O total dos recursos canalizados para o FUNDEF/RJ no exercício de 2003, somou **R\$ 1.883.380.461,11** (um bilhão, oitocentos e oitenta e três milhões, trezentos e



oitenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), 8,98% a mais em relação ao exercício anterior, 2002, cujo volume canalizado totalizou **R\$ 1.728.254.814,19** (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos). Percebemos que tal acréscimo foi menor em 2,55% do que o configurado no exercício de 2001 para 2002.

QUADRO N.º 1

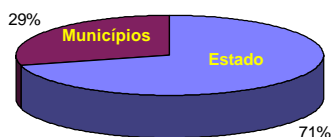
FUNDEF/RJ- RECURSOS CANALIZADOS - 2001/ 2002/2003

2.001	Crescimento	2.002	Crescimento	2.003
1.549.625.153,66	11,53%	1.728.254.814,19	8,98%	1.883.380.461,11

Do valor total canalizado, o Estado do Rio de Janeiro contribuiu com 1.335.124.089,29 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), enquanto os municípios contribuíram com R\$ 548.256.371,82 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

O gráfico abaixo demonstra as contribuições do Estado e dos Municípios em valores percentuais, donde verificamos que o estado contribuiu com 71% do total dos recursos canalizados para o FUNDEF/RJ:

Contribuição do Estado e dos Municípios - FUNDEF/RJ - 2003



- DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS CANALIZADOS

A Portaria Nº 3.477, de 12 de dezembro de 2002, expedida pelo Ministério da Educação divulgou os Coeficientes de Distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, para o exercício de 2003.



O Coeficiente de Distribuição dos recursos do FUNDEF, para cada Governo, é calculado a partir do número de matrículas no ensino fundamental público, nas modalidades regular e especial, nas respectivas redes de ensino (estadual e municipal) no âmbito de cada Unidade Federada, tomando-se como referência os dados do Censo Escolar de 2002, publicado por meio da Portaria nº 3.259, de 26 de novembro de 2002, e a diferenciação de valor por aluno/ano, de que trata o art. 2º incisos I e II do Decreto nº 3.326, de 31 de dezembro de 1999; ou seja R\$1,00 para os alunos da 1ª a 4ª séries, nas escolas urbanas e rurais e R\$ 1,05 para os alunos da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, bem assim das classes de educação especial, nas escolas urbanas e rurais.

No Quadro n.º 2 estão evidenciados os doze maiores Municípios que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEF-RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados:

QUADRO N.º 2
PARTICIPAÇÃO NO FUNDEF /RJ DOS 12 MAIORES MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS / ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATRÍCULAS 2.002	PORTARIA N. 3259/2002 COEFICIENTE DISTRIBUIÇÃO	VALORES TRANSFERIDOS (R\$) QUADRO DISTRIBUIÇÃO BB
RIO DE JANEIRO	599.316	0,2977540389283	560.900.461,54
DUQUE DE CAXIAS	70.512	0,0348074390795	65.521.792,78
NOVA IGUAÇU	50.039	0,0246217802684	46.364.596,05
SÃO GONÇALO	46.446	0,0230193154948	43.360.315,73
PETRÓPOLIS	40.226	0,0199069443675	37.478.784,19
BELFORD ROXO	38.173	0,0189106946742	35.589.109,14
VOLTA REDONDA	33.181	0,0165180169525	31.120.052,82
CAMPOS DOS GOYTACAZES	27.759	0,0136805479809	25.752.284,29
ITABORAÍ	25.000	0,0123502122592	23.245.936,37
MAGÉ	23.698	0,0115962685894	21.815.115,60
SÃO JOÃO DE MERITI	23.498	0,0115008884148	21.643.479,34
TERESÓPOLIS	20.259	0,0100552256319	18.939.605,58
SUBTOTAL (12 MAIORES MUNICÍPIOS)	998.107	0,4947213726415	931.731.533,43
DEMAIS MUNICÍPIOS	376.756	0,1859278751711	350.081.269,71
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	636.364	0,3193507521874	601.567.657,97
TOTAL GERAL	2.011.227	1,0000000000000	1.883.380.461,11

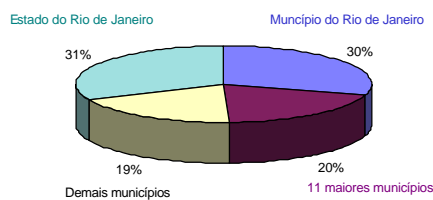
Dados extraídos do Quadro de Distribuição do Banco do Brasil e Portaria n.º 3477/2002

Verificamos que dos recursos que ingressaram no FUNDEF/RJ/2003, cerca de 31% forem entregues ao Estado, 49% aos doze maiores municípios acima listados, destacando-se o município do Rio de Janeiro que recebeu cerca de 30% e os 19% restantes foram distribuídos aos demais municípios.

O Gráfico a seguir, demonstra a participação no FUNDEF/RJ do município do Rio de Janeiro, dos onze maiores municípios, do Estado e dos 80 demais municípios:



Participantes do FUNDEF/RJ - 2003



O Quadro n.º 3 demonstra a distribuição dos recursos do FUNDEF/RJ/2003 aos municípios e Estado do Rio de Janeiro, bem como o número de alunos matriculados:

QUADRO N.º 3
RESUMO DE REPASSES AOS MUNICÍPIOS E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIOS / ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATRÍCULAS 2003	VALORES TRANSFERIDOS QUADRO DISTRIBUIÇÃO BB
ANGRA DOS REIS	17.545	16.324.415,44
APERIBE	890	829.685,83
ARARUAMA	15.597	14.513.678,16
AREAL	1.785	1.658.327,34
ARMARÇÃO DE BÚZIOS	4.111	3.832.320,04
ARRAIAL DO CABO	2.922	2.730.049,54
BARRA DO PIRAI	4.555	4.198.878,65
BARRA MANSA	18.636	17.375.972,71
BELFORD ROXO	38.173	35.589.109,14
BOM JARDIM	1.725	1.595.554,18
BOM JESUS DO ITABAPOANA	2.461	2.274.603,11
CABO FRIO	18.883	17.576.699,36
CACHOEIRAS DE MACACU	3.661	3.389.489,41
CAMBUIÇI	798	733.036,17
CAMPOS DOS GOYTACAZES	27.759	25.752.284,29
CANTAGALO	1.592	1.479.471,76
CARAPEBUS	1.655	1.532.548,04
CARDOSO MOREIRA	1.981	1.849.888,25
CARMO	888	818.123,62
CASIMIRO DE ABREU	4.281	3.998.653,83
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.503	1.402.316,40
CONCEIÇÃO DE MACABU	1.412	1.305.929,14
CORDEIRO	974	907.343,04
DUAS BARRAS	1.350	1.236.883,02
DUIQUE DE CAXIAS	70.512	65.521.792,78
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.447	1.347.982,53
GUAPIMIRIM	5.354	4.961.632,06
IGUABA GRANDE	1.891	1.753.678,94
ITABORAÍ	25.000	23.245.936,37
ITAGUAÍ	11.352	10.545.398,77
ITALVA	1.084	1.015.661,99
ITAOCARA	1.268	1.180.037,85
ITAPERUNA	7.219	6.703.108,34
ITATIARA	3.843	3.589.733,64
JAPERI	11.806	10.981.685,49
LAJE DO MURIAE	644	603.096,07
MACAÉ	18.379	17.127.456,37
MACUCO	476	436.870,82
MAGE	23.698	21.815.115,66
MANGARATIBA	5.651	5.280.267,39
MARICÁ	8.329	7.735.953,11
MENDES	922	852.041,53
MESQUITA	7.962	7.364.889,64

CONTINUA



MUNICÍPIOS / ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MATRÍCULAS 2003	VALORES TRANSFERIDOS QUADRO DISTRIBUIÇÃO B8
MIGUEL PEREIRA	2.391	2.213.430,88
MIRACEMA	1.729	1.584.053,31
NATIVIDADE	1.326	1.231.716,24
NILOPOLIS	10.000	9.353.309,42
NITERÓI	15.337	14.243.041,82
NOVA FRIBURGO	12.405	11.515.920,56
NOVA IGUAÇU	50.039	46.364.596,05
PARACAMBI	3.921	3.652.986,71
PARAIBA DO SUL	4.176	3.866.487,62
PARATI	3.505	3.252.820,65
PATY DO ALFERES	2.555	2.343.233,05
PETROPOLIS	40.226	37.478.784,19
PINHEIRAL	3.038	2.929.651,35
PIRAI	3.958	3.719.398,21
PORCIÚNCULA	1.552	1.422.487,99
PORTO REAL	1.908	1.776.106,37
QUATIS	1.825	1.693.046,76
QUEMADOS	12.688	11.694.135,11
QUISSAMA	2.488	2.317.758,84
RESENDE	11.663	10.865.253,22
RIO BONITO	6.316	5.882.852,70
RIO CLARO	1.656	1.537.035,97
RIO DAS FLORES	1.097	1.024.304,87
RIO DAS OSTRAS	6.576	6.125.866,99
RIO DE JANEIRO	599.316	560.900.461,54
SANTA MARIA MADALENA	509	466.461,91
SANTO ANTONIO DE PADUA	2.749	2.552.171,51
SÃO FIDELIS	2.816	2.621.943,74
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	3.879	3.583.453,84
SÃO GONÇALO	46.446	43.360.315,73
SÃO JOÃO DA BARRA	2.487	2.293.909,70
SÃO JOÃO DE MERITI	23.498	21.643.479,34
SÃO JOSE DE UBA	443	405.936,85
SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	2.921	2.711.929,24
SÃO PEDRO DA ALDEIA	8.092	7.493.520,65
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	450	412.718,42
SAPUCAIA	1.509	1.395.383,83
SACUARAEMA	8.298	7.686.565,11
SEROPÉDICA	9.984	9.271.093,74
SILVA JARDIM	3.299	3.054.902,98
SUMIDOURO	1.573	1.460.938,56
TANGUÁ	3.125	2.914.510,74
TERESÓPOLIS	20.259	18.939.605,58
TRAIANO DE MORAES	457	421.920,13
TRES RIOS	6.205	5.780.423,87
VALENÇA	4.961	4.611.677,54
VARRE E SAÍ	1.467	1.359.472,70
VASSOURAS	2.588	2.394.042,45
VOLTA REDONDA	33.181	31.120.052,82
TOTAL DOS MUNICÍPIOS	1.374.863	1.281.812.803,14
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	636.364	601.567.657,97
TOTAL GERAL	2.011.227	1.883.380.461,11

Dados extraídos do Quadro de Distribuição do Banco do Brasil e Portaria n.º 3.477/2002

- DOS RECURSOS DO FUNDEF RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2003 recebeu do FUNDEF o montante de R\$ 601.567.657,97 (seiscentos e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O Quadro n.º 4 demonstra os valores recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita (FPE, FPM, ICMS-LEI 87/96, ICMS-EST, IPI-EXP;LC 91/97):



QUADRO N.º 4
RECURSOS DO FUNDEF RECEBIDOS PELO ESTADO POR ORIGEM DE RECEITA

ORIGEM DO RECURSO	R\$	
FPE	15.892.412,85	2,64%
FPM	31.562.857,40	5,25%
ICMS LEI87/96	9.053.109,25	1,50%
ICMS / EST	537.782.251,86	89,40%
IPI EXP.	6.694.030,14	1,11%
LC 91/97	582.996,47	0,10%
TOTAL	601.567.657,97	100,00%

Dados coletados do quadro de distribuição do Banco do Brasil S/A

Do total de recursos recebidos pelo Estado do Rio de Janeiro, **R\$ 601.567.657,97** (seiscentos e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), observamos que o ICMS recolhido pelo Estado é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEF captados pelo Estado – 89,40% .

Em relação ao exercício anterior, 2002, cujo volume recebido do FUNDEF pelo Estado totalizou **R\$ 559.120.941,43** (quinhentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), verificamos acréscimo de 7,59%.

QUADRO N.º 5
RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO

2002	2003	CRESCIMENTO
559.120.941,43	601.567.657,00	7,59%

6- DA CONTABILIZAÇÃO:

A contabilização dos recursos destinados e provenientes do FUNDEF, no sistema SIAFEM/RJ, foi objeto da Portaria CGE nº 92, de 31 de julho de 2003.

6.1- DAS RECEITAS ESTADUAIS (15%) QUE COMPUSERAM O FUNDEF/RJ

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEF/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis:

CONTA CONTÁBIL	NOME	VALOR R\$
411130203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEF-ICMS	1.245.464.500,73
417210103	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEF	49.760.895,96
417210114	IPI-COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEF	15.719.546,02
417210904	TRANSF.FINANC.L.C.87/96-COTA ESTADO P/FUNDEF	21.261.366,19
419311503	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEF	2.917.780,39
TOTAL GERAL		1.335.124.089,29

Dados extraídos do SIAFEM/RJ-2003



6.2- DAS DESPESAS DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO PARA O FUNDEF/RJ

De acordo com a supracitada Portaria, as despesas das contribuições do Estado do Rio de Janeiro ao FUNDEF estão contabilizadas na conta contábil 333704102 – Contribuições ao FUNDEF, cujo registro soma **R\$ 1.335.124.089,29** (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

7- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FONTE DE RECURSOS –15 – FUNDEF)

7.1- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA (FR 15)

A Secretaria de Estado de Educação registrou na Unidade Gestora – 186100 – FUNDEF, as receitas provenientes do FUNDEF, que ingressaram na conta corrente do Banco do Brasil n.º 580.20-1.

O Quadro n.º6, a seguir, resume a Execução Orçamentária da Receita do FUNDEF, inclusive as decorrentes das aplicações financeiras, contabilizadas na UG 186100 – FUNDEF/SIAFEM/2003:

QUADRO N.º 6

CONTAS CONTÁBEIS	R\$
41724.01.00 TRANSF REC FUN MANUT ENS FUND VAL MAG-FUNDEF	601.567.657,97
41325.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – FUNDEF	2.886.810,00
TOTAL CONTABILIZADO	604.454.467,97

Dados extraídos do SIAFEM/RJ-2003

7.2- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (FR 15)

Conforme determina art. 7º da Lei n.º 9424, de 24 de dezembro de 1996, os recursos do FUNDEF serão utilizados de forma a assegurar pelo menos 60% para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades.

Tal qual em 2002, no exercício de 2003, a execução de despesa com recursos da Fonte 15 – FUNDEF foi destinada exclusivamente para pagamento de despesa de pessoal e totalizou R\$ 604.442.917,03 (seiscentos e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e três centavos).

O Quadro n.º 7 demonstra o resumo da Execução Orçamentária da Despesa da Secretaria de Estado de Educação com Pessoal Civil, financiada pela Fonte de Recurso 15- FUNDEF:



QUADRO N.º 7
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA COM PESSOAL CIVIL - FR 15

FONTE DE RECURSO	15
UNIDADE GESTORA	186100
PTRES	182694
DOTAÇÃO INICIAL	842.495.560,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	-
DOTAÇÃO CANCELADA	-
DOTAÇÃO ATUAL	842.495.560,00
DESPESA EMPENHADA	604.442.917,03
EMPENHO LIQUIDADO	604.442.917,03
DESPESA PAGA	570.894.100,80
RESTOS A PAGAR	33.548.816,23

Considerando o Resumo da Execução Orçamentária da Despesa com Pessoal Civil (FR 15), os Restos a Pagar inscritos para atender à despesa de pessoal foi da ordem de R\$ 33.548.816,23 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) suportados inteiramente pelas disponibilidades financeiras em conta corrente, conforme conciliação bancária da conta corrente do Banco do Brasil S/A - 58020-1 - FUNDEF.

8- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Pela conta corrente do Banco do Brasil S/A - 58020-1 - FUNDEF, controlamos a movimentação de recursos (origem e aplicação) do FUNDEF, que demonstramos resumidamente conforme Quadro n.º 08 abaixo:

QUADRO N.º 08

	C/C 88 58020-1
TOTAL DISPONÍVEL NO INÍCIO DE 2003(A)	35.645.262,78
COTAS PARTES (B)	601.567.657,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS(C)	2.886.810,00
SUBTOTAL (D)= (A+B+C)	640.099.730,75
PAGAMENTOS RPP/2002(E)	35.645.262,78
PAGAMENTOS PESSOAL 2003 (F)	570.894.100,80
PAGAMENTO RPP/2003 (30/12) (G)	33.548.816,23
SUBTOTAL (H)= (E+F+G)	640.088.179,81
(=)SUBTOTAL (I)= (D -H)	11.550,94
TRANSFERÊNCIA P/ BANERJ EM 30/12 (J)	33.548.816,23
TOTAL DISPONÍVEL AO FINAL DE 2003 (L)=(I+J)	33.560.367,17



As entradas de recursos na referida conta são contabilizadas pela Secretaria de Educação com base nos extratos bancários.

Conforme evidenciado no Quadro n.º 08 acima, as entradas na conta-corrente referentes a participação do Estado no FUNDEF, **R\$ 601.567.657,97** (seiscentos e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete reais) mais os rendimentos das aplicações financeiras, **R\$ 2.886.810,00** (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dez reais), somado ao saldo disponível no início do exercício de 2003, totalizaram **R\$ 640.099.730,75** (seiscentos e quarenta e um milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

As saídas da conta corrente referem-se às transferências ao Banco Banerj, para fins de pagamento da folha de pessoal.

Estes débitos na conta corrente somaram R\$ 640.088.179,81 (seiscentos e quarenta milhões, oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavo), sendo que o ocorrido em 30 de dezembro de 2003, R\$ 33.548.816,23 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) encontra-se disponível no Banco BANERJ, conta corrente 1174-6, para pagamento da despesa inscrita em restos a pagar de 2003, conforme demonstrado em conciliação bancária.

9- DO RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEF-RJ

A diferença entre o total da contribuição de um ente federado e o valor recebido do FUNDEF constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEF.

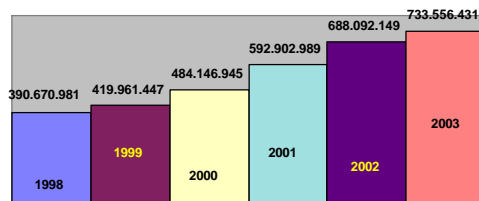
No caso do Estado do Rio de Janeiro, em 2003, mais uma vez verificamos perda no FUNDEF, já que a contribuição, conforme já mencionado, foi maior que o recebimento.

QUADRO N.º 09
FUNDEF-RJ – RESULTADO DO ESTADO

DESCRIÇÃO	R\$
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO	1.335.124.089,29
PARTICIPAÇÃO	601.567.657,97
PERDA DO ESTADO	733.556.431,32



Perda em R\$ FUNDEF 1998 a 2003

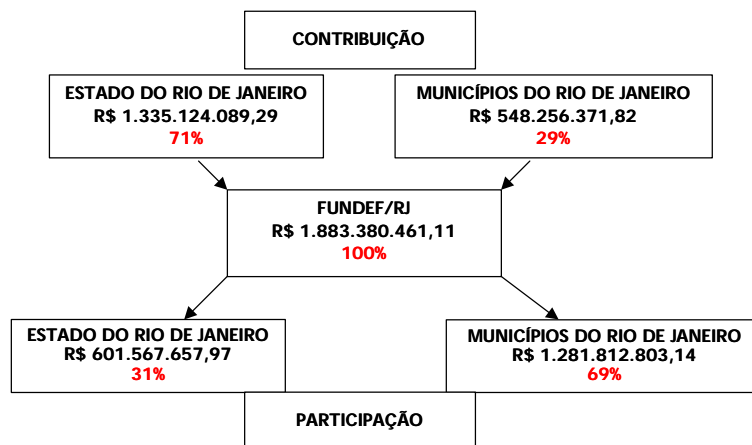


É de se observar que desde a implantação do FUNDEF, a partir de 1998, o Estado do Rio de Janeiro vem contabilizando perdas.

O Gráfico acima, demonstra as perdas apuradas anualmente pelo Estado do Rio de Janeiro desde 1998.

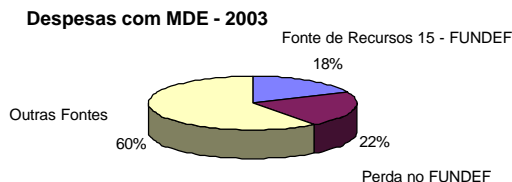
Apesar do volume significativo nas perdas do FUNDEF/RJ, uma média de R\$ 551.555.157,06 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos) nos últimos 6 anos, em contraponto e por consequência, ela apresenta um ganho para o conjunto dos Municípios do Estado, pois corresponde a uma redistribuição dos recursos que serão investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino, valorizando o profissional da educação em todo o Estado, contribuindo para a concretização dos objetivos do FUNDEF e também dos objetivos dos governantes diminuindo as desigualdades regionais e sociais.

Abaixo o fluxograma demonstra a redistribuição em comento:





Não obstante, é de se observar que no exercício de 2003 a perda financeira apontada de R\$ 733.556.431,32 (setecentos e trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), contribuiu, aproximadamente com 22% do total apurado para fins de comprovação de aplicação de 25% da Receita Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro (art. 212 da CRFB).



Tecnicamente está correto considerar a perda do FUNDEF no cálculo das despesas com MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 517, de 14 de outubro de 2002. Além disto percebemos ser uma forma encontrada para compensar as perdas do FUNDEF, que ao longo destes 6 anos já somam R\$ 3.309.330.942,34 (três bilhões, trezentos nove milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro reais).

▪ **FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS**

Instituído e regulamentado pelo Decreto n.º 32.646, de 08 de janeiro de 2003, nos termos da Emenda Constitucional n.º 31, de 14 de dezembro de 2000 e da Lei n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, com alterações introduzidas pela Lei n.º 4.086, de 13 de março de 2003, e com novo regulamento instituído pelo Decreto n.º 33.123, de 05 de maio de 2003, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais tem o objetivo de oferecer melhor qualidade de vida aos cidadãos fluminenses.

Através do Decreto n.º 32.646, de 08 de janeiro de 2003, foi criado o Conselho Gestor do Fundo com seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 33.124, de 05 de maio de 2003, e como gestora financeira do Fundo foi designada, através do Decreto n.º 33.123, de 05 de maio de 2003, a Secretaria de Estado de Finanças.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - POSIÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2003	
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	R\$
ADICIONAL DO ICMS - LEI 4056/2002	940.636.063,31
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS	49.488.128,75
MULTAS DO ADICIONAL DO ICMS - LEI 4056/2002	3.581.106,29
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,04
OUTRAS RECEITAS	34,69
TOTAL DAS RECEITAS	993.705.333,08

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - POSIÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2003			
GRUPOS DE DESPESA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	5.771.242,00	4.386.135,01	4.386.135,01
OUTRAS DESP. CORRENTES	614.514.110,00	519.623.053,02	437.245.818,13
INVESTIMENTOS	79.550.431,00	43.730.372,43	28.393.354,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	705.835.783,00	572.739.560,46	473.025.307,26

O Saldo resultante da diferença entre o valor arrecadado e o valor liquidado no ano, encontra-se em conta corrente específica para os fins a que se destina, no Tesouro Estadual, assegurando a continuidade bem como a ampliação, não só dos programas já existentes, como aqueles a serem elaborados.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - POSIÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2003

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ATUAL	%	DESPESA EMPENHADA	%	DESPESA LIQUIDADADA	%
FUNÇÃO SAÚDE	464.127.481,00	65,76%	390.505.253,78	68,18%	303.654.230,10	64,19%
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	108.131.531,00	15,32%	101.966.983,52	17,80%	101.433.903,52	21,44%
FUNÇÃO ASSIT.SOCIAL	68.194.608,00	9,66%	46.330.079,20	8,09%	44.968.922,12	9,51%
FUNÇÃO HABITAÇÃO	17.551.713,00	2,49%	9.894.070,42	1,73%	3.027.148,15	0,64%
OUTRAS FUNÇÕES	47.830.450,00	6,78%	24.043.173,54	4,20%	19.941.103,37	4,22%
TOTAL	705.835.783,00	100,00%	572.739.560,46	100,00%	473.025.307,26	100,00%

IX. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

▪ FAPERJ

HISTÓRICO SUMÁRIO DO ÍNDICE DO FAPERJ

A FAPERJ – Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, instituída em conformidade com autorização dada pela Lei n.º 319, de 06 de junho de 1980 e assim denominada pelo Decreto n.º 26.040, de 10 de março de 2000, tem como objetivo estimular a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio-cultural e econômico do Estado.

O artigo 4º da Lei Complementar n.º 102, de 18 de março de 2002, define a composição do patrimônio da FAPERJ da seguinte forma:

- I - dotações orçamentárias, atribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 332 da Constituição Estadual, compreendidos os créditos adicionais;
- II - doações, heranças, legados e subvenções;
- III - receitas operacionais e não operacionais;



IV - receitas decorrentes de lucros apurados na exploração de direitos sobre patentes e outros direitos de propriedade, resultantes de pesquisas e ações desenvolvidas e realizadas com o seu apoio;

V - incorporação de resultados dos exercícios financeiros;

VI - acervos patrimoniais que já lhe foram ou que venham a ser atribuídos.

§1º - Para efeitos do disposto do artigo 332 da Constituição Estadual compreende-se que 50% da dotação mínima atribuída à **FAPERJ** serão repassados para a manutenção de suas atividades precípua e a parcela complementar será destinada aos Programas e Projetos de Desenvolvimento Científico Tecnológico;

§2º - Poderá a **FAPERJ**, à vista do parecer do respectivo Conselho Fiscal, obter empréstimos e financiamentos para a execução de suas atividades, com o aval do Tesouro Estadual."

Com base no art. 8º da Lei Estadual nº 4.060, de 30 de dezembro de 2002, o Poder Executivo fica autorizado a repassar os recursos devidos à FAPERJ com base nos 2(dois) por cento da **receita tributária líquida** prevista para o exercício de 2003.

O artigo 332 da Constituição Estadual determina que:

*"O Estado manterá a Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, atribuindo-lhe dotação mínima correspondente a **2% da Receita Tributária Prevista** para o exercício, que será transferida em duodécimos como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico".*

O já citado artigo 8º da Lei n.º 4060/2002, afirma que será utilizada a **Receita Tributária Líquida**, ou seja, o índice de 2% será calculado sobre a Receita Tributária Prevista para a Administração Direta, **deduzindo-se** os valores das previsões referentes às transferências de Impostos (IPVA, ITBI, ICMS e ICM) para os municípios.

Diante do quadro e das considerações acima, podemos observar:

- 1 - o valor da dotação inicial da FAPERJ, em fontes Tesouro, de R\$ 236,6/mil foi calculado de acordo com o art. 332 da Constituição Estadual. A Emenda Constitucional nº 032, de 09 de dezembro de 2003 estabeleceu que o repasse, sob tal critério de cálculo, será a partir de 2007;
- 2 - De acordo com a Emenda 032, o repasse para a FAPERJ, em 2003 seria de R\$ 97,64/mil;
- 3 - O repasse efetivo foi da ordem de R\$ 102,3/mil, superando, assim, o repasse previsto para o ano em 4,5%.

Com o advento da **Portaria CGE nº8**, de 19 de junho de 2002, posteriormente alterada pela **Portaria CGE nº85**, de 22 de novembro de 2002, passaram a ser registrados pelos respectivos órgãos, em seus sistemas de contas de compensação, **os saldos a receber**, provenientes de determinações constitucionais, detalhados por exercício de competência. Que apresentamos a seguir :



- Créditos a receber, conciliados até dezembro de 2003, referentes a FAPERJ:

Ano de 1997	128.704.473,00	Ano de 2001	102.751.653,57
Ano de 1998	137.814.068,00	Ano de 2002	139.234.466,45
Ano de 1999	111.146.542,00	Ano de 2003	29.779.777,45
Ano de 2000	113.512.669,00	TOTAL	762.943.649,47

Ressaltamos que o saldo dos Créditos a Receber do exercício de 2003 foi regularizado através da 2004NL00143 e 2004NL00228 ambas de 01/02/2004 da Unidade Gestora 404100.

Destacamos que com o advento da **Emenda Constitucional nº 32, de 09 de dezembro de 2003**, o Estado destinará anualmente, **a partir do ano de 2007**, recursos a FAPERJ de 2% **da Receita Tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais**, conforme descreveu o legislador em seu artigo 1º. Cabe ressaltar, conforme descrito no art. 3º, que a destinação anual deverá constar no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA de cada ano, até o ano de 2007, observando-se o seguinte:

1. no mínimo, o valor efetivamente pago no exercício financeiro de 2002;
2. acrescer a variação nominal da receita tributária acumulada ano a ano;
3. deduzir as transferências e vinculações constitucionais e legais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

A execução orçamentária da FAPERJ no exercício de 2003, assim se demonstra:

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR A SER APLICADO - FAPERJ - 2003		
	2002 R\$	2003 R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA - ADM. DIRETA	11.843.378.528,52	12.979.020.492,96
(+) FONTE 22 - CONTA CONTÁBIL 11130001	-	933.829.902,81
(-) COTA PARTE MUNICIPAL IPVA - 11120502	(336.088.801,64)	(359.890.457,97)
(-) COTA PARTE MUNICIPAL ITBI - 11120802	(45.166,42)	(39.425,85)
(-) COTA PARTE MUNICIPAL ICMS - 11130202	(2.568.208.692,47)	(2.772.603.061,58)
(-) COTA PARTE MUNICIPAL ICM - 11130602	(421.548,76)	(91.483,84)
(-) APLICAÇÕES FUNÇÃO 10 - SAÚDE	(695.972.364,00)	(1.214.867.215,09)
(-) APLICAÇÕES FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	(2.544.204.019,87)	(3.379.127.523,00)
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	5.698.437.935,36	6.186.231.228,44
VARIÇÃO NOMINAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		8,56%
VALOR EFETIVAMENTE PAGO - 2002 - ART. 3º		87.037.802,87
VALOR NOMINAL A ACRESCER		7.450.435,93
VALOR ATUALIZADO A SER APLICADO PELA FAPERJ NO EXERCÍCIO DE 2003		94.488.238,80



Considerando as descentralizações de créditos efetuadas, demonstramos, a seguir, a execução das despesas da FAPERJ pelas Unidades Gestoras Executantes:

R\$ MIL

EXECUÇÃO DA DESPESA - 2003	
UG EXECUTANTE	EMPENHADO / LIQUIDADADO
SARE	969.688
FENORTE	3.273.849
SECTI	469.274
PRODERJ	1.252.158
FAPERJ	58.334.125
ADM. CENTRAL-UERJ	13.946.419
FAETEC	14.029.257
UENF	3.895.288
CECIERJ	6.205.258
TOTAL	102.395.316

• **FECAM**

HISTÓRICO SUMÁRIO DO ÍNDICE DO FECAM

A Constituição Estadual em seu artigo 263 autorizou a criação, na forma da lei, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente.

Através da Lei n.º 1.060, de 10 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pela Lei n.º 2.575, de 19 de junho de 1996, e pela Lei n.º 3.520, de 27 de dezembro de 2000, foi instituído o Fundo Especial de Controle Ambiental – FECAM.

O Fundo teve sua denominação alterada para Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 2.575/96.

Os recursos do FECAM são constituídos, dentre outros, por :

- 20 % da compensação financeira a que se refere o artigo 20 § 1º, da Constituição da República;
- O produto das multas administrativas e de condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
- Dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer transferências de recursos; e
- Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras.

A Emenda Constitucional nº 31, de 21 de agosto de 2003, alterou o índice mencionado no inciso I do art. 263, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, para 5% da compensação financeira a que se refere o art. 20 § 1º, da Constituição da República.

Os recursos poderão ser utilizados em programas e projetos ambientais de órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações



não-governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com objeto do FECAM.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FECAM

A execução orçamentária do FECAM, no exercício de 2003, assim se demonstra:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FECAM		
EXERCÍCIO DE 2003	R\$	
RECEITAS de CONTRIBUIÇÕES :		
1) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		3.154.577,72
2) EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS		756.141,30
3) ROYALTIES - ATÉ 5%		391.281.648,28
4) ROYALTIES - EXCEDENTES À 5%		386.035.225,26
5) ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL		991.761,28
6) PART.ESP.P/EXP.PROD.DE PETR. E GAS NAT.		1.961.442.058,94
7) BASE DE CÁLCULO (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		2.743.661.412,78
8) APLICAÇÃO DEVIDA (5% S/ BASE DE CÁLCULO)		137.183.070,64
POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA :	R\$	ÍNDICES ALCANÇADOS
- EMPENHADO NO EXERCÍCIO	138.869.141,41	5,06%
- LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	37.864.983,42	1,38%

FONTE : SIAFEM/RJ-2003

FECAM - Considerando-se as descentralizações de crédito efetuadas por ne e considerando-se as despesas nas fontes 01 e 04.

* Aplicação reduzida a partir de agosto de 2003, com a entrada em vigor da Emenda Constitucional 31 de 21 de Agosto de 2003.

RELATÓRIO DE DESPESAS APLICADAS NO FECAM POR UNIDADE GESTORA (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24040 - FONTES 01 E 04)

UNIDADE GESTORA	DOT. ATUAL	DESP. AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO
FONTE 01				
FUNDO EST. DE CONSERV. AMBIENTAL-FECAM	272.769,00	205.494,00	205.494,00	-
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	-	67.275,00	67.275,00	-
TOTAL DA FONTE 01	272.769,00	272.769,00	272.769,00	-
FONTE 04				
FUND.DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAG.DO ERI	-	2.299.160,61	2.299.160,61	2.299.160,61
EMP. DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO E.R.J.	-	61.412,51	61.412,51	61.412,51
SEC DE ESTADO DE ADM. E REESTRUTURAÇÃO	-	11.135,00	11.135,00	11.135,00
COMPANHIA EST. DE HABITAÇÃO DO E.R.J.	-	543.375,00	543.375,00	-
SEC. DE EST. DE MEIO AMB. E DES. URBANO	-	2.897.116,58	2.897.116,58	70.994,38
FUNDO EST. DE CONSERV. AMBIENTAL-FECAM	139.973.300,96	10.693.512,11	9.451.226,71	5.677.374,25
FUND.SUP. ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS	-	5.605.273,49	5.605.273,49	2.563.568,06
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	-	111.413.001,13	111.413.001,13	20.899.482,47
COMP. EST. DE ENG.DE TRANSP. E LOGÍSTICA	-	6.314.671,38	6.314.671,38	6.281.856,14
TOTAL DA FONTE 04	139.973.300,96	139.838.657,81	138.596.372,41	37.864.983,42
TOTAL GERAL (FONTE 01 + FONTE 04)	140.246.069,96	140.111.426,81	138.869.141,41	37.864.983,42

Com o advento da Portaria CGE nº 81, de 19 de junho de 2002, posteriormente alterada pela Portaria CGE nº 85, de 22 de novembro de 2002, passaram a ser registrados pelos respectivos órgãos, em seus sistemas de contas de compensação, os saldos a receber, provenientes de determinações constitucionais, detalhados por exercício de competência.



Descrevemos abaixo os créditos a receber, conciliados dezembro de 2003, referentes ao FECAM:

- Créditos a Receber referentes a recursos do Petróleo

EXERCÍCIO	R\$
ANO DE 1995	4.038.387,04
ANO DE 1998	6.328.685,19
ANO DE 1999	6.318.694,20
ANO DE 2000	146.111.009,00
ANO DE 2001	94.073.297,53
ANO DE 2002	275.859.752,62
ANO DE 2003	115.498.423,34
TOTAL	642.781.313,50

- Créditos a Receber referentes a Recursos Hídricos

EXERCÍCIO	R\$
ANO DE 2001	485.478,21
ANO DE 2002	598.324,10
ANO DE 2003	157.728,89
TOTAL	1.241.531,20

- Créditos a Receber referentes a Recursos Minerais

EXERCÍCIO	R\$
ANO DE 2001	195.991,78
ANO DE 2002	196.443,84
ANO DE 2003	37.807,07
TOTAL	420.883,07

▪ SAÚDE

HISTÓRICO SUMÁRIO DO ÍNDICE DA SAÚDE

A Constituição Federal, por força da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, incorporou normas destinadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para assegurar a aplicação de recursos mínimos para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

Para os Estados, a aplicação mínima obrigatória é de 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159 inciso I alínea a e o inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios. Definiu, também, a aludida Emenda, que os Estados que apliquem percentuais abaixo daqueles estabelecidos deverão elevá-los, gradualmente, até o exercício de 2004, reduzindo a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que a partir de 2000, a aplicação mínima será de pelo menos 7%.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro cumprindo o desiderato constitucional, tem orientado sua política pública para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, com fundamento nas normas estabelecidas nos artigos 196 e



seguintes da Carta da República, bem como os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº8080, de 19 de setembro de 1990.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme expressa a norma do art. 196 da Constituição Federal.

Nesse sentido, em harmonia com o comando constitucional supracitado, o artigo 3º da Lei Federal nº 8080/90 dispõe **in verbis**:

*“Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a **alimentação**, a moradia, o **saneamento básico**, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.*

Parágrafo único - Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.” (grifos nossos)

O entendimento firmado no âmbito da Administração Estadual, reputa a inconstitucionalidade da Resolução do Conselho Nacional de Saúde, em razão de sua manifesta contrariedade ao princípio federativo, à separação dos Poderes e à exigência constitucional de que a matéria seja disciplinada por lei complementar específica.

No entendimento do Executivo, não pode órgão federal estabelecer critérios restritivos para cumprimento pelos Estados sem que haja determinação constitucional ou legal ou delegação por via legal expressa sobre a matéria para que assim proceda.

Por outro lado, merece destacar, que a competência legislativa para edição de normas pertinentes à defesa da saúde segue o sistema estabelecido no art.24 e seus parágrafos, da Constituição Federal, sendo certo, que a omissão do legislador federal quanto à edição de normas gerais, somente poderia ser suprida pelos Estados-membros, por meio da chamada competência suplementar prevista no § 2º do mencionado artigo, ou ainda, pela competência plena de que trata o § 3º do aludido dispositivo constitucional.

A propósito, a tese sustentada pelo Estado foi submetida ao crivo do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Cf.ADIN-2999-1) promovida pela Excelentíssima Senhora Governadora.

Corrobora esse entendimento, a vontade do legislador fluminense manifestada através da Lei Estadual nº 4167/03 que autorizou expressamente o Poder Executivo a criar os seguintes Programas de Trabalho: Ações de Saúde através de Órgãos Estaduais, Farmácia Popular, Despesas decorrentes dos Contratos de Financiamento – Programas de Saneamento Básico; Ações de Saneamento Básico; Suplementação Alimentar; Saúde na Terceira Idade; Cheque Saúde Cidadão; Apoio aos Serviços de Saúde do CBMERJ; Fornecimento de medicamentos e material hospitalar; Apoio aos serviços de tratamento dos diabéticos com fornecimento de medicamento e material.



Finalmente, ainda na mesma direção normativa, a ALERJ aprovou a Lei nº 4.179/03, que instituiu O Programa Estadual de Acesso à Alimentação (PEAA), autorizando expressamente o Poder Executivo à utilizar dotações consignadas ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE

R\$ Milhares

RECEITAS		RECEITA ARRECADADA 2003			
RECEITAS LÍQUIDAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
Impostos		14.028.132			
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		613.211			
(-) Transferências Constitucionais Legais		(3.174.235)			
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF¹		(1.335.124)			
TOTAL (0)		10.131.984			
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
<i>(Por Grupo de Natureza da Despesa)</i>		2003	2003		
DESPESAS CORRENTES		1.208.703	1.127.791		
Pessoal e Encargos Sociais*		688.048	688.048		
Juros e Encargos da Dívida**		-	-		
Outras Despesas Correntes**		520.655	439.743		
DESPESAS DE CAPITAL		62.536	56.597		
Investimentos		15.239	9.300		
Inversões Financeiras		-	-		
Amortização da Dívida ***		47.297	47.297		
TOTAL		1.271.239	1.184.387		
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
		2003	2003		
DESPESAS COM SAÚDE		1.271.239	1.184.387		
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		(56.315)	(56.315)		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (0)		1.214.924	1.128.072		
PARTICIPAÇÃO DAS DESP.ESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 10,04% (IL/I)		DESP. EMPENHADA	DESP. LIQUIDADADA		
		11,99	11,13		
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	7,10%	8,88%	8,26%	11,99% e 11,13%	-
% Mínimo a Aplicar	7,10%	8,08%	9,06%	10,04%	12%

FONTE: SIAFEM/RJ-2003

¹ Nota Técnica - página 64

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

Integram as seguintes despesas:

* Contribuição Patronal feita pelo Estado em favor do Rioprevidência, sobre a folha dos profissionais da área de saúde (SES e HUPE), no valor de

R\$ 229.209 mil

* Folha de Pessoal do Hospital Pedro Ernesto - R\$ 38.275 mil (período - Janeiro de 2003 até Julho de 2003),

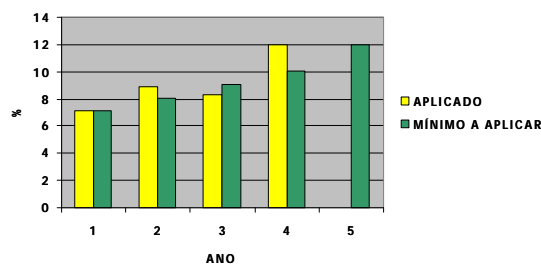
* Folha de Pessoal (área de saúde) do Corpo de Bombeiros - R\$ 38.867 mil (período - Jan.03 até Set.03),

** Valores liberados pelos Decretos 33.532/03 (R\$ 616 mil) e 34.636/03 (R\$ 500 mil)

*** Amortização da Dívida (BID e JBI) - Prog. Est. Despoluição Baía de Guanabara e Prog. Nova Baixada - Amortização (R\$ 46.449 mil) e Encargos (R\$ 848 mil)



DESPESAS COM SAÚDE
(% DE APLICAÇÃO)



DEDUÇÃO DO FUNDEF NA BASE DE CÁLCULO NOTA TÉCNICA

1. Cuida-se, aqui, das teses, que se sustentam, as de que:

- § nos valores do Estado referentes ao **FUNDEF-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**, instituído segundo a provisão normativa do art. 60, e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não se computam para quaisquer fins, e em particular, as parcelas-frações da pertença dos Municípios (art. 60, caput e § 1º, ADCT-88);
- § os valores transferidos à titularidade do Estado referentes ao **FUNDEF-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**, instituído segundo a provisão normativa do art. 60, e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **devem ser excluídos** da base de cálculo do índice, e conseqüentemente, o montante por meio dele calculado, para a obtenção dos valores mínimos a serem investidos em ações e serviços públicos de saúde;
- § e de que não se podem aplicar os recursos da pertença do ESTADO em outro destino (despesa) que não o que lhe gizou, designadamente, a Constituição Federal.

Melhor e resumidamente dizendo, recursos do FUNDEF **(1º)** que sejam transferidos aos Municípios (pertença dos Municípios) não integram receita do ESTADO para quaisquer fins; **(2º)** recursos do FUNDEF, estes, sim, os exclusivamente de sua pertença, da pertença do ESTADO, no que lhe importa, só se aplicam exclusivamente em **educação**, *ex vi constitutione*.



É o que se passa a arrazoar.

2. A Constituição Federal dispõe (art. 198, § 2º, II) que os Estados *R20*; aplicação, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde **recursos mínimos** derivados da aplicação de **percentuais** calculados sobre: (...) o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 [transmissão, ICMS e IPVA] e dos recursos de que tratam os arts. 157 [IR-fonte + impostos não especificados] e 159, inciso I, alínea a [FPE], e inciso II [IPI-exportação] (...).” (ênfases acrescentadas).

Mas acrescenta: **R20;deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios”.**

Ou seja, os percentuais que o Estado deve aplicar em saúde não se calculam sobre base que englobe a parte transferida aos Municípios, ou, dizendo de outra forma, a base de cálculo de tais percentuais não computa, não engloba o total arrecadado, pois não computa o montante transferido aos Municípios.

Disposição da Constituição, esta última, que descamba para o óbvio, eis que se há clivagem, no total da arrecadação, havida pelo Estado, que faz destinar a outro ente da Federação uma fração do total, fração, assim, que passa a ser pertença deste outro ente, não faria sentido tomá-la em conta, computá-la para fins de restrições ao Estado (que não é titular delas). Isto é de uma inteligência acadiana.

3. Ora, tal mandamento deve merecer inteligência teleológica e sistêmica, projetando seus efeitos sobre qualquer outro tipo de transferência (e não-somente as do FUNDEF) que o Estado deva fazer aos Municípios e que importe igualmente em pertença deles, Municípios, e não do Estado (ainda que o produto total da arrecadação deva ser incumbência do Estado).

Note-se, de resto, que o Sistema Tributário Nacional está prenhe do que constitui **repartição de receitas tributárias**, pela qual cabe a um ente da Federação a tarefa da arrecadação de um certo total de que ele não usufrui integralmente, usufruindo-o, todavia, tão-somente a uma sua parte, a uma fração, eis que fatias constituem pertenças de outro ente federativo. Só uma parte integra seu patrimônio, suas disponibilidades orçamentárias, devendo, ele, Estado (também quanto à União em várias hipóteses), transferir parcela para ente federativo diverso, insista-se. Portanto, transferidos, são recursos aplicáveis por outro ente, que não o que os arrecada.

São pertenças de um outro ente.

É assim o caso que se acaba de referir, o do FUNDEF, *vis a vis* de norma constitucional explícita (*in fine* do suso citado inciso II do § 2º do art. 198 da CF/88).

4. Pois bem, a conclusão acima é tão evidente que ela vem expressa em outro provimento normativo da Constituição Federal, que ostenta o seguinte teor:

Art. 212.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir” (grifei).



Definitivo.

Mas, ainda que pendurada a um *caput* que se refere a ensino, a disposição acima aplica-se, analogicamente, a todas as demais transferências de parcelas, que, porque transferidas, passam a constituir pertença de outro ente que não o arrecadador, exatamente pelo motivo preciso de que **R20;não é considerada** [*rectius*, não pode ser considerável, ontologicamente mesmo] ... **receita do governo que a transferir**". Não é dele ! Não é de sua pertença.

Aplicando-se analogicamente, como se aplica, cumpre fazê-lo igualmente a ações de saúde.

5. Ademais, cabe atentar a que a disciplina do FUNDEF foi criada pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT (atenção, **transitórias**, ADCT), pela redação emprestada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13.09.96, cujo teor é útil transcrever:

*"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à **manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental**, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.*

*§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**, de natureza contábil.*

*§ 2º O **Fundo** referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas "a" e "b"; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.*

*§ 3º A União complementarará os recursos dos **Fundos** a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.*

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao



Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada **Fundo** referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos **Fundos**, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno." (ênfases acrescentadas).

Tais preceitos, hoje, encontram concretização na Lei nº 9.424, de 24.12.1996.

Então, a leitura destes dispositivos obriga pensar nos seguintes tópicos: **(1º)** destinação do **FUNDEF**; **(2º)** natureza da figura de um **fundo** em si; **(3º)** **¿** que significa o **FUNDEF**, **fundo**, haver sido criado por norma **transitória**, *rectius*, norma do corpo do ADCT e não do corpo permanente da Constituição Federal?

Veja-se, em seguida, cada um.

5.1- Primeiro. Como resulta claro do caput do art. 60 do ADCT acima transcrito, há, constitucionalmente designada, uma destinação específica, única, exclusiva, de aplicação dos recursos do **FUNDEF**, a saber, **R20;manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.**" Vale dizer, em nenhum outro setor da atividade estatal é permitido aplicar recursos do **FUNDEF** (logo, não no é em saúde).

5.2 - Segundo. Um **fundo** —e isto é conceito do Direito Financeiro— é algo que se define como o produto de receitas específicas que, por lei, vinculam-se, estrita e limitadamente, à realização de determinados objetivos. Neste sentido, o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17.03.64 preceitua que **R20;Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas especiais de aplicação**". O que conforma o princípio, do Direito das Finanças, da vinculação de fundo (cfr. manual do IBAM [III](#)).

5.3 - Terceiro. Ter sido editado, o **FUNDEF**, por norma do corpo do *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT* —e não do corpo permanente da Carta—, isto é, importar em norma transitória, significa que o **fundo** em tela importa em **exceção** às normas do corpo permanente da Carta Magna. **Exceção**, pois.



E que se trata de exceção e o em que ela importa —âmbito do **Direito Constitucional material transitório**—, os mestres explicam:

R20: Quanto a tal vertente singularíssima do Direito Constitucional há que atentar-se a que:

Normas de Direito Transitório “São normas que regulam situações ou resolvem problemas de **exceção R21**; e exceções típicas “**do Direito transitório material (contrapostas a todas as demais)**” (JORGE MIRANDA [L21](#));

R20; Abrem elas exceções a princípios consubstanciados nas normas permanentes da constituição, mas só no caso concreto.” (JOSÉ AFONSO DA SILVA [L21](#));

R20; Por isso, os autores entendem que de seus dispositivos não se pode tirar argumento para interpretação da parte permanente da constituição. De uma solução excepcional para situações excepcionais seria absurdo extrair argumentos para resolver situações e problemas de caráter geral e futuros. R21; (JOSÉ AFONSO DA SILVA [L21](#));

R20; Lugar à parte [à parte do corpo permanente da Constituição] **ocupam as disposições do Direito transitório material contrapostas a todas as demais**, que são normas temporárias destinadas a estabelecer o regime jurídico (**‘a terceira solução’**) correspondente à passagem do regime até então vigente para o regime de novo decretado” (JORGE MIRANDA [L21](#));

R20; Contendo as normas transitórias exceções à parte permanente da Constituição (...)” (ac. STF-Pleno, AD 833/DF, rel. Min. Moreira Alves, DJ 16.09.94);

normas do ADCT **R20; trata(m) de regular e resolver problemas e situações de caráter transitório. Mas seu caráter transitório indica que regulam situações individuais e específicas.**” (JOSÉ AFONSO DA SILVA [L21](#));

R20; entre a permanência indefinida da disciplina jurídica existente e a aplicação incondicionada da nova normação, existem soluções de compromisso plasmadas em normas ou disposições transitórias” (CANOTILHO [L28](#));

R20; Disposições transitórias: como n’outras constituições, na parte final da nossa contêm-se determinações de carácter não permanente, mas na ocasião necessárias para entrarem em execução certas disposições constitucionais, para se ressaltarem certos direitos ... que sem isto se entenderiam suprimidos...” (JOÃO BARBALHO U. C. [L21](#)); ênfases



acrescentadas a todas as citações).

6. No sentido do que aqui se sustenta são de mencionarem-se, afinal, e no seu devido patamar infralegal, a Portaria STN/328, de 27.08.2001, a Portaria STN/517, de 14.10.2002, que aprovou a 2ª edição do *Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária*, por seu item 3.3.2.2R11: *Instruções de Preenchimento-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida*, as normas de preenchimento referentes aos demonstrativos descritos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Portaria STN/441, de 27.08.2003, que aprovou a 3ª edição do *Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária* a partir do exercício 2004.

7. Por derradeiro, do que acima está exposto, as **conclusões** extratáveis que se podem repetir são:

§ não se podem incluir nas contabilidades do ESTADO as parcelas do FUNDEF que são pertença dos Municípios, assim de titularidades destes e não do ESTADO, logo, que não integram as receitas orçamentárias do ESTADO;

§ as receitas do FUNDEF são exclusivas de aplicação em ações da **educação**, ou seja, não se pode aplicá-las ou computar seus montantes —e aí os pertencentes ao ESTADO— em outra qualquer atividade ou rubrica (inclusive, **saúde**) que não seja estritamente as de **educação**;

§ o FUNDEF é construção do *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT*, portanto, normas Direito Constitucional material transitório, que importam em **exceção às do corpo permanente da Constituição**, o que dá sustento às conclusões acima extraídas, sobretudo à tutela da pertença de cada fração do fundo por parte do ente da federação que dele seja titular e à exclusivização, encapsulamento de sua aplicação nos estritos objetos (educação fundamental) para os quais foi constitucionalmente editado.

18.03.04

- 1[1] J. TEIXEIRA MACHADO e HHERALDO DA COSTA REIS, A Lei 4.320 Comentada, IBAM, 33ª Edição, p.160.
1[2] JORGE MIRANDA, Manual de Direito Constitucional, tomo II, 1996, 3ª Edição, reimpressão Coimbra, Coimbra Editora, p.240.
2[3] JOSÉ AFONSO DA SILVA, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 4ª Edição revista e atualizada, 2000, Malheiros Editores, p.205.
3[4] JOSÉ AFONSO DA SILVA, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 4ª Edição revista e atualizada, 2000, Malheiros Editores, p.205.
4[5] JORGE MIRANDA, Manual de Direito Constitucional, tomo II, 1996, 3ª Edição, reimpressão Coimbra, Coimbra Editora, p.240.
5[6] JOSÉ AFONSO DA SILVA, Aplicabilidade das Normas Constitucionais, 4ª Edição revista e atualizada, 2000, Malheiros Editores, p.204.
6[7] J.J. GOMES CANOTILHO, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Coimbra, Almedina, 5ª Edição, p.263.
7[8] JOÃO BARBALHO U.C., Constituição Federal Brasileira – Comentários, à Constituição Federal de 1891, Senado Federal, Edição FAC-similar dos Comentários à Constituição Federal de 1891, 1992, p.372.



▪ **EDUCAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL**

HISTÓRICO SUMÁRIO DO ÍNDICE DA EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada uma das entidades governamentais deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, 25% de suas receitas, impostos e transferências constitucionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n.º 9.394/96, estabeleceu as regras de aplicação de tais percentuais mínimos obrigatórios.

Ela disciplinou o que deve ser considerado como despesas em educação, para fins de aplicação dos recursos públicos e cálculo dos valores mínimos constitucionais.

Além da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional temos a Portaria STN n.º 517, de 14 de outubro de 2002, que dita normas para o cálculo do índice Educação, regulamentando a base de cálculo da Receita, bem como as fontes das despesas a serem incluídas no cômputo do valor aplicado em educação.

A Portaria STN n.º 517 determina as receitas que irão compor a base de cálculo, bem como a forma de sua apresentação.

Estas receitas encontram-se detalhadas no quadro da Execução Orçamentária da Educação, que a seguir apresentamos:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X.

R\$ Milhares

RECEITAS	RECEITA ARRECADADA 2003
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.467.208
Receitas de Impostos	14.028.244
Receitas Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)	1.248.382
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF	12.779.861
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	613.239
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	86.742
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	526.498
(-) Transferências Constitucionais e Legais	(3.174.275)
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	939.194
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	601.568
Contribuição Social do Salário-Educação	325.321
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	1
Outras Receitas Vinculadas à Educação	12.306
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	11.071.278



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESESA EMPENHADA 2003	DESESA LIQUIDADADA 2003
VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	2.041.128	2.040.595
Despesas com Ensino Fundamental (VII)*	689.937	689.937
Outras Despesas com Ensino	1.351.191	1.350.658
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	604.443	604.443
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	604.443	604.443
Outras Despesas no Ensino Fundamental	-	-
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	283.706	268.377
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	217.286	214.532
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	3.146.563	3.127.948
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)	733.556	
	DESESA EMPENHADA	DESESA LIQUIDADADA
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)	3.379.128	3.378.594

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ¹	PELA DESPESA EMPENHADA	PELA DESPESA LIQUIDADADA
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	29,47	29,46
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - ((VII + VIII + XI) / (I x 0,25)) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	70,74	70,74
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	100,00	100,00
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	28,42	28,25

FORNE: SIAFEM/RJ-2003

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Foram excluídas as despesas com Inativos e Pensionistas (319001 e 319003), conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

*Integra a despesa a Contribuição Patronal efetuada pelo Estado, em favor do Rioprevidência, sobre a folha dos profissionais de educação no valor de R\$ 660.046 mil.

X. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

■ COMENTÁRIOS SOBRE A LRF

A Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do título VI da Constituição Federal, em especial, aquelas que determinam que os Estados deverão elaborar e publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais com a observância dos limites fixados pela lei.

Este moderno instrumento do Administrador Público trouxe avanços no sentido do planejamento, controle, equilíbrio e transparência das atividades financeiras do Estado, através de mecanismos que envolvem diversas áreas da administração pública, no objetivo da fixação de metas, obediência a limites e condições, bem como, estabelecimento de controles e de fiscalização, inclusive da sociedade civil.

Um aspecto importante em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal é a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos: dos Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes



Orçamentárias; Prestação de Contas e Parecer Prévio dos Tribunais de Contas; Relatório Resumido de Execução Orçamentária; e Relatório de Gestão Fiscal.

O Poder Executivo cumprindo esse importante dispositivo legal fez publicar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, beneficiários de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital oriundos de investimentos do respectivo ente. Todos os órgãos e entidades, mesmo que sejam mantidos com recursos próprios, parciais ou totalmente, são abrangidos e as exceções neste caso, somente às empresas públicas e de economia mista que são mantidas totalmente com seus recursos próprios e que são denominadas empresas estatais independentes. No Estado do Rio de Janeiro, apenas a Imprensa Oficial tem sido considerada "empresa não dependente" e neste caso, sendo excluída dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2003 constam como anexos específicos do presente relatório, e foram publicados no Diário Oficial do Poder Executivo de 29 de janeiro de 2004.

A Contadoria Geral do Estado ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar nº 101, colocou-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

▪ **DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
- **ANALISE DA POSIÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO**

O reflexo da administração das finanças estaduais se reverteram em bons resultados, como o superávit orçamentário no ano de 2003 de R\$ 63 milhões, enquanto no ano de 2002 apurou-se um déficit orçamentário de R\$ 2,1 bilhões, o que proporcionou a redução na parcela a descoberto das obrigações de curto prazo.

O saldo das disponibilidades de caixa frente as obrigações financeiras a curto prazo, do Poder Executivo, no ano de 2003 apresentaram uma sensível melhora quando comparado com o de 2002. No ano de 2003, o saldo destas contas que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar com seus compromissos de curto prazo, apresentou uma melhora de R\$ 173 milhões. No ano de 2002 o Estado estava a descoberto financeiramente para fazer face às obrigações financeiras de curto prazo em R\$



1,9 bilhões, enquanto em 2003 esta parcela a descoberto das obrigações de curto prazo do Estado é de R\$ 1,7 bilhões. Se comparado em termos reais, usando o IPCA para atualizar o valor referente ao ano de 2002, a redução do valor a descoberto das obrigações de curto prazo foi de R\$ 370 milhões.

Mantido o desequilíbrio orçamentário ocorrido no ano de 2002, a parcela das obrigações de curto prazo sem cobertura financeira estaria no ano de 2003 em patamares muito superior ao ano de 2002. O equilíbrio nas contas públicas estaduais permitiu a redução do passivo de curto prazo a descoberto, enquanto que a continuidade do desequilíbrio orçamentário do ano de 2002 afetaria este saldo em proporções parecidas com o déficit orçamentário apurado naquele ano.

A melhora de significativa importância para a credibilidade financeira do Estado do Rio de Janeiro só foi possível graças à preponderante preocupação da administração financeira estadual em manter estáveis as contas públicas estaduais. A redução acima mencionada, mostra a eficácia da administração estadual em promover a estabilidade financeira nas contas do Estado, mesmo tendo como adversário o ambiente macroeconômico que se mostrou bastante adverso no ano de 2003 com juros altos durante todo o ano que impossibilitaram o crescimento econômico, importante fator de ajuda na estabilização das contas públicas.

Se considerarmos as despesas com folha de pagamento e da dívida com a união, não empenhadas no exercício de 2002, a insuficiência financeira antes da inscrição em restos a pagar não processados foi menor no ano de 2003 em relação ao ano de 2002 em R\$ 744 milhões, demonstrando a importante mudança de tendência do Governo Estadual que reverteu o quadro anterior de aumento do endividamento de curto prazo.

▪ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A receita corrente líquida no exercício de 2003 alcançou significativo aumento de 26,94% em comparação ao exercício de 2002.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ Milhares

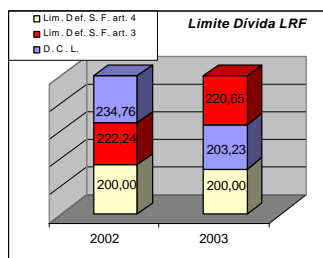
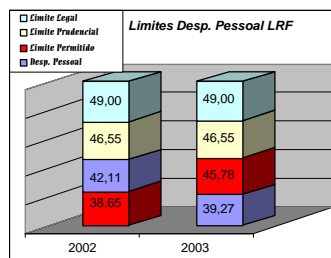


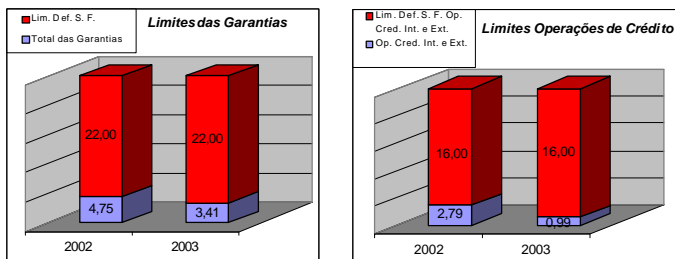
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		%
	2003	2002	
RECEITAS CORRENTES	24.186.945	19.910.781	21,48
DEDUÇÕES DA RECEITA	5.018.164	4.810.455	4,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.168.781	15.100.326	26,94

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DOS LIMITES

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2003		EXERCÍCIO DE 2002	
	(A) VALOR	% S/ A RCL	(B) VALOR	% S/ A RCL
DESPESA DE PESSOAL	VALOR	% S/ A RCL	VALOR	% S/ A RCL
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.528.139	39,27	6.360.180	42,11
LIMITE LEGAL (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)	9.392.703	49,00	7.399.160	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, ART. 22 DA LRF)	8.923.068	46,55	7.029.202	46,55
LIMITE PERMITIDO (ART. 71 DA LRF)	8.775.468	45,78	5.836.276	37,55
DÍVIDA	VALOR	% S/ A RCL	VALOR	% S/ A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	38.957.303	203,23	35.449.514	234,76
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FED. Nº 40/2001, INC. I, ART. 3º	38.337.562	200,00	30.200.652	200,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FED. Nº 40/2001, INC. I, ART. 4º	42.295.915	220,65	33.558.965	222,24
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% S/ A RCL	VALOR	% S/ A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS	653.849	3,41	716.543	4,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.217.132	22,00	3.322.072	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/ A RCL	VALOR	% S/ A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	189.331	0,99	420.814	2,79
OPERAÇÕES DE CRÉD. POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO P/S.F. PARA OP. DE CRÉD. INT. E EXTERNAS	3.067.005	16,00	2.416.052	16,00
LIMITE DEFINIDO P/S.F. P/OP. DE CRÉD. POR ANTEC. DA REC.	-	-	-	-





▪ DESPESA DE PESSOAL

Conforme demonstrado, no quadro anterior, observamos que as despesas com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2003 representam 39,27% da receita corrente líquida, portanto, abaixo do limite legal, do limite prudencial e do limite permitido, alcançando em relação a este, 6,51 p.p.

▪ DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Verifica-se conforme, no quadro acima, que a dívida consolidada líquida do Estado no exercício de 2003 montou 203,23% da receita corrente líquida, ficando 17,42 p.p. abaixo do limite definido no inciso I art. 4º da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

▪ GARANTIAS E VALORES

Ainda, no quadro anterior, demonstramos que o total das garantias do Estado no exercício de 2003 apresentou 3,41% da receita corrente líquida, ficando abaixo em 18,59 p.p., do limite definido no art. 9º da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

▪ OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para finalizar, citando o mesmo quadro, demonstramos que o total das operações de crédito do Estado no exercício de 2003 apresentou 0,99% da receita corrente líquida, ficando abaixo, em 15,01 p.p., do limite definido no inciso I art. 7º da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

XI. BALANÇO GERAL

Atendendo aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, é apresentado o Balanço Geral do Estado através dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais do Exercício, demonstrando os saldos e valores apurados no encerramento



e no decorrer do exercício findo, bem como outros demonstrativos definidos pela Lei Federal indicada.

Foram elaborados os balanços considerando todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como, balanços sem as sociedades de economia mista, em virtude do reconhecimento dos investimentos do Estado com a utilização do método da Equivalência Patrimonial.

XII. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

"O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas."

De acordo com o que preceitua o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64 e com base nos dados extraídos do SIAFEM/RJ, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e despesas com seus valores de previsão em confronto com os efetivamente realizados, cujo diferencial permite conhecer o resultado orçamentário do exercício.

O resultado de execução orçamentária evidenciado nesse Balanço encontra-se traduzido em um superávit de R\$ 63.629.767,84 (sessenta e três milhões, seiscentos e vinte nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), considerando, inclusive, o superávit financeiro apurado no exercício, de R\$ 35.419.746,58 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), assim demonstrado:

RECEITA	
. Receita Prevista	27.626.007.937,00
. Receita Realizada	24.433.175.538,75
. Déficit na Arrecadação	3.192.832.398,25
DESPESA	
. Despesa Autorizada	28.623.874.829,39
. Despesa Realizada	24.404.965.517,49
. Economia Orçamentária	4.218.909.311,90
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(+) Economia Orçamentária	4.218.909.311,90
(-) Déficit na Arrecadação	3.192.832.398,25
(-) Incremento da Despesa decorrente dos Créditos Adicionais	997.866.892,39
(+) Superávit Financeiro	35.419.746,58
= Superávit da Execução Orçamentária	63.629.767,84

Evidenciaremos, a seguir, a situação orçamentária do Estado no exercício de 2003 em comparação ao ano anterior, onde formulamos algumas considerações sobre a Execução da Receita, Despesa e o respectivo Resultado Orçamentário, observando ainda aspectos relativos a despesa paga, resultado corrente e resultado de capital:

ÍNDICE DOS QUOCIENTES (2003 - 2002)



DADOS	2003	2002
RECEITA CORRENTE ARRECADADA	24.227.296.346	18.704.157.476
RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA	205.881.279	500.720.057
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	24.433.177.620	19.204.877.532
DESPESA CORRENTE REALIZADA*	23.115.884.000	18.304.584.365
DESPESA DE CAPITAL REALIZADA*	1.289.081.000	2.092.347.824
DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	24.404.965.000	20.396.932.189
DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA	23.046.199.352	18.855.738.363

(*) Em 2003, exclui Despesas de Exercícios anteriores de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

QUOCIENTES	2003	2002
2 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,884	0,896
3 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,825	0,901
4 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1,001	0,942
5 - FINANCEIRO REAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1,060	1,019
6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	1,048	1,022
7 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	0,160	0,239

EXECUÇÃO DA RECEITA

Para cada R\$ 1,00 de Receita Prevista foram arrecadados R\$ 0,88, que evidencia insuficiência no exercício de 2003.

Tal evidência representa 11,56% a menor que a receita prevista para o exercício.

EXECUÇÃO DA DESPESA

Realizou-se R\$ 0,82 de Despesa para cada R\$ 1,00 de Despesa Fixada, fato que evidencia a economia orçamentária no exercício 2003. A redução na despesa foi da ordem de 14,75% da Despesa Fixada.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Arrecadou-se R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada, o que evidencia equilíbrio da Execução Orçamentária no exercício de 2003.

Baseando-se na execução da Lei Orçamentária de 2003, constata-se um fato positivo, visto que a arrecadação das Receitas superou as despesas realizadas em 0,12%, além da influência do fato de as receitas obedecerem ao regime de caixa, enquanto as despesas obedecem ao regime de competência (considerado todo o empenhamento, independente de seu pagamento).

Como se verifica, na execução orçamentária em 2003, conseguiu-se melhor relação entre receitas e despesas quando comparado com 2002.

FINANCEIRO REAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se a existência de R\$ 1,06 de Receita Arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa Paga.



Considerando a despesa paga como um fator de equiparação para análise, sob a ótica do regime de caixa, constata-se que o superávit apontado no quociente 4, que era de 0,12%, passou para 6,02%.

A comparação, trazida para a ótica do regime de caixa, considerando o melhor equilíbrio orçamentário em 2003, também evidencia melhorias em relação ao ano de 2002.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE

No exercício em exame, arrecadou-se R\$ 1,05 em Receitas Correntes para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente realizada, o que evidencia o Superávit do Orçamento corrente.

O Superávit do Orçamento Corrente foi de 4,59%, que serve para cobertura de Despesas de Capital.

Como se observa o Superávit financeiro em 2003 superou o de 2002 em 178%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL

Verifica-se a existência de R\$ 0,16 de Receita de Capital arrecadada para cada R\$ 1,00 de Despesa de Capital Realizada, o que evidencia o déficit de Orçamento de Capital no exercício de 2003. Observa-se que o déficit financeiro em 2003 foi menor em 32% quando comparado com 2002.

XIII. BALANÇO FINANCEIRO

"O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte."

O Balanço Financeiro, estabelecido pelo artigo 103, da Lei nº 4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias e também os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos de disponibilidades financeiras provenientes do exercício imediatamente anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte ao que está sendo demonstrado.

Seu conteúdo tem características semelhantes às de demonstrativos de fluxo de caixa, diferenciando-se, entretanto, pela inclusão dos Restos a Pagar inscritos no exercício entre as receitas extra-orçamentárias, para compensar as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, mas ainda não pagas.

A movimentação dos recursos do Estado, registrada no exercício, podem ser assim sintetizada:

R\$



(+) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.222.676.084,75
Caixa/Bancos	216.617.763,89
Aplicações Financeiras	540.909.882,22
Valores Vinculados	1.465.148.438,64
(+) INGRESSOS	29.980.711.876,87
Receitas Orçamentárias	23.182.876.210,76
Receitas Extra-Orçamentárias	6.797.835.666,11
(-) DESEMBOLSOS	29.376.193.396,35
Despesa Orçamentária	23.570.194.845,80
Despesa Extra-Orçamentária	5.805.998.550,55
(=) SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.827.194.565,27
Caixa/Bancos	271.181.652,61
Aplicações Financeiras	1.093.477.905,68
Valores Vinculados	1.462.535.006,98

Relativamente às Operações de natureza extra-orçamentária realizada no exercício destacaram-se as parcelas registradas a título de Restos a Pagar, que apresentam a seguinte posição:

- Restos a Pagar - Inscrições - R\$ 1.835.950.787,38 (um bilhão oitocentos e trinta e cinco milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) representaram 27,01 % na composição do grupo ingressos extra-orçamentários.
- Resto a Pagar - Pagamentos R\$ 746.691.676,73 (setecentos e quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) que corresponderam a 12,86 % do total dos dispêndios extra-orçamentários.

O Anexo 13 da Lei n.º 4.320/64 define a estrutura do Balanço Financeiro, onde a Receita Orçamentária é desdobrada segundo as Categorias Econômicas e a Despesa Orçamentária segundo as Funções. Informações mais detalhadas, nesse nível, estão disponíveis na seção 1, do volume 2 - "Balanços e demais demonstrativos Gerenciais".

DISPONIBILIDADES:

DISPONIBILIDADES SIAFEM/RJ	SALDO EM 31/12/2003	SALDO EM 31/12/2002	VARIAÇÃO %
CAIXA	422.810,44	345.381,02	22,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	247.911.413,96	183.658.484,67	34,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			



- Aplicações Financeiras Contas Não Únicas	1.093.477.905,68	461.899.177,38	136,74
- Aplicações no Fundo GOV. P.P.		55.098.182,11	
- Depósitos em Conta de Poupança		23.912.522,73	
REDE ARRECADADORA	22.847.428,21	32.613.898,20	-29,95
VINCULADO EM C/C			
- Conta "A" - C.E.F.	641,18	391,16	63,92
- Conta "B" - C.E.F.	1.689,80	1.254.876,40	-99,87
- Conta "A" - C.E.F. Aplicações Financeiras	51.728.232,79	53.018.014,79	-2,43
- Conta "B" - C.E.F. Aplicações Financeiras	1.410.804.443,21	1.410.875.156,29	-
TOTAL	2.827.194.565,21	2.222.676.084,75	27,20

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

Posição das disponibilidades em 31 de dezembro de 2003:

RECURSOS DO TESOURO	2003	2002	VARIAÇÃO %
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES POR FONTE	2.804.347.137,06	2.190.062.186,55	28,05
Fonte 000 - Ordinários não vinculados	117.775.732,26	25.028.906,93	370,56
Fonte 001 - Outros Ordinários não Vinculados	305.033,00	7.901,50	3.760,45
Fonte 004 - Indenização pela extração de Petróleo	338.673.240,83	92.006.530,19	268,10
Fonte 005 - Salário Educação	83.209.493,61	9.060.090,34	818,42
Fonte 006 - Fundo de Participação dos Estados	52.990,40		-
Fonte 011 - Operações de Crédito através do Tesouro	927.481.891,99	1.494.880.406,63	-37,96
Fonte 012 - Convênios	96.828.335,32	94.669.616,56	2,30
Fonte 015 - FUNDEF	33.560.367,17	35.645.262,78	-5,85
Fonte 022 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	607.493.167,31		-
Fonte 090 - Receita proveniente da Lei Federal 10.482/02	25.392.180,32		-
Fonte 097 - Conservação Ambiental	256.007,21	77.739,23	229,32
Fonte 099 - Diversas	97.820.650,33	87.549.866,56	11,73
RECURSOS DO TESOURO	2.328.849.089,75	1.842.926.320,72	26,37
Fonte 010 - Diretamente Arrecadados	453.807.907,97	350.016.424,76	29,65
Fonte 013 - Convênios Administração Indireta	20.808.632,46		-
Fonte 016 - Convênios Diretos	878.263,54	1.119.441,07	21,54



Fonte 098 – Outras Receitas da Administração Indireta	3.243,34	-	-
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	475.498.047,31	351.135.865,83	35,42

Fonte: SIAFEM/RJ-2003

XIV. BALANÇO PATRIMONIAL

"O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;*
- II - O Ativo Permanente;*
- III - O Passivo Financeiro;*
- IV - O Passivo Permanente;*
- V - O Saldo Patrimonial; e*
- VI - As Contas de Compensação."*

INDICE DOS QUOCIENTES PATRIMONIAIS

DADOS	2003	2002
ATIVO FINANCEIRO	5.248.439.710	3.790.078.237
PASSIVO FINANCEIRO	4.867.558.411	4.071.173.223
ATIVO PERMANENTE	34.206.782.293	31.397.377.788
PASSIVO PERMANENTE	119.717.218.148	101.773.108.033
DIVIDA FUNDADA	38.517.231.743	35.201.225.827
RECEITA LÍQUIDA REAL (Corrigida) (*)	14.127.961.399	12.419.583.935
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.331.000	410.109.966
AMORTIZAÇÕES + ENCARGOS	2.276.868.000	1.764.012.527
ATIVO REAL	39.455.222.004	35.187.455.026
PASSIVO REAL	124.584.776.560	105.844.279.257

(*) - Corrigida pela variação do IGP-DI

1 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA				
ELEMENTO	2003		2002	
ATIVO FINANCEIRO	5.248.439.710	1,078	3.790.078.237	0,931
PASSIVO FINANCEIRO	4.867.558.411		4.071.173.223	

Para cada R\$ 1,00 de compromissos e obrigações exigíveis no curto prazo, existe R\$ 1,08 de créditos, valores realizáveis e valores numerários para a sua liquidação no curto prazo.

Comparado com o ano de 2002 (0,93) esta relação é melhor, indicando maior superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial que em 2002.



2 - QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE				
ELEMENTO	2003		2002	
ATIVO PERMANENTE	34.206.782.293	0,286	31.397.377.798	0,308
PASSIVO PERMANENTE	119.717.218.148		101.773.108.033	

Situação deficitária. Para cada R\$ 1,00 de obrigações a longo prazo existe R\$ 0,29 de bens, créditos e valores de caráter permanente.

As verbas de Dívida Fundada (33,4% do Passivo Permanente) e a Provisão Matemática para os gastos previdenciários (52,9% do Passivo Financeiro) somam 86,3% do Passivo Permanente.

Convém, no entanto, destacar que a utilização deste índice fica prejudicada tendo em vista a não reavaliação dos bens (Lei nº 4320/64) enquanto a grande maioria do Passivo Permanente é atualizada (Dívida Fundada e Provisão Matemática).

3 - QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO I				
ELEMENTO	2003		2002	
DÍVIDA FUNDADA	38.517.231.743	2,726	35.201.225.827	2,834
REC.LÍQUIDA REAL (Corrigida)	14.127.961.399		12.419.583.935	

A Dívida Fundada de R\$ 2,73 em relação a cada R\$ 1,00 de Receita Líquida Real (Corrigida), manteve-se dentro das metas de endividamento (R\$ 2,83 para cada R\$ 1,00).

4 - QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO II				
ELEMENTO	2003		2002	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	189.331.000	0,013	410.109.966	0,033
REC.LÍQUIDA REAL (Corrigida)	14.127.961.399		12.419.583.935	

As operações de crédito representaram 1,34% da Receita Líquida Real, enquanto em 2002 situaram-se em 3,39%.

5 - QUOCIENTE DO DISPÊNDIO DA DÍVIDA				
ELEMENTO	2003		2002	
AMORTIZAÇÕES + ENCARGOS	2.276.868.000	0,161	1.764.012.527	0,142
REC.LÍQUIDA REAL (Corrigida)	14.127.961.399		12.419.583.935	

O Dispêndio da dívida em 2003 representou 16,12% enquanto em 2002 o mesmo se situou em 14,5%.



6 - QUOCIENTE DO RESULTADO PATRIMONIAL				
ELEMENTO	2003		2002	
ATIVO REAL	39.455.222.004	0,317	31.397.377.798	0,308
PASSIVO REAL	124.584.776.560		101.773.108.033	

Situação de déficit Patrimonial (68,3% do Patrimônio) devido em grande parte às Provisões Matemáticas.

1- ATIVO FINANCEIRO:

"O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários."

TITULO	2003	%	2002	%
ATIVO FINANCEIRO	5.248.439.710,78	100,00	3.790.078.237,27	100,00
DISPONIVEL	1.364.659.558,29	26,00	757.527.646,11	19,99
VINCULADOS EM C/C	1.462.535.006,98	27,87	1.465.148.438,64	38,66
REALIZAVEL	2.421.245.145,51	46,13	1.567.402.152,52	41,35

O Ativo Financeiro, cujos principais grupos estão acima demonstrados, compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Do total deste grupo, destacamos que 80% do montante refere-se as Aplicações Financeiras distribuídas em contas de poupança e contas não únicas, as contas vinculadas "A" (previdenciários da Previ Banerj) e "B" (passivos decorrentes do processo de privatização do BANERJ) e a provisão dos CFT's de curto prazo dos Títulos que se destinam a capitalizar o RIOPREVIDÊNCIA, que se realizarão em 2004 .

2- ATIVO PERMANENTE:

"O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa."

TITULO	2003	%	2002	%
ATIVO PERMANENTE	34.206.782.293,96	100,00	31.397.377.788,85	100,00
BENS DO ESTADO	2.322.750.003,97	6,79	2.036.575.415,20	6,49
CRÉDITOS DO ESTADO	25.474.427.451,36	74,47	23.957.114.598,03	76,30
VALORES DO ESTADO	6.409.604.838,64	18,74	5.403.124.775,62	17,21



Este grupo representa 63,03% do total do Ativo, sendo composto pelos bens, créditos e valores do Estado onde as rubricas Bens Imóveis, Dívida Ativa, Créditos por Assunção de Dívida, CFT's de longo prazo e Participações Societárias representam 90% do total.

TÍTULO	2003	%	2002	%
BENS DO ESTADO	2.322.750.003,97	100,00	2.036.575.418,20	100,00
IMÓVEIS	1.577.258.051,32	67,90	1.458.874.753,79	71,63
MÓVEIS	771.256.057,26	33,20	602.801.793,33	29,60
BENS INTANGÍVEIS	177.751,90	-	177.751,90	-
DEP. AMORT. E EXAUSTÃO	(25.941.856,51)	(1,00)	(25.278.880,82)	(1,23)

- **BENS DO ESTADO**

BENS IMÓVEIS

Conforme determinação do Decreto nº 34.277, de 30 de novembro de 2003, do artigo 11 inciso IV - pela Superintendência do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, deverão encaminhar até 27 de fevereiro de 2004: a relação dos imóveis de propriedade do Estado, com a indicação de seus ocupantes e da utilização que lhes está sendo dada, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização, inclusive em arquivo texto (.txt);

No ano de 2003 a Superintendência de Patrimônio Imobiliário em conjunto com esta Contadoria Geral do Estado, promoveu uma série de reuniões, no sentido de providenciar atendimento as Determinações nº 8 e 23 do TCE às Contas de Gestão de 2003.

Inicialmente foram remanejados os saldos da conta 1.4.2.1.1.98.00 - Bens Imóveis a Classificar para as contas 1.4.2.1.1.80.00 - Terrenos e 1.4.2.1.1.81.00 - Edifícios.

Em continuidade, a Superintendência de Patrimônio Imobiliário, através do Ofício SUPATI GAB nº 11/04 de 2 de fevereiro de 2004, informou-nos sobre a criação de codificação classificatória padronizada para segregação dos imóveis da capital e outros municípios, com o objetivo de possibilitar mais clareza e objetividade nas obtenções de informações.

Quanto às reavaliações, ainda não foram concluídas por aquele órgão, conforme informação contida no ofício acima referido.



• **CRÉDITOS DO ESTADO**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Os registros contábeis da Dívida Ativa Tributária e não Tributária são contabilizados através dos dados do demonstrativo do Estoque da Dívida, fornecido pela Procuradoria da Dívida. Referem-se às inscrições, atualizações e baixas dos créditos tributários devidos a Fazenda Pública pelos contribuintes, acrescidos dos adicionais e multas, não cobrados ou não recolhidos ao Erário. Os lançamentos são efetuados na UG 200.399 – CGE, parte do Tesouro Estadual e na UG 123400 – FUERJ – Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, dos créditos, tributários e não tributários, inscritos até 1997 em dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro.

Apresentamos a seguinte posição:

TÍTULOS	DÍVIDA TRIBUTÁRIA			DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA		
	2003	2002	%	2003	2002	%
SALDO INICIAL	9.010.809.661,15	6.750.661.735,99	33,48%	201.175.891,18	139.324.789,04	44,39%
INSCRIÇÕES	1.511.914.266,79	2.133.873.985,29	-29,15%	37.349.701,96	54.105.417,24	-30,97%
BAIXAS	191.335.802,91	380.489.375,77	-49,71%	15.133.244,39	2.713.244,12	457,75%
ATUALIZAÇÃO	1.080.108.594,17	506.763.315,64	113,14%	24.114.570,96	10.458.929,02	130,56%
SALDO FINAL	11.411.496.719,20	9.010.809.661,15	26,64%	247.506.919,71	201.175.891,18	23,03%

CONCESSÕES DO SERVIÇO PÚBLICO

As concessões estão registradas no grupo Créditos do Estado e contabilizam as movimentações das outorgas do serviço público concedidas pelo Estado. Abaixo ilustração comparativa do saldo no exercício de 2003:

CONCESSÕES	SALDO EM 2003	SALDO EM 2002	%
VIA LAGOS	60.752.036,62	60.830.567,30	-0,13%
METRO	244.389.379,83	251.586.728,43	-2,86%
FLUMITRENS	38.892.930,30	35.784.532,88	8,69%
PROLAGOS	----	40.367.590,49	100,00%
ÁGUAS DE JUTURNAIBA	22.419.334,74	22.419.334,74	0,00%
ROTA 116	56.871.135,00	56.871.135,00	0,00%
TOTAL	423.324.816,49	467.859.888,84	-9,52%

Os principais fatos ocorridos nas concessões:



METRÔ

- Consta depósito judicial referente à outorga das linhas 1 e 2, conforme processo nº 20020011046240, na conta nº 48001024147.
- Contrato de Outorga Suplementar Provisória para estação da Siqueira Campos.
- Recebimento das receitas oriundas do processo judicial, depositadas no Tesouro Estadual, em 2003, no valor de R\$ 7.197.348,60.
- Transferência dos Valores a Receber da Outorga do Metrô da UG 123400 – Fundo Único de Previdência Social para Central UG 317200 de acordo o que dispõe a Lei 3.803 de 04 de abril de 2002.

PROLAGOS

- Atendimento à Determinação nº 28 do Parecer Prévio do TCE, pelo registro do recebimento conforme comprovantes de pagamento anexos ao OF ASEP-RJ/SECEX nº 117/03 de 23/07/2003, pela quitação em 09/05/2002.

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO DE CONCESSÕES - 2003

UG	FLUMITRENS SUPERVIA		METRÔ OPPORTRANS			TERMINAL MENEZES CORTES
	999900	999900	999900	999900	999900	999900
CONTA	4.1.3.9.0.99.00	4.1.3.3.0.03.00	4.1.9.2.2.99.00	4.1.3.3.0.01.00	4.1.3.9.0.99.00	4.2.2.2.2.01.01
MÊS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
JANEIRO	-	-	-	-	-	616.953,55
FEVEREIRO	-	-	-	-	-	613.322,21
MARÇO	-	-	-	-	-	615.137,88
ABRIL	-	-	-	-	-	615.137,88
MAIO	-	-	48.285,70	-	-	615.137,88
JUNHO	-	-	54.372,04	-	-	615.137,88
JULHO	-	-	50.619,48	-	-	615.137,88
AGOSTO	-	-	65.454,73	-	-	615.137,88
SETEMBRO	-	-	53.408,98	2.690.041,34	-	615.137,88
OUTUBRO	-	-	66.093,54	-	4.507.307,26	615.137,88



NOVEMBRO	160.293,22	-	68.044,88	-	-	615.137,88
DEZEMBRO	-	160.293,22	60.694,92	-	-	615.137,88
TOTAL	160.293,22	160.293,22	466.974,27	2.690.041,34	4.507.307,26	7.381.654,56

• **TÍTULOS E VALORES**

CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOURO

Os CFT's - Certificados Financeiros do Tesouro, títulos públicos com destinação específica de capitalizar o Rioprevidência, correspondem a 28,72 % do montante do grupo dos Créditos do Estado, com a importância de R\$ 6.872.223.651,45 (seis bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), cujos recursos são provenientes da renegociação da dívida pública estadual com o governo federal. Evidenciamos abaixo quadro com a seguinte posição:

TÍTULO	VALOR
- CFT'S 24 MESES	798.287.000,00
- CFT'S 15 ANOS	2.500.889.000,00
- CFT'S ROYALTIES	4.196.316.864,21
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 15/11/1999	7.495.492.864,21
- ATUALIZAÇÃO	357.632.135,79
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 31/12/1999	7.853.125.000,00
- RESGATES	(884.556.000,00)
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 31/12/2000	6.968.569.000,00
- ATUALIZAÇÃO	1.430.234.694,07
- RESGATES	(945.962.084,09)
- TRANSFERÊNCIA P/ CURTO PRAZO	(573.265.920,24)
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 31/12/2001	6.879.575.689,74
- ATUALIZAÇÃO	1.603.543.903,78
- TRANSFERÊNCIA P/ CURTO PRAZO	(706.887.107,52)
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 31/12/2002	7.776.232.486,00
- ATUALIZAÇÃO	684.104.044,63
- TRANSFERÊNCIA P/ CURTO PRAZO	1.588.112.839,18
POSIÇÃO DOS TÍTULOS EM 31/12/2003	6.872.223.651,45

Do saldo da conta 1.1.2.1.9.17.00 - CERTIFICADOS FINANCEIROS DO TESOURO - CFT'S, no valor de R\$ 1.588.112.839,18 (um bilhão, quinhentos e oitenta e oito milhões, cento e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), relativo à transferência para curto prazo, foi deduzido, da antecipação realizada no mês de dezembro/2003, resultante do Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Créditos celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº 17944.0010007/97-15, o valor abaixo demonstrado:



ANTECIPAÇÃO	402.463.728,22
DESÁGIO	3.858.404,60
VALOR LÍQUIDO ANTECIPADO	398.605.323,62

- VALORES DO ESTADO

PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Esta rubrica representa a participação acionária do Estado em Sociedades de Economia Mista, onde esses investimentos foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são apresentados pelo custo de aquisição, atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 2003, deduzidos de provisão para perda estimada na realização desses ativos.

INVESTIMENTOS DO ESTADO	2003	2002
INVESTIMENTOS *	5.793.126.396,35	4.813.379.834,10
INVESTIMENTOS **	3.663.199,75	2.301.894,55
OUTROS INVESTIMENTOS	848.243,21	770.703,51
SOMA DOS INVESTIMENTOS	5.797.637.839,31	4.816.452.432,16
(-) PROVISÃO P/ PERDAS EM INVESTIMENTOS	(145.921.629,64)	(145.356.729,44)
INVESTIMENTOS	5.651.716.209,67	4.671.095.702,72

* ABRANGIDOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
** NÃO ABRANGIDOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

FATOS RELEVANTES:

1. COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO – CEDAE

Os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE, deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2003, pela aprovação da transformação da dívida que a CEDAE possuía contabilizada a favor do Estado do Rio de Janeiro, referente aos repasses de recursos financeiros para a realização do programa de despoluição da Baía de Guanabara, no valor de R\$ 1.069.598.267,69 posição em 31 de dezembro de 2002, em créditos para futuro aumento de capital social, a serem contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2003. Tal procedimento quando contabilizado, importou em ajuste contábil do investimento do Estado ao valor de equivalência patrimonial no valor de R\$ 777.945.352,69 (2003NL00011 de 31/12/2003),

2. AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INVESTERIO)



A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S/A foi criada através da Lei Estadual nº 3.517, de 27 de dezembro de 2000, sob forma de sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, tendo por objeto social a concessão de financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos industriais, agropecuários, turísticos e de serviços implantados ou que venham a se implantar no Estado do Rio de Janeiro. Dentre outras atividades, destacamos as de fomentar política de desenvolvimento econômico dentro do Estado; propor estratégias para a atração e negociação de investimentos e divulgar o Estado como opção locacional para investimentos.

Esta sociedade, iniciou suas atividades com um Capital Social autorizado no valor de R\$ 10.000.000,00, representado por 6.000.000 de ações ordinárias nominativas e 4.000.000 de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, e teve seu Capital Subscrito e Integralizado, no ato da constituição, pelo valor de R\$ 4.000.000,00 de ações ordinárias nominativa, sem valor nominal e teve sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 02/05/2003, relativa a Re-Ratificação da Assembléia Geral de Constituição, realizada em 13/12/2002, registrada na JUCERJA sob o nº 00001353454 em 07/10/2003.

TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS

Quanto a esta rubrica, procuramos registrar perdas nos investimentos, avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, ocasionado pelo prejuízo contábil apurado pelas Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado, que resultaram em Patrimônio Líquido negativo. Desta forma, reconhecemos uma provisão na mesma paridade do valor do investimento, e registramos a perda ou deságio em investimentos, em grupo de conta no Passivo Financeiro.

QUADRO COMPARATIVO DA PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS

SOCIEDADE	2003	%	2002	%	VARIAÇÃO	%
CEASA	10.382.938,56	7,1%	10.382.938,56	7,1%	-	0,00%
CTC	1.654.712,02	1,1%	1.654.712,02	1,1%	-	0,00%
CELF	9.225.579,44	6,3%	9.225.579,44	6,3%	-	0,00%
BANERJ	123.919.451,18	84,9%	123.919.451,18	85,3%	-	0,00%
CASERJ	174.048,24	0,1%	174.048,24	0,1%	-	0,00%
CODIN	564.900,20	0,4%	-	0,0%	564.900,20	100,00%
	145.921.629,64	100,0%	145.356.729,44	100,0%	564.900,20	

QUADRO COMPARATIVO DAS PERDAS E DESÁGIOS EM INVESTIMENTOS

SOCIEDADE	2003	%	2002	%	VARIAÇÃO	%
CEASA	152.420,95	0,0%	15.885.710,94	0,5%	(15.733.289,99)	-99,04%



CTC	4.598.938,71	0,1%	4.811.941,04	0,1%	(213.002,33)	-4,43%
CELFI	72.202,30	0,0%	72.184,35	0,0%	17,95	0,02%
BANERJ	3.260.186.811,15	99,7%	3.382.645.821,25	99,4%	(122.459.010,10)	-3,62%
	3.268.929.712,14	100,0%	3.404.231.913,31	100,0%	(135.302.201,17)	

INVESTIMENTOS ABRANGIDOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A equivalência patrimonial é o método que consiste em atualizar o valor contábil do investimento ao valor equivalente à participação societária do Estado do Rio de Janeiro no patrimônio líquido das sociedades por ele investida, e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício. Assim sendo, demonstramos a seguir o cálculo da Equivalência Patrimonial:

SOC. DE ECONOMIA MISTA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS SOCIEDADES	% PART. NO CAPITAL	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	INVESTIMENTOS	PROV. P/ PERDAS INVESTIMENTOS	PERDAS E DESAGIOS INVESTIMENTOS
CEHAB	122.232.115,93	82,32583%	100.628.603,97	100.628.603,97	-	-
RIOTRILHOS	2.647.159.320,76	92,26000%	2.442.269.189,33	2.442.269.320,76	-	-
CASERJ	(302.502,61)	99,99942%	(302.500,86)	174.048,24	174.048,24	302.500,86
CEASA	(152.573,52)	99,90000%	(152.420,95)	10.382.938,56	10.382.938,56	152.420,95
METRO	580.021.191,52	92,26000%	535.127.551,30	535.127.551,30	-	-
CTC	(4.599.398,65)	99,99000%	(4.598.938,71)	1.654.712,02	1.654.712,02	4.598.938,71
FLUMITRENS	55.873.890,56	99,99994%	55.873.857,04	55.873.857,04	-	-
CODIN	(3.616.905,40)	99,99814%	(3.616.838,17)	564.900,20	564.900,20	3.616.838,17
TURISRIO	1.813.060,88	68,48000%	1.241.584,09	1.241.584,09	-	-
IVB	1.616.219,93	99,60000%	1.609.755,05	1.609.745,09	-	-
CODERTE	14.218.168,19	99,99563%	14.217.546,86	14.217.546,86	-	-
CENTRAL	1.551.230.416,20	99,99994%	1.551.229.485,46	1.551.229.485,46	-	-
CEDAE	935.469.120,76	99,90000%	934.533.651,64	934.533.651,64	-	-
AG.FOMENTO	4.784.008,66	99,89975%	4.779.212,69	4.779.212,69	-	-
DIVERJ	1.284.473,81	99,96600%	1.284.037,09	1.284.037,09	-	-
BDRIO	4.410.325,13	99,99948%	4.410.302,15	4.410.302,15	-	-
CELFI	(72.274,57)	99,90000%	(72.202,30)	9.225.579,44	9.225.579,44	72.202,30
BANERJ	(4.326.150.227,11)	75,36000%	(3.260.186.811,15)	123.919.451,18	123.919.451,18	3.260.186.811,15
TOTAL	1.585.218.430,47	//////////	2.378.275.064,54	5.793.126.527,78	145.921.629,64	3.268.929.712,14

3- PASSIVO FINANCEIRO

"O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária."

TÍTULO	2003	%	2002	%
--------	------	---	------	---



PASSIVO FINANCEIRO	4.867.558.411,80	100,0%	4.071.173.223,19	100,0%
DEPÓSITOS	855.013.807,49	17,6%	571.063.551,44	14%
OBRIG. EM CIRCULAÇÃO	3.344.064.869,95	68,7%	2.817.466.265,81	69,2%
PROVISÕES	4.282.805,09	0,1%	3.872.395,12	0,1%
OUTRAS OBRIG. A PAGAR	664.196.929,27	13,6%	678.771.010,82	16,7%

As rubricas de maior relevância que compõem este grupo são os Restos a Pagar representando 49%, as Sentenças Judiciais com 18,6% e pelos Credores, Entidades e Agentes do Fundo da Dívida Pública com 13,6%, as quais teceremos alguns comentários.

RESTOS A PAGAR

A inscrição dos Restos a Pagar foi elaborada considerando-se as despesas empenhadas e liquidadas no exercício, por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 92 da Lei nº 4.320/64.

Com base no item IV do artigo 9º do Decreto nº 34.227, de 30 de novembro de 2003, que altera o item IV do artigo 48 do Decreto nº 32.626, de 01 de janeiro de 2003, os Restos a Pagar não processados foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do presente exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica.

Ainda para fins de inscrição dos Restos a Pagar, registramos que a Contadoria Geral do Estado disciplinou procedimentos através da Portaria nº 96, de 06 de novembro de 2003.

O valor total registrado na conta de Restos a Pagar corresponde a R\$ **2.386.227.529,62** (dois bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), tendo sido inscrito no exercício de 2003 o montante de:

- Restos a Pagar Processados R\$ 1.548.538.279,07
- Restos a Pagar Não Processados R\$ 287.412.508,31
- Total da Inscrição R\$ 1.835.950.787,38

Apresentamos quadro resumido da conta de Restos a Pagar:

EXERCÍCIOS	2002	%	2003	%
212160100 - RESTOS A PAGAR	1.395.103.000,93	100%	2.386.227.529,62	100%
212160101 - R.P.P. EXERCÍCIO ANTERIOR	971.154.520,40	69,61%	1.548.538.279,07	64,89%
212160102 - R.P.N.P. EXERCÍCIO ANTERIOR	155.985.904,51	11,18%	287.412.508,31	12,04%
212160109 - R.P.P. EXERCÍCIO/1997	4.835,42	0,00%	-	0,00%



212160109 - R.P.P. EXERCÍCIO/1998	166.037.281,01	11,90%	142.818.243,97	5,99%
212160110 - R.P.P. EXERCÍCIO/1999	16.305.262,76	1,17%	13.302.834,97	0,56%
212160112 - R.P.P. EXERCÍCIO/2000	20.490.800,92	1,47%	19.370.101,94	0,81%
212160113 - R.P.P. EXERCÍCIO/2001	65.124.395,91	4,67%	60.738.130,61	2,55%
212160115 - R.P.P. EXERCÍCIO/2002	-	-	314.047.430,75	13,16%

SENTENÇAS JUDICIAIS

As Sentenças Judiciais estão registradas segregando os Precatórios do Tribunal de Justiça – TJ, os Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho – TRT e Outras Sentenças Judiciais, em conformidade com a Portaria CGE nº 83, de 24 de setembro de 2002, que regulamentou sua classificação contábil. Do montante inscrito em Restos a Pagar no exercício de 2003, relativo a precatórios, foi transferida para as contas de Sentenças Judiciais a importância de R\$ 196.917.414,61 (cento e noventa e seis milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). O quadro abaixo demonstra a posição da conta em 31 de dezembro de 2003:

SENTENÇAS JUDICIAIS	PRECATORIOS TJ	PRECATORIOS TRT	OUTRAS SENT. JUDICIAIS	TOTAL
PESSOAL E ENC. SOCIAL	276.998.353,88	30.799.785,38	55.512.834,33	363.310.973,59
OUTRAS DESP. CORRENTE	244.788.745,09	-	-	244.788.745,09
INVESTIMENTOS	38.450.407,14	-	-	38.450.407,14
OUTRAS DESP. DE CAPITAL	261.171.506,44	-	-	261.171.506,44
TOTAL	821.409.012,55	30.799.785,38	55.512.834,33	907.721.632,26

CREDORES – ENTIDADES E AGENTES DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA

EXERCÍCIO	2003	2002	%
CRÉDITOS ORIUNDOS DO FDP	563.491.484,32	564.989.629,23	-9,97%

Esta conta registra os créditos oriundos do Fundo da Dívida Pública que em 31 de dezembro de 2003 monta a importância de R\$ 563.491.484,32 (quinhentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 84,8% do total das Outras Obrigações a Pagar. Comparando-se com o saldo em 31 de dezembro de 2002, verifica-se uma variação negativa da ordem de 9,97% devida a desvalorização cambial.

Cabe registrar a mudança de Sistema Contábil destes Créditos Oriundos do FDP, quando foi promovida a transferência de conta do Sistema Financeiro para o Sistema Patrimonial, conforme consta do processo nº E-04/028031/2003.

4- PASSIVO PERMANENTE

“O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.”



TÍTULO	2003	2002
PASSIVO PERMANENTE	118.608.371.303,36	101.773.106.033,97
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	36.180.223.294,84	32.484.203.061,49
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	2.337.008.449,45	2.717.022.776,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.090.716.659,47	66.571.741.351,73
DIVERSOS	422.899,60	138.844,41

- DÍVIDA FUNDADA INTERNA E DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

A Dívida Fundada do Estado do Rio de Janeiro sofreu um crescimento nominal de 9,42% e real de 1,63%, utilizando como deflator o IGP-DI, percentuais esses obtidos pela comparação do estoque da dívida do exercício de 2002 com o estoque da dívida do exercício de 2003 representados por R\$ 35.201.128.828,83 (trinta e cinco bilhões, duzentos e um milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), e R\$ 38.517.009.331,65 (trinta e oito bilhões, quinhentos e dezessete milhões, nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

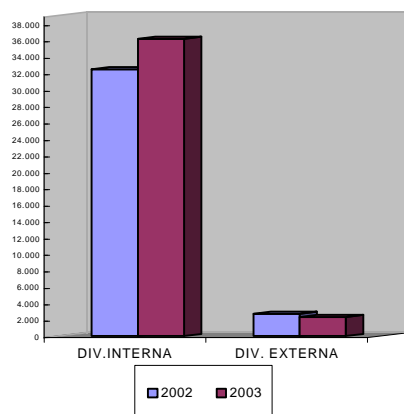
A variação assinalada deveu-se, principalmente, aos desembolsos dos contratos antigos, que totalizaram R\$ 188.586.664,03 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), a incorporação ao saldo devedor do Contrato de Refinanciamento da dívida firmado com a União, que ultrapassou a 13% da Receita Líquida Real, e às atualizações dos saldos devedores dos contratos pelos respectivos índices de correção.

O total da Dívida Interna em 2003 frente ao estoque em 2002, variou de R\$ 32.484.106.052,49 (trinta e dois bilhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e seis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 36.180.000.882,20 (trinta e seis bilhões, cento e oitenta milhões, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), apresentando um crescimento nominal de 11,38%. Entretanto cabe destacar que ao confrontarmos o montante da Dívida Fundada Interna considerada pela S.C.P. – Superintendência de Crédito Público com o montante contabilizado, conforme destacado no quadro acima, verifica-se uma diferença de R\$ 222.412,64 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) que se refere a Dívida da SERLA – Superintendência Estadual de Rios e Lagos junto ao BD-Rio e que figura no Cronograma de Dispêndio da Dívida da Administração Indireta, elaborado pela referida S.C.P. – Superintendência de Crédito Público.



Quanto a Dívida Externa apresentou um decréscimo de R\$ 2.717.022.776,34 (dois bilhões, setecentos e dezessete milhões e vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.337.008.449,45 (dois bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com queda de 13,99%, refletindo a valorização do real frente ao dólar em 2003, que encerrou o ano cotado em 2,8892, bem abaixo da cotação em dezembro de 2002 que foi de 3,5333, como pode ser observado no Quadro I e Gráfico I.

GRÁFICO I
COMPARATIVO DO ESTOQUE DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA NOS ANOS DE 2002 e 2003
R\$ milhões



QUADRO I

DÍVIDA FUNDADA	2002	2003	VARIAÇÃO
DIV. INTERNA	32.484,11	36.180,00	11,38%
DIV. EXTERNA	2.717,02	2.337,01	-13,99%
TOTAL	35.201,13	38.517,01	9,42%

DESEMBOLSOS DE CONTRATOS FIRMADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

- a) R\$ 2.709.000,00 (dois milhões e setecentos e nove mil reais), liberados pela Caixa Econômica Federal, destinados a aplicação no Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal dos Estados Brasileiros – PNAFE;



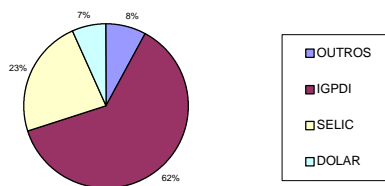
- b) R\$ 48.601.923,54 (quarenta e oito milhões, seiscentos e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), liberados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos foram aplicados no Programa de Despoluição da Baía de Guanabara – PDBG;
- c) R\$ 73.629.075,36 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), liberados pelo “Japan Bank for International Cooperation” – JBIC, destinados ao Programa de Despoluição da Baía de Guanabara – PDBG;
- d) R\$ 44.248.990,15 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), liberados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Projeto de Transportes de Massa do Rio de Janeiro – PET-I;
- e) R\$ 19.397.674,98 (dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), liberados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para serem aplicados no Programa Nova Baixada – PNB;
- f) R\$ 2.860.512.265,38 (dois bilhões, oitocentos e sessenta milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), incorporados, por força da atualização dos saldos devedores dos diversos contratos, conforme cláusulas específicas, de acordo com a variação dos seguintes índices: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC, DÓLAR, IENE e LIBRA, podendo ser visualizado no Quadro II e Gráfico II, o percentual com o qual cada um influenciou na evolução do Saldo do Estoque da Dívida em 2003:

QUADRO II

ÍNDICES	Em R\$ milhões		
	DEZEMBRO /2002	DEZEMBRO /2003	PARTICIPAÇÃO
OUTROS	3.126,95	3.098,61	8%
IGPDI	21.624,05	23.894,57	62%
SELIC	7.504,37	9.001,01	23%
DOLAR	2.945,75	2.522,82	7%
TOTAL	35.201,13	38.517,01	100%



GRÁFICO II
ESTOQUE DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEGUNDO PARTICIPAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO
DEZEMBRO 2003



- g) R\$ 694.135.447,94 (seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento assinado com a União em 29 de outubro de 1999, ao amparo da Lei nº 9.496/97, relativos à parcela do serviço da dívida que ultrapassou, em 2003, 13% da receita líquida real;
- h) R\$ 100.145.523,81 (cem milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), são originários das parcelas referentes ao exercício de 2003, que foram acrescentados ao saldo consolidado dos contratos firmados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dentro das condições estabelecidas na Carta celebrada entre o Estado e o Banco, aprovada pela Decisão da Diretoria;
- i) R\$ 340.808.302,51 (trezentos e quarenta milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos), valor dos precatórios incluídos no Estoque da Dívida do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e com a Portaria nº 04, de 18 de janeiro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Cabe, ainda, destacar que no exercício de 2003, o Estado do Rio de Janeiro honrou junto aos credores internos e externos o montante de R\$ 2.205.229.558,98 (dois bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente às parcelas de principal, juros e encargos, representando um descaixe de 16% da Receita Líquida Real, incluído neste valor o pagamento do parcelamento do PASEP, cujo contrato ainda não foi formalizado entre o



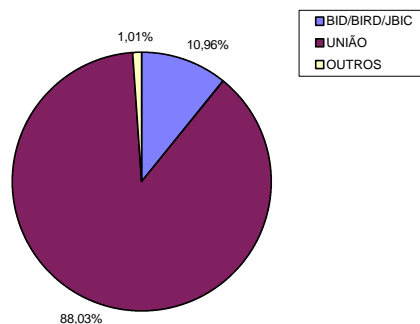
Estado e a Receita Federal. Identificamos no Quadro III a composição do montante e no Gráfico III, demonstramos os percentuais por credores:

QUADRO III
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA POR CREDITORES
EXERCÍCIO DE 2003

Em Reais

CREDITORES	PRINCIPAL	JUROS	ENCARGOS	TOTAL	%
I - INTERNA	420.280.644,68	1.536.870.943,33	6.334.745,66	1.963.486.333,67	89,04%
I.a - UNIÃO	411.179.796,46	1.524.165.694,27	5.932.420,40	1.941.277.911,13	88,03%
I.b - OUTROS	9.100.848,22	12.705.249,06	402.325,26	22.208.422,54	1,01%
II - EXTERNA (BID/BIRD/IBIC)	112.463.674,69	124.770.396,77	4.509.153,85	241.743.225,31	10,96%
TOTAL (I+II)	532.744.319,37	1.661.641.340,10	10.843.899,51	2.205.229.558,98	100,00%

GRÁFICO III
Serviço da Dívida Interna e Externa por Credores
Exercício de 2003



• **OUTRAS OBRIGAÇÕES**

CESSÃO DE DIREITOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO

A Cessão de Direitos Royalties do Petróleo é contabilizada pela UG 370200 - Encargos Gerais do Estado, através da conta 2.2.2.4.2.00.00, registrando as atualizações e



pagamentos com base no Contrato de Cessão de Crédito nas modalidades de Royalties e Participação Especial, devido à União, o saldo de R\$ 15.449.179.539,21 (quinze bilhões quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), participa com 19,29 % do total de Outras Obrigações; O quadro comparativo abaixo demonstra as movimentações:

SALDO INICIAL	2003	2002	%
	15.251.425.440,41	13.107.466.462,37	16,36%
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS	1.513.269.866,48	759.540.576,37	99,23%
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.711.023.965,28	2.903.499.554,41	-41,07%
SALDO FINAL	15.449.179.539,21	15.251.425.440,41	1,30%

PROVISÕES MATEMÁTICAS

- SITUAÇÃO ATUARIAL

R\$ 1,00

PASSIVO PREVIDENCIÁRIO	2003	%	2002	%
Benefícios Concedidos*	35.502.739.637,22	58%	25.864.845.077,60	54%
Benefícios a Conceder	25.490.487.490,47	42%	21.666.498.953,78	46%
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	60.993.227.127,69	100%	47.531.344.031,38	100%

*Inativos e Pensionistas

O Passivo Previdenciário está composto pelos Benefícios Concedidos, que representam os compromissos que o Estado tem com os servidores que já recebem seus benefícios, tendo, portanto maior urgência na constituição de suas provisões, com a agravante de ter que realizar o pagamento dos benefícios correspondentes à expectativa de vida desses inativos e pensionistas. Completam o Passivo Previdenciário, os Benefícios a Conceder que representam as provisões matemáticas correspondentes aos segurados que se encontram em fase de contribuição (Ativos).

Na análise do quadro, constata-se um aumento da provisão de 2003 para Inativos e Pensionistas da ordem de 28,32% em relação a 2002, onde tal provisão equivale a 58% do total das reservas matemáticas. Quanto à provisão de 2003 dos Benefícios a Conceder, observa-se um aumento de 17,6% em relação a 2002, em que a rubrica corresponde a 42% do total das reservas matemáticas.



Os valores foram obtidos atuarialmente, sob a responsabilidade da Assessoria Especial do RIOPREVIDÊNCIA, e representam a necessidade de recursos acumulados para a cobertura dos compromissos previdenciais com servidores ativos, inativos e pensionistas.

Nos referidos valores, estão contemplados os segurados do RIOPREVIDÊNCIA, à exceção dos vinculados ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas e os oriundos da PREVI – BANERJ, mediante levantamentos de dados cadastrais, bem como a estimativa do compromisso referente àqueles cujos dados cadastrais não nos foram repassados, à exceção dos oriundos da PREVI – BANERJ, estes últimos por conta de impossibilidade na obtenção das informações cadastrais de seus servidores, não obstante, os esforços envidados pela Diretoria Executiva do RIOPREVIDÊNCIA.

- DOS ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES X PROVISÕES MATEMÁTICAS

Buscando evidenciar o resultado previdenciário, concluímos que pela equação, Ativo Total subtraído do Passivo Circulante, resulta em Ativo Líquido Previdencial no valor de R\$ 12.714.273.152,90 (doze bilhões, setecentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) que quando comparado ao total dos compromissos do Plano, verificamos a deficiência da ordem de R\$ 48.873.670.575,29 (quarenta e oito bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte nove centavos), que serão aportados pelo Estado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

R\$ 1,00	
ATIVO TOTAL	12.714.273.152,90
(-) EXIGÍVEL	594.716.600,50
(=) ATIVO LÍQUIDO PREVIDENCIAL	12.119.556.552,40
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS	60.993.227.127,69
(=) DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO	(48.873.670.575,29)

CERTIFICADOS DO TESOURO FEDERAL – PERMUTADOS

Dos Certificados Financeiros do Tesouro, permutados com autorização constante da Medida Provisória nº 137, de 17 de novembro de 2003, direito no valor de R\$ 1.108.846.335,05 (um bilhão, cento e oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) foi incorporado ao Ativo Financeiro do RIOPREVIDÊNCIA, pelo Tesouro Estadual.

5- SALDO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, realizado em 31 de dezembro de 2003, apurou a seguinte situação, assim demonstrada:



DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

TÍTULO	2003	2002	VARIAÇÃO	%
SITUAÇÃO PATRIMONIAL	(85.129.554.555,47)	(70.656.823.231,04)	(14.472.731.324,43)	20,5%

MOVIMENTO /ALTERAÇÕES	2003	2002
1) SALDO INICIAL	(70.656.823.231,04)	(25.948.301.832,88)
2) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(14.468.178.888,47)	(1.706.480.151,51)
3) AUMENTO DE CAPITAL	15.208.836,87	----
4) CONSTITUIÇÃO DE RES.LEGAL	800.465,10	----
5) TRANSF. P/ REAL RES. MATEMATICAS	----	(41.754.591.594,06)
6) CONTAB. JUSTE DE EX.ANTERIORES	(25.801.073,99)	9.572.887,72
7) APLICAÇÕES INCENT. FISCAIS	88.311,60	12.769,70
8) DOAÇÕES	----	19.932,74
9) AQUIS. IMOBILIZADO	111.954,00	6.000,00
10) BAIXA IMOBILIZADO	----	(45.714,00)
11) DESINCORP. PATRIM.-CENTRAL	----	(1.257.015.528,75)
12) APLICAÇÕES ART.14 DEC.LEI 138/79 LOTERJ	1.254.015,10	----
13) CONSTIT.FUNDO INST. LEI 384/80 LOTERJ	3.785.055,36	----
SITUAÇÃO PATRIMONIAL	(85.129.554.555,47)	(70.656.823.231,04)

Comparando os exercícios de 2003 e 2002 verifica-se que o saldo patrimonial apresentou variação de 20,5% correspondente a R\$ 14.472.731.324,43 (quatorze bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Cabe ressaltar que somente a atualização do passivo previdenciário, ou seja, das reservas matemáticas contribuiu significativamente com R\$ 13.461.883.096,31 (treze bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos) na apuração do resultado do exercício, conforme demonstramos abaixo:

V.P - Incorporação de Obrigações - Provisão Matemática 26.275.505.294,74
V.A - Desincorporação de Obrigações - Provisão Matemática 12.813.622.198,43
= Resultado Deficitário - Variação da Provisão Matemática 13.461.883.096,31

XV. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício".

TÍTULO	VALOR	TÍTULO	VALOR
o Resultantes da Execução Orçamentária	43.365.764.695,44	o Resultantes da Execução Orçamentária	43.427.176.439,11



• Receita Orçamentária	23.182.876.210,76	• Despesa Orçamentária	23.570.194.845,80
• Mutações Patrimoniais Desp. Capital	949.612.627,30	• Mutações Patrimoniais Rec.Capital	194.738.042,83
• Interferências Ativas	19.233.275.857,38	• Interferências Passivas	19.662.243.550,48
o Independentes da Execução Orçamentária	35.750.480.126,17	o Independentes da Execução Orçamentária	50.157.247.270,97
• Receita de Serviços/Patrimonial	65.913.463,45		
• Mutações Patrimoniais	32.173.054.040,34	• Mutações Passivas	46.394.167.825,97
• Interferências Ativas	3.511.512.622,38	• Interferências Passivas	3.763.079.445,00
o Total das Variações Ativas	79.116.244821,61	o Total das Variações Passivas	93.584.423.710,08
o Resultado Patrimonial	14.468.178.888,47		
= TOTAL GERAL	93.584.423.710,08	= TOTAL GERAL	93.584.423.710,08

RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O resultado Orçamentário apurado foi de R\$ 61.411.743,67 (sessenta e um milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), representando 0,4% do Resultado Patrimonial, onde comentamos em item próprio do Balanço Orçamentário. Abaixo descrevemos o critério de apuração:

o Variações Ativas Orçamentárias

As Variações Ativas Orçamentárias compreendem:

- Receitas que representam a arrecadação líquida dos recursos, em cumprimento às Leis pertinentes;
- Interferências Ativas que significam as Incorporações e Desincorporações de Receitas e Despesas entre as Unidades Gestoras, mantendo correlação com as Interferências Passivas; e;

o Variações Passivas Orçamentárias

Nas Variações Passivas Orçamentárias estão consideradas:

- Despesas que representam a execução da dotação orçamentária, em cumprimento às determinações legais;
- Interferências Passivas que demonstram as Incorporações e Desincorporações de despesas e receitas entre as Unidades Gestoras, mantendo correlação com as Interferências Ativas; e;

RESULTADO DAS VARIAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS



O Resultado Extra-Orçamentário apurado foi de R\$ 14.406.767.144,80 (quatorze bilhões, quatrocentos e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) representando 99,6% do Resultado Patrimonial. Abaixo descrevemos o critério de apuração:

o MUTAÇÕES ATIVAS

A composição do Resultado Extra-Orçamentário está demonstrada por:

a) Acréscimos Patrimoniais que retratam as variações ocorridas em função das Incorporações de Direitos, Títulos e Valores, Atualização Monetária, Desincorporação de Obrigações e os ajustes correspondentes. Considera-se neste item o registro da Baixa de Reserva Matemática incorporado nas Mutações Passivas, a título de Provisões Matemáticas.

b) Interferências Ativas que denotam as Transferências de Bens e Valores, Movimentações de Fundos e Incorporações/Desincorporações de Saldos entre as Unidades Gestoras, independentes da execução orçamentária, com reflexo nas Interferências Passivas, cuja diferença representa o valor real das mesmas.

o MUTAÇÕES PASSIVAS

Na composição do Resultado Extra-Orçamentário são consideradas:

a) Decréscimos Patrimoniais que representam as variações ocorridas em função das Baixas de Créditos, Incorporação de Obrigações e ajustes correspondentes, com destaque para incorporação das Provisões Matemáticas, devido à mudança de critério, já comentadas no Balanço Patrimonial.

b) Interferências Passivas que refletem as Transferências de Bens e Valores, Movimentações de Fundos e Incorporações/Desincorporações de Saldos entre as Unidades Gestoras, independentes da execução orçamentária, com reflexo nas Interferências Ativas, cuja diferença representa o valor real das mesmas.

RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial evidencia a diferença entre as Variações Ativas e Passivas, Resultantes e Independentes da Execução Orçamentárias, indicando as alterações patrimoniais ocorridas no exercício.

Em 2003, registrou-se um déficit de R\$ 14,468 bilhões, importando em decréscimo relevante da ordem de R\$ 12,762 bilhões, em relação ao exercício anterior. Basicamente, a variação patrimonial ocorrida no exercício deveu-se à mutação das



variações pertinentes às Provisões Matemáticas do passivo previdenciário registradas no Rioprevidência que montou a importância de 13,462 bilhões.

XVI. DAS DETERMINAÇÕES DO T.C.E.

Compõem este relatório, as providências tomadas para atender às Determinações do Egrégio Tribunal de Contas, a seguir:

Determinação 1 - SEPCG – para que atente para as diretrizes, parâmetros e base de cálculo estabelecidos na Portaria nº 517, de 14.10.2002, da Secretaria do Tesouro Nacional; Resolução nº 316, de 04.04.2002 do Conselho Nacional de Saúde e Portaria nº 2047, de 05.11.2002 do Ministério da Saúde, por ocasião da elaboração do Quadro destinado às ações e serviços públicos de saúde, parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária.

- OF. CONTROLE / FINANÇAS Nº 01, de 19 de março de 2004.

Determinação 2 - SEPCG - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o faça acompanhar do demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme determina o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

- OF. CONTROLE / FINANÇAS Nº 01, de 19 de março de 2004.

Determinação 4 - SEF - Republicação das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2003, fazendo constar as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme determina o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 .

- Processo E-34/000571/2003

Determinação 5 - SARE - Estudos visando a reestruturação do RIOPREVIDÊNCIA com vistas a adaptá-lo às reais condições do Estado, e, em caráter de urgência, posicionar-se na vanguarda dos debates acerca do projeto de reforma da previdência para, a partir daí, tomar medidas efetivas direcionadas para a solução da questão previdenciária.

- Ofício SARE/GAB nº 1343 de 15.07.2003
- Ofício SARE/GAB nº 1.298/2003

Determinação 6 - SEF - Adoção das medidas necessárias, objetivando regularizar o montante que deve ser repassado na rubrica "Cota Parte dos Municípios", atendendo ao disposto no art. 9º, da Lei nº 7.990/89, transferindo o montante de R\$ 264.431,09, e comprovando o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado.

- Ofício GAB/CGE nº 292, de 25 de agosto de 2003
- CI-SUFIN Nº 00530/2003, de 22 de agosto de 2003
- Processo E-04/000852/2002



Determinação 7 – SEF – Providências a fim de que seja cumprido o disposto no inciso I do artigo 4º da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, nos termos da Portaria STN nº 516, de 14 de outubro de 2002.

- Ofício GAB/CGE nº 083/04

Determinação 8 – CGE – Análise da conta 1.4.2.1.1.98 – “Bens Imóveis a Classificar”, utilizando as informações enviadas pela Superintendência do Patrimônio Imobiliário – SUPATI, de forma que os valores sejam reclassificados para as contas 1.4.2.1.1.80 – “Terrenos” e 1.4.2.1.1.81 – “Edifícios”, fazendo com que os saldos contábeis sejam um reflexo da situação dos bens imóveis.

Regularização da situação das contas 1.4.2.1.1.80 – “Terrenos” e 1.4.2.1.1.81 – “Edifícios” as quais apresentam diversos bens lançados pelo seu valor histórico (R\$ 0,01 e R\$ 0,02 e outros valores bem reduzidos), de forma que nesta conta sejam lançados apenas bens cujo valor esteja atualizado.

- Ofício CGE 378, de 21 de outubro de 2003

Determinação 9 – CGE – Regularização do saldo contábil da conta 1.9.9.2.2.0000 – “Concessões de Serviços Públicos”, haja vista a divergência de R\$5.289.491,17 relativa ao TGMC – Terminal Garagem Menezes Cortes, apontada no Capítulo 4 deste relatório.

- Ofício GAB/CGE nº267, de 28 de setembro de 2003

Determinação 10 – CGE – Para que encaminhe, quando das futuras prestações de contas de Gestão, o Balanço Orçamentário discriminando as parcelas relativas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo (ALERJ e TCE), ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

- Ofício 277 GAB/CGE de 13 de agosto de 2003

Determinação 11 - CGE - Para que adote as providências cabíveis para identificação das receitas provenientes das Taxas de Regulação referentes à Concessionária Rota 116 S.A. e à Aerobarco do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S.A. - TRANSTUR, contabilizando-as em conta contábil própria.

- Ofício SEF/GAB nº 1.243, de 04 de dezembro de 2003
- Publicadas as Contas Contábeis – D. O. de 03 de dezembro de 2003

Determinação 12 – CGE – Para que as próximas Contas de Gestão sejam acompanhadas das notas explicativas, quadros analíticos e outras demonstrações contábeis necessárias à plena avaliação da situação e da evolução patrimonial do Estado.

- Of. GAB/CGE nº 414, de 01 de dezembro de 2003

Determinação 13 - CGE/SUATE/RECEITA/PGE -Encaminhar nas próximas Contas de Gestão do Governo Estadual, demonstrativo que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, e as ações



de recuperação de créditos, conforme disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como tomar as medidas necessárias para o incremento das receitas tributárias e de contribuições.

- Of. GAB/CGE 410, de 26 de novembro de 2003
- Proc. E-34/010.887/2003

Determinação 14 - SARE - Manter controle adequado, com vistas ao correto acompanhamento do limite previsto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

- Ofício SARE/GAB nº 1343, de 15 de julho de 2003
- Ofício SARE/GAB nº 1.298, de 08 de julho de 2003

Determinação 15 - SARE - Disponibilizar recursos materiais e humanos à Superintendência do Patrimônio Imobiliário - SUPATI, de forma que esta possa desempenhar as funções de sua competência a contento, mencionadas no Anexo Único do Decreto nº 27.883 de 02/03/2001, principalmente no que tange ao cadastro contemplando todos os imóveis do Estado com informações atualizadas e completas, à reavaliação de todos os bens, e à regularização dos documentos de titularidade e dos termos de ocupação.

- Ofício SARE/GAB Nº 1.343, de 15 de julho de 2003
- Ofício SARE/GAB nº 1.298, de 08 de julho de 2003

Determinação 22 - PG-5 - Adotar as medidas necessárias, com vistas à efetiva arrecadação dos valores inscritos em Dívida Ativa, bem como enviar demonstrativo evidenciando as medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação, e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, conforme determinado no inciso II do parágrafo único do artigo 5º da Deliberação TCE-RJ nº 223/2002.

Para que informe à Contadoria Geral do Estado, o valor correto para fins de contabilização, uma vez que a mesma é feita tendo por base o demonstrativo do "Estoque da Dívida Ativa".

- Ofício GAB/PG nº 316, de 24 de julho de 2003

Determinação 23 - SUPATI - Encaminhar à Contadoria Geral do Estado, no fechamento do exercício de 2003, a relação das reavaliações efetuadas no ano, contendo todas as informações necessárias à atualização do registro contábil, a qual deverá ser parte integrante das Contas de Gestão.

- Ofício GAB/SARE nº 1.343, de 15 de julho de 2003
- Ofício GAB/SARE Nº 1.298, DE 08 de julho de 2003

Determinação 24 - PGE/RECEITA - Conciliação dos demonstrativos de execução orçamentária da receita com quadro demonstrativo do estoque da dívida ativa, relativos ao exercício de 2002, objetivando eliminar as divergências existentes.

- Ofício PG nº 316, de 24 de julho de 2003



Determinação 25 - SUATE - Considerando que a Administração Direta não efetuou qualquer pagamento referente aos precatórios do orçamento de 2002, regularizar tal situação, valendo ressaltar as regras editadas pela Emenda Constitucional nº 30/2000, e os ditames do artigo 10 e do § 7º do art 30, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

- Ofício SUFIN nº 513, de 28 de julho de 2003

Determinação 26 - AGE - Aprimorar, quando do exame das Contas de Gestão, a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como do resultado quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, conforme disposto nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal e nos incisos I e II do artigo 129 da Constituição Estadual.

Adotar procedimentos de acompanhamento das ações governamentais com intuito de avaliar possíveis desvios de finalidade na aplicação de recursos, em especial nas funções Saúde e Educação, com vistas a validar a legitimidade dos gastos.

- Ofício AGE nº 462, de 14 de julho de 2003

Determinação 27 - ASEP - Para que providencie as medidas cabíveis para o recebimento da taxa de Regulação devida pela Supervia Concessionária de Transportes Ferroviários S.A., considerando que a mesma, durante o exercício de 2002, não efetuou qualquer recolhimento da referida taxa, que constitui uma das fontes de recurso que asseguram a autonomia financeira da Autarquia (art. 5º da Lei Estadual nº 2.686/97).

- Ofício ASEP nº 101, de 03 de novembro de 2003

Determinação 28 - SER - Para que providencie a comprovação, junto a esta Corte de Contas, do pagamento da quitação da Outorga relativa ao Contrato de Concessão celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prolagos S.A., uma vez que através do Termo Aditivo nº 1, firmado em 27/03/2002, houve modificação nas cláusulas contratuais, restando o pagamento do montante de R\$ 779.384,45.

- CI-SUFIN nº 0513, de 28 de julho de 2003

Determinação 29 - CGE - Para que faça constar das Contas de Gestão de 2003, demonstrativo dos pagamentos de outorgas, realizados no decorrer do exercício, que servem de base para os lançamentos contábeis.

- Ofício GAB/CGE nº 409, de 26 de novembro de 2003



Determinação 31 - CGE - Encaminhar, quando das próximas Contas de Gestão, memória de cálculo, pormenorizada, relativa à contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estaduais, de modo a permitir maior precisão na análise de atendimento aos limites constitucionais, principalmente, os relativos à Saúde e Educação.

- Ofício GAB/CGE, nº 412, de 01 de dezembro de 2003
- Ofício GAB/CGE nº 413, de 01 de dezembro de 2003

Determinação 32 - SEPCG - Seja observado o regime de competência para as despesas, pelo qual as mesmas devem ser registradas no exercício financeiro a que se referirem.

- OF. CONTROLE / FINANÇAS Nº 01, de 19 de março de 2004.

XVII. EQUIPE

Toda a equipe da Contadoria Geral do Estado contribui, direta ou indiretamente, para a apresentação das Contas de Gestão, na elaboração e análise dos demonstrativos e relatórios.

GABINETE DA CONTADORIA GERAL

NESTOR LIMA DE ANDRADE e equipe

SUPERINTENDÊNCIA DE ANÁLISE E RELATÓRIOS GERENCIAIS

MÁRIO LUIZ BAGGIO e equipe.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

JOSÉ LUCIANO DA SILVA e equipe

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E RELATÓRIOS GERENCIAIS

CARLOS ADALBERTO PINHEIRO PRATA e equipe



COORDENAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS E AJUSTE FISCAL

LEONEL CARVALHO PEREIRA e equipe

COORDENAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS e equipe

COORDENAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

ROSÂNGELA DIAS MARINHO e equipe

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

LUIS ALFREDO RIBEIRO e equipe

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ALMERINDA DE OLIVEIRA DA SILVA e equipe

XVIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo a Contadoria Geral do Estado órgão integrante do Sistema de Controle Interno, ao findar-se mais um exercício financeiro, cumpre o seu papel na apresentação das Contas de Gestão da Excelentíssima Governadora do Estado, concretizando, desta forma, o controle dos dados contábeis dos diversos órgãos da Administração Estadual, controle este que deve ser exercido sobre todas as atividades sejam aquelas que envolvam a administração de bens e valores pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro.

No momento em que encerramos o presente relatório, gostaria de ressaltar algumas conquistas que logramos alcançar. A implementação no SIAFEM/RJ do Módulo de Convênios, subsistema que permite o cadastramento dos instrumentos firmados pelos órgãos e entidades e, com a criação de contas de controle específicas, tornou-se possível o registro contábil de todas as fases dos convênios. Buscando, ainda, o aperfeiçoamento do controle interno foi incluído no SIAFEM/RJ o Módulo Código de Barras, possibilitando a vinculação das Programações de Desembolsos (PD's) aos boletos bancários das concessionárias. A implantação de um módulo de comunicação, via Internet, tornou o Sistema de Informações Gerenciais – SIG mais democrático.



Procuramos, também, agilizar ainda mais nossos trabalhos, implementando uma nova estrutura organizacional nesta Contadoria, o que nos permitiu finalizar e enviar aos órgãos competentes a presente Prestação de Contas, antes do prazo legal.

Finalmente, com a certeza e satisfação do dever cumprido, resta-nos agradecer a todos que direta ou indiretamente colaboraram para que chegássemos a este resultado.

Ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Finanças, pelo apoio, presença e confiança com a qual sempre contamos, nossos agradecimentos.

Agradecemos, também, a contribuição que nos foi oferecida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Controle e Gestão, assim como a toda a sua Equipe Técnica.

O resultado alcançado é fruto de um trabalho em equipe.

Meus sinceros agradecimentos à equipe da Contadoria Geral do Estado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2004.

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Contador Geral do Estado